

Proc. Administrativo 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 13:08:25

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 5.833/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA](#) referente a Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4934-7230-33B8-FDCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2024 13:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4934-7230-33B8-FDCB>

Memorando 5.833/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 01/04/2024 às 10:53:25

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Bom dia

Prezado Secretário

Segue em anexo a DFD para seguimento na contratação de empresa para gerenciamento de Corrida de Rua.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_006_24_ORGANIZACAO_CORRIDA_DE_RUA_ATUALIZADO.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
<i>“Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP”</i>	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
<p>A Corrida de Rua Cajati é um evento tradicional em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde foi previsto 400 atletas para a edição de 2024. Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento, justificando a contratação deste serviço, atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.</p>	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço de organização para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado da contratação é de R\$ 39.930,00	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Data pretendida: 19/04/2024, pois a primeira etapa está agendada para o dia 26/05/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E81A-7E4C-B976-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/04/2024 10:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E81A-7E4C-B976-B3C8>

Memorando 1- 5.833/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 01/04/2024 às 15:37:53

Setores envolvidos:

SEADM, SEL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo o ETP para seguimento do Processo Licitatório.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_007_24_CORRIDAS_DE_RUA_ATUALIZADO_01_04.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 007/2024 – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: *“Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP”*

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

A Corrida de Rua Cajati é um dos eventos mais tradicionais em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde na edição de 2023 houve um recorde pela procura de vagas, se encerrando em menos de 04 horas após abertura. Após análise técnica foi concluído que há a necessidade de aumento de mais 100 inscritos para melhor atender os participantes.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento e não possui os equipamentos específicos para a organização, justificando a contratação deste serviço, solucionando essa problemática e atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

- a) A empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega de chips, 01 (um) dia antes da realização da prova, bem como divulgar e controlar o portal de inscrições;
- b) O prazo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova será de no máximo 03 (três) horas antes da largada da prova, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- c) A lista final com os tempos e classificação final dos atletas deverão ser disponibilizados e divulgados após o término da prova;
- d) Especificações gerais:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
<ul style="list-style-type: none"> - Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município; - 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova; - 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua; - 01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas; - 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta; - 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização; - 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada; - 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida; - 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, largada e chegada; orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação; - 01 (um) locutor para conduzir o evento completo; 	<p>01</p>

- 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação;
- 05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento;
- 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento;
- 01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento;
- 03 (três) pontos de hidratação no trajeto;
- 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida;
- 01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema;
- 01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout;
- 01 (um) árbitro, 01 (um) comissário, 01 (um) diretor de prova;
- 20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m;
- 10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm;
- 10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm.
- 02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes;
- 25 caixas de água – copo com 200 ml.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A massificação da prática de corrida de rua na região e principalmente em nosso município fez com que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pontuasse alternativas de ofertas de eventos ligados a esse fim. Alguns fatores desse aumento foi: a praticidade pela evolução técnica e por ter investimentos de baixo custo entre os praticantes. Atualmente é realizada uma edição no município no mês de aniversário do município, onde se pontuou a necessidade da realização de mais uma edição em um formato de corrida em trilhas, bem como o aumento do número de inscritos de 300 para 400 participantes.

As alternativas possíveis para o certame são: contratação total dos itens juntamente com sua organização geral e contratação apenas da organização, com compra e locação de itens específicos para a realização das provas.

Contratação total dos itens e organização geral: A empresa realizará a administração geral da corrida, desde a fase de inscrições até a divulgação dos resultados finais. Fica sob responsabilidade de realizar as devidas instalações de seus materiais e oferta estrutural de toda prova, bem como suporte técnico aos participantes.

Contratação apenas da organização, com compra e locação de itens : A empresa vencedora realizará a organização da prova, ficando sob administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a contratação através de compra ou locação para o fornecimento dos itens gerais, como: Placas de Sinalização, sonorização, água, frutas, camisetas personalizadas, grades de contenção, tendas, banners, arbitragem,

fotografias, locução, sistema de filmagem, palco, cobertura e demais itens necessários para a realização da prova.

A forma mais vantajosa economicamente avaliada será contratação total e organização geral, onde a empresa vencedora do certame conduzirá de forma geral todo o processo organizacional do evento, facilitando a logística do evento, obtendo eficiência administrativa e de recursos. Atualmente há disponibilidade de mercado, com empresas específicas para a realização deste item. A contratação apenas da organização, com compra e locação de itens específicos será desvantajosa pois a administração deverá realizar contratações específicas de itens, dificultando a logística de organização e de prazos de entregas, devido a contratação várias empresas para o fornecimento dos itens, favorecendo o aumento dos valores propostos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos na organização das corridas de rua, garantindo uma melhor eficiência no gerenciamento das provas. Esta proposta se torna mais vantajosa devido a empresa especializada oferecer todos os itens específicos e suportes necessários para a realização do evento, obtendo assim uma eficiência logística e financeira. Após comparativo de valores das últimas edições realizadas, onde a administração realizou a compra de itens gerais para atendimento no evento, concluiu se que a melhor opção é a contratação de empresa para o gerenciamento total do evento.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço de organização e gerenciamento da Corrida de Rua no município de Cajati-SP.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, CNPJ N° 25.237.379/0001-89, através de levantamento de mercado, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> - Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município; - 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova; - 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua; - 01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas; 	01	R\$ 39.930,00	R\$ 39.930,00

<ul style="list-style-type: none"> - 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta; - 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização; - 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada; - 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida; - 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, largada e chegada; orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação; - 01 (um) locutor para conduzir o evento completo; - 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação; - 05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; - 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento; - 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento; - 01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento; - 03 (três) pontos de hidratação no trajeto; - 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida; - 01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema; 			
---	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout; - 01 (um) árbitro, 01 (um) comissário, 01 (um) diretor de prova; - 20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m; - 10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm; - 10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm. - 02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes; - 25 caixas de água – copo com 200 ml. 			
--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 39.930,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado na presente contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos anos anteriores as contratações foram realizadas de forma parcelada, ficando sob responsabilidade desta Secretaria o fornecimento de itens específicos, havendo atrasos

e dificultando o processo logístico do evento. Neste presente estudo foi exposto uma forma simplificada de solucionar essa problemática e de reduzir os gastos com o evento.

Os valores levantados para a contratação parcelada dos itens via processos licitatórios vigentes e contratação apenas dos serviços de organização, evidenciam um gasto elevado neste formato de contratação, conforme comparativo abaixo:

ITEM	VALOR
SONORIZAÇÃO	R\$ 1.110,00
CAMISETAS – 400 UNIDADES	R\$ 5.875,80
BACKDROP	R\$ 1.284,42
BANNERS	R\$ 504,00
PALCO	R\$ 5.442,30
GRADES DE PROTEÇÃO	R\$ 975,00
ÁGUA	R\$ 1.332,00
ALIMENTÍCIO (SUCO, FRUTA, BARRA DE CEREAL)	R\$ 1.481,50
COBERTURA EM ESTRUTURA	R\$ 2.557,00
PÓRTICO PERSONALIZADO	R\$ 1.890,00
EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL	R\$ 16.980,00
STAFFS PARA EVENTO	R\$ 3.500,00

Valor total estimado: R\$ 42.932,02

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que haja praticidade na organização da corrida de rua realizada pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Cajati, bem como a oferta de uma boa estrutura e visibilidade para todos os participantes.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, onde há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos estabelecidos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a problemática é a contratação de empresa especializada no ramo para organização e gerenciamento do objeto citado.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3357-BED8-252D-AB20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/04/2024 15:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3357-BED8-252D-AB20>

Memorando 2- 5.833/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 08/04/2024 às 07:27:47

Prezado,

Gostaria de comunicar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo abrange todos os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com base nisso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência, solicitando que este seja desenvolvido em estrita conformidade com todas as diretrizes estabelecidas no inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal 14133/2021, para auxílio na elaboração, sugiro a leitura da [Circular 5.662/2024 - Orientações para a Elaboração do Termo de Referência conforme a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#).

Adicionalmente, destaco a importância de que o termo de referência seja elaborado e assinado por um servidor distinto daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, solicito que o Termo de Referência devidamente assinado seja enviado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 5.833/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 08/04/2024 às 09:05:39

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Bom dia

Prezada diretora

Segue em anexo o Termo de Referência para prosseguimento no processo licitatório.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Corrída_de_Rua_ATUALIZADO_05_04.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Corrida de Rua Cajati é um dos eventos mais tradicionais em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde na edição de 2023 houve um recorde pela procura de vagas, se encerrando em menos de 04 horas após abertura. Após análise técnica foi concluído que há a necessidade de aumento de mais 100 inscritos para melhor atender os participantes.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento e não possui os equipamentos específicos para a organização, justificando a contratação deste serviço, solucionando essa problemática e atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

Especificações:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
- Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida,

inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município;

- 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova;
- 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua;
- 01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas;
- 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta;
- 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização;
- 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada;
- 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida;
- 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, largada e chegada; orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação;
- 01 (um) locutor para conduzir o evento completo;
- 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação;
- 05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento;
- 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento;
- 01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento;
- 03 (três) pontos de hidratação no trajeto;
- 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida;
- 01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o

ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema;

- 01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout;
- 01 (um) árbitro, 01 (um) comissário, 01 (um) diretor de prova;
- 20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m;
- 10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm;
- 10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm.
- 02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes;
- 25 caixas de água – copo com 200 ml.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos na organização das corridas de rua, garantindo uma melhor eficiência no gerenciamento das provas.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar o Atestado de capacidade técnica, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega de chips, 01 (um) dia antes da realização da prova, bem como divulgar e controlar o portal de inscrições;

O prazo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova será de no máximo 03 (três) horas antes da largada da prova, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

A lista final com os tempos e classificação final dos atletas deverão ser disponibilizados e divulgados após o término da prova;

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a realização do evento a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto a forma, sugere-se a utilização do Art. 75, da Lei Federal nº 13.133/2021, com a justificativa de baixo valor da Contratação, gerando o resultado mais vantajoso à utilização do menor valor.

O critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ N° 25.237.379/0001-89, através de levantamento de mercado e de serviços já realizados anteriormente, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
- Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município;	01

- 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova;
- 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua;
- 01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas;
- 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta;
- 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização;
- 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada;
- 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida;
- 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, largada e chegada; orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação;
- 01 (um) locutor para conduzir o evento completo;
- 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação;
- 05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento;
- 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento;
- 01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento;
- 03 (três) pontos de hidratação no trajeto;
- 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida;
- 01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema;
- 01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout;

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) árbitro, 01 (um) comissário, 01 (um) diretor de prova;- 20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m;- 10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm;- 10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm.- 02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes;- 25 caixas de água – copo com 200 ml. | |
|---|--|

Valor total estimado: R\$ R\$ 39.930,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C1D-AF67-AB8D-86D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 08/04/2024 09:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C1D-AF67-AB8D-86D8>

Memorando 4- 5.833/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 12/04/2024 às 14:07:53

Boa tarde!

Favor juntar os documentos que deram embasamento ao valor estimado.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 5- 5.833/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 12/04/2024 às 16:23:09

Boa tarde

Conforme solicitado, segue os documentos solicitados.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

ORCAMENTO_CORRIDA_CAJATI_SP.pdf

Roundcube_Webmail____RE__SOLICITACAO_DE_ORCAMENTOS_CORRIDA_DE_RUA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	12/04/2024 16:24:43	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **771E-89BE-B372-F554**



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
<ul style="list-style-type: none">- Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município;- 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova;- 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua;- 01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas;- 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta;- 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização;- 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada;- 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida;- 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, largada e chegada; orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação;- 01 (um) locutor para conduzir o evento completo;- 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação;- 05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;- 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento;- 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento;- 01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento;- 03 (três) pontos de hidratação no trajeto;- 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo	02





pac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida;

- 01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema;
- 01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout;
- 01 (um) árbitro, 01 (um) comissário, 01 (um) diretor de prova;
- 20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m;
- 10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm;
- 10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm.
- 02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes;
- 25 caixas de água – copo com 200 ml.

VALOR POR CORRIDA: R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 90 dias.

CAJATI/SP, 19 de MARÇO de 2024.

ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:252373790001
89

Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2024.03.19 21:41:12
-03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6



Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - CORRIDA DE RUA**
De VALE SPORTS EVENTOS <vale.sports@hotmail.com>
Para Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-19 21:42



- ORÇAMENTO CORRIDA CAJATI SP.pdf(~458 KB)

Segue em anexo o orçamento solicitado.

De: Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de março de 2024 13:50
Para: Vale Sports <vale.sports@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - CORRIDA DE RUA

Boa tarde

Solicito por meio deste orçamentos para organização e gerenciamento de corrida de rua.

Att

--

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.
(13)3854-2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 771E-89BE-B372-F554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/04/2024 16:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/771E-89BE-B372-F554>

Memorando 6- 5.833/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: -

Data: 25/04/2024 às 15:43:24

Setores envolvidos:

SEADM, SEL, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Boa tarde

Prezado

Visando eficiência no processo de contratação deste objeto e melhora no estudo, anexo o ETP atualizado com maiores informações.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_007_24_CORRIDA_DE_RUA.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 007/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Corrida de Rua Cajati é um evento de grande importância e tradição em nossa região, reunindo atletas não só do município, mas também de diversas localidades do Estado de São Paulo e de outras regiões do país. Este evento, que integra o calendário municipal de comemorações do aniversário de Cajati, tem sido um marco em nossa comunidade desde a sua instituição pela Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009.

No decorrer dos anos, temos testemunhado um aumento significativo na participação de atletas na Corrida de Rua Cajati, culminando em uma demanda cada vez maior por vagas. No ano de 2023, por exemplo, registramos um recorde de procura, com todas as vagas se esgotando em menos de 04 horas após a abertura das inscrições. Tal fato evidencia não apenas a relevância do evento, mas também a necessidade de expansão e aprimoramento de sua estrutura para melhor atender aos participantes.

Considerando esta crescente demanda, identificamos a urgente necessidade de aumentar o número de inscrições em pelo menos 100 vagas para a próxima edição, a fim de garantir a participação de um maior número de atletas e manter o prestígio e a relevância do evento.

Entretanto, é importante salientar que a Secretaria de Esporte e Lazer enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos para lidar diretamente com a organização deste evento em escala ampliada. Atualmente, não dispomos de pessoal em quantidade suficiente nem de equipamentos específicos para

garantir uma organização eficiente e de qualidade que atenda aos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, que possua a expertise necessária para planejar, gerenciar e executar a Corrida de Rua Cajati de forma eficaz e profissional. A contratação de uma empresa terceirizada não apenas resolverá as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também garantirá que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras, proporcionando uma experiência segura e gratificante para todos os participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa de organização de corrida de rua é não apenas uma medida necessária para atender à crescente demanda do evento, mas também uma garantia de qualidade, segurança e excelência na realização da Corrida de Rua Cajati, mantendo viva a tradição e o prestígio deste importante evento em nosso município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

1. Comprovação da Atuação no Ramo de Atividade:

- Os eventuais interessados devem comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, na organização e gerenciamento de eventos esportivos.

2. Administração de Inscrições:

- Disponibilização de um website na internet para receber e processar as inscrições dos participantes, incluindo a divulgação do regulamento técnico da corrida e a informação de que a inscrição compreenderá a doação de 1 quilo de alimento não perecível por participante para o Fundo Social de Solidariedade do município.

- Divulgação e controle do portal de inscrições, além da entrega de chips aos participantes um dia antes da realização da prova.

3. Cronometragem Eletrônica com Chip:

- Aferição dos tempos líquido e bruto dos participantes, elaboração e disponibilização da classificação geral e por faixa etária no site oficial da prova.

4. Organização Geral:

- Montagem e desmontagem de todas as estruturas de rua necessárias para o evento, além do fornecimento do serviço de filmagem com drone durante o evento e premiação por 3 horas.

- Prazo máximo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova de 03 (três) horas antes da largada da mesma, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. Materiais de Corrida:

- Fornecimento de todos os materiais de corrida, incluindo números de peito em tecido com numeração na cor verde, camisetas 100% Dry Fit com estampa alusiva ao evento (PP, P, M, G, GG, XG) de acordo com o pedido do corredor indicado no ato da inscrição, sacolas plásticas para o kit, cones plásticos grandes para delimitar o trajeto, tendas, sonorização, entre outros.

6. Equipe de Suporte:

- Disponibilização de uma equipe composta por staffs para realizar a retirada dos kits, orientar os participantes no percurso, garantir a hidratação adequada e realizar a entrega da premiação, bem como um locutor para conduzir o evento completo.

7. Estruturas e Equipamentos:

- Fornecimento de todas as estruturas e equipamentos necessários para o evento, incluindo podium personalizado, tendas para hidratação, pórtico de largada e chegada personalizado, palco com cobertura, sistema de sonorização, cobertura em estrutura P30, entre outros.

8. Fornecimento de Alimentos e Bebidas:

- Disponibilização de alimentos e bebidas para os participantes, incluindo 2 tipos de frutas disponíveis e 25 caixas de água de 200ml.

9. Divulgação dos Resultados:

- Disponibilização e divulgação da lista final com os tempos e classificação final dos atletas após o término da prova, garantindo transparência e precisão nas informações.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa é da contratação de empresa que preste 01 (um) serviço completo de organização de corrida de rua, a ser realizada de forma imediata, na data a ser definida pela Secretaria de Esportes e Lazer. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
01	serviço de filmagem
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones

35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
05	tendas
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada
01	palco para apresentações e premiações
03	pontos de hidratação
01	Backdrop
01	Sonorização
01	cobertura em estrutura P30
01	Comissão (árbitro, comissário e diretor)
20	Grades
10	Mesas
10	Cadeiras
400	Frutas
25	Caixas de água

A estimativa de 400 inscrições, tem como base as inscrições realizadas na última edição do ano de 2023, na ocasião, foram disponibilizadas 300 vagas que se encerraram em aproximadamente 4 horas após abertura, deixando muitos

participantes sem inscrição, o pedido de aumento veio por intermédio dos munícipes que solicitaram aumento da quantidade de vagas.

Os demais itens corroboram para que a corrida com esse volume de participantes, ocorra com a melhor estrutura e apoio possível.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Existem algumas alternativas no mercado para solucionar o problema da organização da corrida de rua em Cajati:

1. Contratação de Empresas Especializadas em Eventos Esportivos:

- Esta é a opção mais comum e direta. Contratar uma empresa especializada em eventos esportivos, especialmente em corridas de rua, que possua experiência comprovada na organização e gerenciamento de eventos similares. Essas empresas geralmente oferecem uma gama completa de serviços, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e cronometragem eletrônica.

2. Parcerias com Associações Esportivas ou Clubes Locais:

- Em alguns casos, associações esportivas ou clubes locais podem ter experiência na organização de eventos esportivos, incluindo corridas de rua. Estabelecer uma parceria com essas entidades pode ser uma alternativa viável, especialmente se houver recursos limitados disponíveis para contratar uma empresa externa.

3. Capacitação Interna da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Investir na capacitação e treinamento dos funcionários da Secretaria de Esporte e Lazer para que possam assumir a organização do evento pode ser uma opção a longo prazo. Isso pode incluir a formação de uma equipe especializada em eventos esportivos

e a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para uma organização eficiente.

Diante da necessidade de organizar a Corrida de Rua em Cajati de maneira eficiente e bem-sucedida, diversas alternativas surgem como possíveis soluções para enfrentar os desafios logísticos e operacionais envolvidos. No entanto, após uma análise cuidadosa, a contratação de empresas especializadas em eventos esportivos se destaca como a escolha mais viável e vantajosa para atender às demandas do evento.

Considerando as opções disponíveis, a contratação de empresas especializadas apresenta diversas vantagens que contribuem significativamente para o sucesso da corrida. Aglutinar todos os aspectos da organização sob a responsabilidade de uma única empresa proporciona celeridade no processo, evitando a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores e coordenar suas atividades separadamente. Isso garante uma execução suave e eficiente do evento, reduzindo o risco de atrasos e complicações logísticas.

Além disso, ao confiar a organização do evento a uma empresa com experiência comprovada, minimiza-se o risco de problemas operacionais. Essas empresas possuem a expertise necessária para lidar com todos os aspectos da organização, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e a cronometragem eletrônica. Dessa forma, é assegurada uma execução de alta qualidade, sem a preocupação de lidar com possíveis falhas de fornecedores independentes.

Outra vantagem significativa é a responsabilidade única. Ao contratar uma empresa para realizar todas as etapas da organização, há uma clara responsabilização em caso de eventuais problemas ou contratemplos. Isso simplifica o processo de resolução de questões durante a preparação e execução do evento, garantindo uma resposta ágil e eficaz diante de qualquer imprevisto.

Embora outras alternativas, como parcerias com associações esportivas locais ou a formação de um comitê organizador, possam ser consideradas, a contratação de empresas especializadas se destaca como a opção mais completa e eficiente para garantir o sucesso da Corrida de Rua em Cajati. Ao aglutinar todos os itens sob a responsabilidade de uma única empresa, assegura-se uma organização de alto nível, mantendo a tradição e o prestígio do evento na comunidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas e na justificativa do item IV, os valores estimado foi de R\$ 39.930,00 os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, CNPJ N° 25.237.379/0001-89, não foram encontrados serviços similares nos sites de publicação do governo, a escolha do fornecedor em questão, se deu visto a empresa ser da região e visto a mesma já prestar serviços similares junto ao município, visto o contrato 66/2022.

Em anexo segue orçamento recebido, bem como o contrato citado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando a importância e complexidade da organização da Corrida de Rua Cajati, bem como a necessidade de garantir sua realização de forma eficiente e profissional, entendemos não ser viável o parcelamento da contratação da empresa responsável pela organização do evento.

A organização de um evento desse porte demanda uma série de atividades interligadas e coordenadas, desde o planejamento inicial até a execução e avaliação pós-evento. Parcelar a contratação entre diferentes fornecedores poderia acarretar em dificuldades de comunicação e coordenação entre as partes, o que poderia resultar em atrasos, falhas na execução e até mesmo na impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos.

Além disso, ao dividir a responsabilidade entre diversos fornecedores, aumentamos significativamente o risco de problemas operacionais. Caso algum dos fornecedores enfrentasse problemas, como atrasos na entrega de equipamentos ou falhas na prestação de serviços, isso poderia impactar diretamente na qualidade e na eficiência da organização do evento como um todo.

Segue abaixo o comparativo realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Valores gastos na edição de 2023. 300 (trezentos) participantes:

ITEM	VALOR	EMPENHO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	R\$ 16.980,00	3405/2023
CAMISETAS	R\$ 4.676,70	2982/2023
ALIMENTÍCIO	R\$ 1.726,45	3579,3580,3491,3452,3453/2023
AGUA	R\$ 537,50	3579, 3581/2023
SONORIZAÇÃO	R\$ 590,00	3523/2023
BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 2.400,00	3391/2023

Valor total estimado: R\$ 26.910,65

Valores estimados para a contratação para edição de 2024. 400 (quatrocentos) participantes: **R\$ 39.930,00**, conforme orçamento em anexo e mencionado no item VI.

O valor por pessoa na edição de 2023 foi de R\$ 89,70 e para 2024 está estimado em R\$ 99,82. Essa diferença de valor se justifica devido ao acréscimo de itens na estrutura do evento, como: sacolas personalizadas para kits, serviços de filmagem com drones, locação de cones para a melhor sinalização do trajeto, aumento da quantidade de staffs (equipe de apoio) de 15 para 35 pessoas e cobertura em estrutura P30 com lona.

A concentração da contratação em uma única empresa especializada em organização de eventos esportivos oferece diversas vantagens, como a garantia de uma abordagem integrada e coesa, maior eficiência na comunicação e coordenação das atividades, bem como uma responsabilidade única e clara em caso de eventuais problemas ou contratemplos.

Portanto, para assegurar o sucesso e a qualidade da Corrida de Rua Cajati, é crucial que a contratação da empresa de organização seja realizada de forma integral, sem parcelamentos. Isso permitirá uma gestão mais eficiente, minimizando os riscos e garantindo a realização do evento dentro dos padrões desejados, mantendo assim a tradição e a excelência desta importante celebração esportiva em nosso município.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos para a organização da Corrida de Rua em Cajati visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, a centralização da organização do evento em uma única empresa proporciona uma maior economicidade ao evitar gastos desnecessários e redundantes. Ao aglutinar todos os aspectos da organização, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e a cronometragem eletrônica, elimina-se a necessidade de contratar múltiplos fornecedores, reduzindo custos com coordenação, logística e comunicação.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado. Isso se reflete em uma organização mais enxuta e eficiente, capaz de alcançar resultados de alto nível com um menor dispêndio de recursos.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis. A centralização da organização do evento em uma única empresa também simplifica o processo de monitoramento e avaliação dos resultados, permitindo uma análise mais precisa e uma tomada de decisão mais informada em relação aos investimentos futuros.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos não apenas assegura o sucesso da Corrida de Rua em Cajati, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, garantindo um maior retorno sobre o investimento realizado e um

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Como a empresa ficará encarregada de todo o serviço, preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de organização de eventos esportivos, bem como direcionar um profissional de educação física para fiscalização do contrato, visando atender as normas legais do CREF e CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Como contratação correlatas, já possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, que atende todas as demandas esportivas do município e será utilizado do seu saldo para fornecimento aos corredores.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os itens plásticos como o copo de água, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos é totalmente adequada para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati.

A crescente demanda por vagas na corrida, evidenciada pelo recorde de procura registrado no ano anterior, ressalta a importância de ampliar a capacidade do evento para garantir a participação de um maior número de atletas e manter sua relevância e prestígio na comunidade. No entanto, as limitações estruturais e de recursos humanos enfrentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer tornam impraticável a organização direta do evento em uma escala ampliada.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada não apenas resolve as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também assegura que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras. Além disso, a centralização da organização do evento em uma única empresa proporciona uma abordagem integrada e coesa, garantindo uma execução suave e eficiente do evento, reduzindo o risco de atrasos e complicações logísticas.

A contratação de uma empresa especializada também oferece uma responsabilidade única em caso de eventuais problemas ou contratemplos,

simplificando o processo de resolução de questões durante a preparação e execução do evento. Além disso, ao confiar a organização do evento a uma empresa com experiência comprovada, minimiza-se o risco de problemas operacionais, assegurando uma execução de alta qualidade.

Portanto, com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 18/04/2011

LEI Nº 995, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI PROVA ESPORTIVA CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE CAJATI.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prova esportiva "Corrida de Aniversário de Cajati", a realizar-se anualmente no dia 19 de maio.

Art. 1º Fica instituída a prova esportiva "Corrida de Aniversário de Cajati", a realizar-se anualmente por ocasião das festividades do aniversário do Município de Cajati. (Redação dada pela Lei nº **1078/2011**)

§.1º-A "Corrida de Aniversário de Cajati" será organizada pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e integrará o calendário oficial de eventos alusivos ao aniversário do Município.

§.2º - O Departamento Municipal de Esportes e Lazer elaborará e estabelecerá o regulamento da prova, incluindo o roteiro a ser seguido pelos atletas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2022



NORMA 07

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA E ULTRAMARATONAS

Atualizada em 26 de março de 2022 pelo Conselho de Administração da CBAAt.

1. Princípios Gerais

- 1.1 A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt é a única entidade dirigente do Atletismo no Brasil, filiada à World Athletics com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha, corrida em areia, corrida em trilha e corridas de obstáculos militares, dentre outras corridas – em todo o território nacional.
- 1.2 Anualmente. A CBAAt emite para as principais Corridas de Rua do país o Permit CBAAt de Corrida de Rua, obedecida a Regra 55 (antiga 240) das Regras Técnicas da World Athletics, as Diretrizes da International Association of Ultrarunners (IAU) e as disposições desta Norma.
- 1.3 As Federações Estaduais desde que respeitando as Regras da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas de Corrida de Rua da CBAAt, podem criar suas Normas para emissão do Permit (Bronze).
- 1.4 As Corridas de Rua são divididas conforme abaixo:
 - a) **Meia-Maratona** – com a distância de 21,097 km;
 - b) **Maratona** – com percurso de 42,195 km;
 - c) **Corridas em outras distâncias** – constantes da Regra 55, conforme abaixo:
 - Corridas em distâncias padrão: 5km - 10km – 15km - 20km – 25km – 30km e Corridas Clássicas realizadas em distâncias não oficiais;
 - d) **Corridas em Revezamento** – com percurso de Meia Maratona e Maratona.
- 1.5 As Ultramaratonas são realizadas em provas corridas em Distância e corridas em Tempo, conforme abaixo e que são reconhecidas para classificação para eventos internacionais:
 - a) **Ultramaratona percorrida em distância:** 50km e 100km;
 - b) **Ultramaratona percorrida em tempo:** 24 horas
 - 1.5.1. Podem, ainda, ser realizadas Ultramaratonas em distâncias clássicas e em tempos de 6, 12 e 48 horas.
 - 1.5.2. Para as ultramaratonas são reconhecidas aquelas realizadas nos tipos de pisos abaixo:
 - a) Percurso asfaltado e/ou cimentado, totalmente plano, aceitando-se um pequeno percentual deste percurso em piso natural (terra, grama, carvão, areia, saibro, pedrisco, etc) ou;

- b) Percurso totalmente em piso natural e totalmente plano ou;
- c) Pista de Atletismo, podendo ser de piso natural ou sintético.

1.5.3. Se realizada em percurso asfaltado e/ou cimentado a volta (loop) não deve ser superior a 25km e inferior a 1,0km.

1.5.4. Se realizada em Pista de Atletismo, obrigatório a mudança do sentido da corrida a cada 2 (duas) horas.

1.6 Existem três tipos de Permit a serem solicitados:

- Permit CBAAt Ouro para provas nacionais;
- Permit CBAAt Prata para provas nacionais;
- Permit Bronze para provas estaduais (emitido pela federação estadual de Atletismo respectiva).

2 Solicitações de Permits

2.1 A solicitação para obter um Permit CBAAt - Ouro e Prata - deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.2 A solicitação para obter um Permit Bronze deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a respectiva federação estadual de Atletismo, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.3 Os organizadores devem apresentar para a CBAAt a solicitação, dentro do prazo fixado (ver item 2.4 abaixo), utilizando o formulário apropriado para a solicitação do Permit CBAAt.

2.4 As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento, conforme abaixo:

- Permit CBAAt Ouro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Permit CBAAt Prata: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- Permit Bronze – valor a ser definido pela respectiva Federação Estadual, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quando duas provas são realizadas simultaneamente, cada prova deve ter a sua própria solicitação de Permit, sendo que a taxa a ser paga pela segunda prova será equivalente a 50% das taxas acima especificadas (as taxas devem ser pagas em separado para cada prova).

A taxa prevista acima é exclusivamente para a emissão do Permit pelas entidades respectivas, cumpridas as exigências técnicas das normas, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o organizador.

2.5 As solicitações devem ser apresentadas para a CBAAt (Permit Ouro e Prata) ou as Federações (Permit Bronze) com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias da data da prova.

2.6 O Permit tem validade para a prova na data especificada no formulário de solicitação, não podendo ser utilizado para outro evento ou data.



- 2.7 A aceitação ou rejeição de uma solicitação do Permit é de critério exclusivo da CBAAt (Permit Ouro e Prata) e os Permit Bronze pelas Federações.
- 2.8 As solicitações de corridas que não foram homologadas, só são aceitas após pelo menos duas edições posteriores a prova não homologada.
- 2.9 A CBAAt (Permit Ouro ou Prata) ou a Federação (Permit Bronze) tem o direito de recusar a renovação de um Permit para qualquer Corrida que falhe no cumprimento das Regras da World Athletics, as Diretrizes da IAU e das Normas de Corrida de Rua da CBAAt ou Federação.

3 Obrigações / Requerimentos para Organizadores

3.1 Atletas

Participação Internacional

As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) Permit CBAAt Ouro: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.
- b) Permit CBAAt Prata: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.
- c) Permit Bronze: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.
- d) Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Regras da World Athletics para tal.
- e) Os organizadores devem encaminhar cópia dos convites previstos na alínea d), enviados para atletas estrangeiros, para a CBAAt.
- f) As provas com Selo da World Athletics não têm limite de participação de Atletas Estrangeiros.

3.2 Corredores de Elite

- 3.2.1 Fica a critério de cada organizador o estabelecimento de “Pelotões de Elite”, destinados a atletas de melhor nível técnico, cabendo aos mesmos organizadores os critérios para admissão de atletas em tais pelotões.
- 3.2.2 A premiação pecuniária ou quaisquer bônus de desempenho deverão ser pagos ou entregues pela Organização da Corrida, de forma imediata, em parcela única, logo após a publicação oficial dos resultados da prova ou do recebimento dos resultados do controle de dopagem realizado na mesma.

No Regulamento da Corrida deverá constar o valor líquido da premiação pecuniária.



3.2.3 Qualquer organizador que falhe em cumprir o item acima, ficará sujeito a suspensão de emissão de *Permits* tanto pela CBAAt como pelas federações estaduais filiadas, até regularização.

3.3 Delegado Técnico da CBAAt ou Federação

3.3.1 A CBAAt nomeará um Delegado Técnico para acompanhar as corridas que receberam um Permit (Ouro e Prata). O Delegado Técnico também estará disponível para auxiliar a organização da prova, se tal assistência for solicitada pelo Diretor de Corrida, porém sendo a sua principal atribuição validar ou não os resultados da prova como oficiais.

Para o Permit Bronze caberá a respectiva federação estadual de Atletismo indicar o Delegado Técnico, que neste caso poderá ser um Árbitro do seu quadro.

3.3.2 A organização da prova é responsável pelo seguinte para um Delegado Técnico designado: viagem aérea em classe econômica para distâncias superiores a 300km (trechos menores em passagens rodoviárias), hospedagem no local por duas noites no máximo, refeições e transporte local.

3.3.3 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e, geralmente, facilitar o trabalho do Delegado Técnico.

3.4 Médico e Antidopagem

3.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;
- no mínimo uma segunda ambulância para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;
- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

3.4.2 Controle de Dopagem

O controle de dopagem é obrigatório em todas as provas com Permit CBAAt (Ver Anexo I desta Norma), conforme abaixo:

- a) Prova Permit Ouro: um total de 6 (seis) controles devem ser conduzidos na prova.
- b) Prova Permit Prata: um total de 4 (quatro) controles devem ser conduzidos na prova.
- c) Prova Permit Bronze: ficará a critério da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD se haverá controle ou não nestas provas, dentro de critérios estabelecidos pela mesma.

O controle de dopagem será sempre conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil. A CBAAt comunicará



diretamente a ABCD o nome e demais informações das provas que receberem o seu Permit Ouro e Prata, quando se tratar de Permit Bronze, as Federações Estaduais de Atletismo darão conhecimento a CBAAt mediante o encaminhamento do comunicado de autorização e se for o caso uma justificativa formal para a realização de Controle de Dopagem da prova.

As responsabilidades dos organizadores das provas em relação ao controle de dopagem estão determinadas no Anexo I desta Norma.

3.5 Organização

- 3.5.1 As corridas de rua e ultramaratonas devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e as Normas da CBAAt, particularmente no que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e staff.
- 3.5.2 Cabe à respectiva federação estadual de Atletismo a indicação de árbitros para atuar na corrida, com a função específica de acompanhar a largada, percurso e chegada, sendo estes responsáveis pela classificação dos vencedores e seus tempos individuais oficiais e até os 20(vinte) primeiros atletas por gênero, dos respectivos pelotões de elite, quando não houver Pelotão de Elite, serão mensurados os resultados dos 20(vinte) primeiros classificados em ambos os gêneros na prova, em conformidade com tempos cronometrados pela equipe de arbitragem da Federação.
- 3.5.3 Os Organizadores deverão providenciar espaço de acesso restrito para os árbitros ao lado da linha de chegada, para a realização da cronometragem manual.
- 3.5.4 Os organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu website. A Federação orientará aos organizadores como os pagamentos aos Árbitros deverão ser efetuados.
- 3.5.5 O Delegado Técnico da corrida deve acompanhar a prova em uma motocicleta para garantir o cumprimento das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.6 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e staff estão totalmente cientes das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.7 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.
- 3.5.8 A Corrida com Permit deve ser iniciada no horário marcado, independentemente de qualquer outra corrida.
- 3.5.9 Nas corridas com Permit CBAAt Ouro e Prata, que tenham um significativo número de atletas inclusos nos pelotões de elite, deve ser montada uma Câmara de Chamada, conforme previsto nas Regras Internacionais do Atletismo. A Câmara de Chamada deve ser montada na área de concentração, num ponto restrito, aos atletas dos pelotões de elite onde os mesmos têm acesso a sua área de largada.
- 3.5.10 As provas com Permit CBAAt Ouro e Prata, devem realizar, obrigatoriamente, a largada do pelotão de elite feminino antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral, observando o seguinte intervalo de tempo mínimo entre a largada da elite do feminino para a largada da elite do masculino, em conformidade com a distância do percurso:



Percurso de 10km – intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.
Percurso de 15km – intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos.
Percurso de Meia-maratona – intervalo mínimo 25 (vinte e cinco) minutos.
Percurso de Maratona (42.195m) – intervalo mínimo de 50 (cinquenta) minutos.

- 3.5.11 Se outra(s) corrida(s) forem organizadas ao mesmo tempo em que a corrida com Permit, não deve haver interrupção pelos participantes dos outros eventos na Corrida com Permit.
- 3.5.12 Os organizadores devem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes, alertando no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.
- 3.5.13 Os organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso, preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10 km.
- 3.5.14 Os organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da World Athletics, as quais devem ser pintadas no chão com largura de no mínimo cinco (5) centímetros e no máximo trinta (30) centímetros, em qualquer cor que contraste com o piso.
- 3.5.15 Nas provas com Permit Ouro e Prata, os organizadores devem montar no local de entrega de kits uma área específica para atendimento aos Atletas de Elite inscritos na prova. Quando houver Congresso Técnico os kits da Elite deverão ser entregues durante o mesmo.
- 3.5.16 Os organizadores devem providenciar um espaço adequado, seguro e iluminado aos atletas do pelotão de elite, para uso de aquecimento.

3.6 Inscrições nas Provas

- 3.6.1. Os organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo obrigatoriamente constar nome, data de nascimento, gênero, número da identidade, auto declaração do atleta de que não está cumprindo suspensão por violação das regras antidopagem, e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas. No caso de atletas estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).
- 3.6.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.
- 3.6.3 A participação de atletas deficientes, deve, obrigatoriamente, seguir a Norma Para Participação de Atletas Deficientes em Corrida de Rua do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Anexo II desta Norma, que é a autoridade máxima desportiva para o desporto de deficientes.
- 3.6.4 As faixas etárias oficiais da CBAAt são as constantes de sua Norma 12, disponível no website da entidade, assim como a idade mínima para participação em corridas de rua.
- 3.6.5 Os organizadores devem incluir no Regulamento da prova, classificação e premiação por categoria (faixas etárias).



3.7 Medição

- 3.7.1 Os percursos devem ser medidos antecipadamente por um Medidor Oficial da CBAAt/Federação e um Certificado de Medição Nacional com validade de até 5 (cinco) anos será emitido pela CBAAt, desde que o percurso não tenha sofrido alterações quando da última medição, neste caso deve ser realizada uma nova medição.
- 3.7.2 A Norma 10 da CBAAt – Medições de Percursos de Rua deverá ser cumprida na íntegra. Todos os pontos de controle intermediários serão medidos e marcados pelo Medidor e incluídos no mapa do percurso.
- 3.7.3 No caso de corridas separadas em categorias, masculino e feminino, o Medidor certificador ou mesmo um Árbitro com conhecimento prévio do percurso medido, indicado pelo Delegado Técnico no dia da prova, deve acompanhar a prova num veículo (carro ou motocicleta) à frente do cortejo de cada categoria, para assegurar que os (as) atletas percorreram o percurso medido oficialmente.
- 3.7.5 Percurso utilizados em Ultramaratonas devem seguir o mesmo procedimento acima descrito, independentemente de serem corridos em asfalto, cimento, piso natural ou pista de atletismo.

3.8 Fechamento de Ruas

- 3.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com a exceção de veículos oficiais, para a duração do evento até o tempo de corte publicado. A largada terá o tráfego liberado após o último corredor começar e a Chegada terá o tráfego liberado após todos os corredores acabarem ou o tempo limite ser atingido
- 3.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com exceção apenas para os veículos oficiais durante o evento, e será reaberto progressivamente observando-se o tempo limite estabelecido para a prova previsto no Regulamento.

O organizador deverá encaminhar para a CBAAt ou Federação, parecer de viabilidade técnica do percurso autorizado pelos órgãos competentes (Controladores de tráfego e Órgãos de Segurança) até 15 dias antes da data do evento sob pena de revogação do permit.

3.9 Marcadores de Ritmo (Coelhos)

- 3.9.1 Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra "PACE" em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Eles devem ser apresentados a todos os corredores no antes da corrida.
- 3.9.2 Marcadores de ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida e não devem entregar bebidas ou qualquer tipo de auxílio para o competidor.
- 3.9.3 Não é permitido a utilização de marcadores de ritmo (coelhos) em corridas por pessoas que não estão participando da mesma corrida, por Atletas ultrapassados ou prestes a serem ultrapassados ou por qualquer tipo de equipamento técnico conforme Regra 6.3.1 da WA.

3.10 Hidratação / Esponjas e Estações de Abastecimento



- 3.10.1 Bebidas / Esponjas e Postos de Abastecimento adequadamente montados pelos organizadores devem estar disponíveis no percurso conforme Regra 55.8 (antiga 240.8) das Regras Técnicas da World Athletics.
- 3.10.2 Água e isotônicos devem ser fornecidos gratuitamente para todos os participantes no percurso e na área de chegada.
- 3.10.3 Atletas só devem receber água ou isotônicos nos postos oficiais montados pela organização da corrida.
- 3.10.4 Os organizadores devem permitir que todos os atletas do pelotão de elite forneçam suas próprias bebidas, neste caso o atleta deve identificar as garrafas e em quais estações devem ser colocadas à sua disposição. As bebidas fornecidas pelos atletas devem ficar sob a supervisão de árbitros ou oficiais qualificados designados pelo Árbitro Geral a partir do momento em que as bebidas forem apresentadas pelos atletas ou seus representantes. Esses oficiais ou árbitros devem garantir que as bebidas não sejam alteradas ou adulteradas de qualquer forma.
- 3.10.5 Árbitros devem estar presentes em todas as estações de bebidas fornecidas pelos atletas de elite, para garantir que o tratamento fornecido a todos os atletas de elite seja justo e denunciar quaisquer violações.
- 3.11 Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados
- 3.11.1 Todos os finalistas devem receber um resultado exato.
- 3.11.2 Corridas devem fornecer tempo totalmente eletrônico através de transponders (chips). Tempo real e resultados finais devem estar disponíveis para mídia, espectadores e online.
- 3.11.3 No caso de utilização de sistema eletrônico, a Organização da Corrida deverá publicar duas listas de tempo, a oficial baseada no tempo bruto desde o tiro de partida até a chegada e a segunda para os atletas baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a largada até a sua chegada).
- 3.11.4 O resultado oficial para os atletas de Elite bem como para os 20 (vinte) primeiros quando não houver Elite, será o tempo auferido pela Arbitragem desde o tiro (sinal) de partida até a chegada. O tempo dos demais atletas será baseado no tempo líquido desde o momento em que o atleta cruza a linha de largada até a sua chegada.
- 3.11.5 Recomenda-se que tempos parciais de controle sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.
- 3.11.6 Resultados Oficiais para todos os participantes, bem como os tempos parciais devem ser disponibilizados a todos (atletas, mídia, espectadores) e publicados no site da prova dentro do menor tempo possível.
- 3.11.7 Os organizadores devem providenciar um veículo principal precedendo os atletas líderes como referência e direcioná-los ao logo do percurso e, sempre que possível, incluir um relógio indicando o tempo decorrido desde o início da corrida. Quando for seguro fazer, em corridas mistas, um veículo principal deve preceder os líderes do gênero, masculino e feminino.
- 3.11.8 Os organizadores devem enviar por e-mail para a CBAAt com os resultados oficiais da competição dos cem (100) primeiros homens e cem (100) primeiras mulheres imediatamente após a prova.
- 3.12 Imprensa

Serviços a serem prestados à imprensa e fotógrafos devem incluir os seguintes requisitos mínimos:

Corridas Com Permit CBAAt Ouro e Prata

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos vinte primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line

Corridas com Permit Bronze

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos dez primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line, se possível

3.13 Promoção

- 3.13.1 A logomarca do Permit CBAAt de Corrida de Rua relevante pode ser utilizada pelo organizador no website da corrida.
- 3.13.2 A emissão do Permit assegura aos organizadores de corrida de rua o direito de utilizar a logomarca da CBAAt e da Federação em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, start-list, resultados).
- 3.13.3 Os organizadores devem produzir e exibir, a seu custo, pelo menos duas placas ou banners promocionais de perímetro (usando a logomarca da CBAAt e da Federação), sendo uma placa na área de largada nos 50 metros iniciais e uma na chegada nos 50 metros finais. Idealmente exibir nos pórticos da largada e chegada, como parte do reconhecimento do parceiro não comercial.

3.14 Seguro

Os organizadores deverão contratar uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos os quais possam ser imputados à organização da prova, incluindo qualquer acidente com atletas, árbitros e staff.

3.15 Segurança

A segurança dos participantes, staff e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.

3.16 Relatórios – Avaliação

O Delegado Técnico deve enviar seu relatório para a CBAAt e ou Federação, no prazo de até vinte e quatro (24) horas após a corrida; reportando ao organizador ocorrências caso haja irregularidades.

A CBAAt enviará aos Organizadores da prova um Relatório padrão a ser preenchido pela Direção da prova, com informações sobre a mesma, para futuras análises e estatísticas, o qual deverá ser devolvido para a CBAAt até dez (10) dias após a realização da prova.

4. **Premiação**

- 4.1 A premiação pecuniária oferecida, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para ambos os sexos.
- 4.2 Não é permitida premiação pecuniárias para atletas com 18 (dezoito) anos ou menos.
- 4.3 Os organizadores podem oferecer prêmios específicos para incentivo a participação de atletas locais e desenvolvimento regional.
- 4.4 Todas as premiações pecuniárias constantes nos regulamentos oficiais das provas devem ser pagas de forma imediata e integral, no dia da prova, logo após a divulgação dos resultados oficiais das mesmas ou o organizador ser comunicado pela CBAAt do resultado do controle de dopagem, não havendo a possibilidade de estipular prazo ou parcelamento.

5. Protestos

Todas as disputas e protestos relacionados aos Permit CBAAt de Corrida de Rua serão decididos pela CBAAt.

6. Casos Omissos

Os casos omissos e a interpretação das presentes normas estão sujeitas ao pronunciamento da CBAAt.





Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	300,00
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	3.500,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	300,00
04	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	600,00
05	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	600,00
06	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	11.730,00
07	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	1.000,00
08	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	800,00
09	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	4.100,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	1.000,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	800,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.600,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	400,00
14	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	1.000,00
15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento	1.000,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	1.100,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema	1.200,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	1.000,00
20	01 (um) árbitro	250,00
21	01 (um) comissário	250,00
22	01 (um) diretor de prova	500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	500,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm	200,00





Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com

25	10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm	200,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes	1.600,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml	1.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		39.930,00

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 90 dias.

CAJATI/SP, 23 de ABRIL de 2024.

**ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237
379000189**

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2024.04.23 15:09:04
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6*

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D14-C0B2-259B-D0A9> e informe o código 0D14-C0B2-259B-D0A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D14-C0B2-259B-D0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 25/04/2024 15:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D14-C0B2-259B-D0A9>

Memorando 7- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 09:45:59

Anexo atas com serviços semelhantes que foram publicadas no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas1.pdf

Ata nº 90004/2024

Última atualização 21/03/2024

Local: Natal/RN **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 **Data de assinatura:** 21/03/2024 **Vigência:** de 22/03/2024 a 21/03/2025

Id ata PNCP: 10877412000168-1-000019/2024-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [10877412000168-1-000019/2024](#)

Objeto:

Contratação de serviço de organização e execução de evento de corrida de rua para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências no edital e seus instrumentos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 90004	21/03/2024	Ata de Registro de Preço	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE POLO REITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, na cidade de Natal/RN CEP 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO, nomeado por decreto publicado no Diário Oficial da União (DOU), na edição do dia 25 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 1103596 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024**, publicado no DOU dia 28/02/2024, processo administrativo n.º **23421.000167.2024-09**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de serviços de organização e execução de evento de corrida de rua para a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**, especificado(s) no(s) item(ns) do *Apêndice I* do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 90004/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA | CNPJ: 47.686.091/0001-24
Endereço: Rua Fei Damião, 269 – Nossa Senhora Parecida – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000
Tel: (84) 99836-7024 | E-mail: fxcerino@gmail.com
Responsável: FELIPE XAVIER CERINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM COPO COM 200ML FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.400	0,40	560,00
02	BUZINA MARÍTIMA BOCA LARGA PARA LARGADA DE EVENTOS – BUZINA A GÁS MANUAL. COMPOSIÇÃO: PROPELENTE: PROPENO/BUTANO, 250ML / 130G, ALTA POTÊNCIA SONORA.	UND	01	30,00	30,00
03	CONE PARA SINALIZAÇÃO DO PERCURSO. MATERIAL: PVC, COR: LARANJA. ALTURA: 50 CM, APRESENTAÇÃO: FAIXAS NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: VIÁRIA.	UND	150	2,50	375,00
04	KIT LANCHE, CONTENDO: 1 BARRA DE CEREAL, INTEGRAL UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1 SUCO INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO PRONTO PRA BEBER, DE NÉCTAR DE FRUTA, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 290 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; 1 BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS	UND	350	5,90	2.065,00

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO

FILHO:76103102472

Dados: 2024.03.20 14:40:40

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS

LTDA:47686091000124

Dados: 2024.03.20 09:55:06

	IMPERMEÁVEIS DE 26 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1 BANANA OU MAÇÃ. TODOS OS ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL.				
05	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL (LOCAÇÃO POR 01 DIA DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG.	UND	250	1,47	367,50
06	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇOS EXTERNOS AO AR LIVRE. ROLL MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 02 MICROFONES SEM FIO, 6 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS OU AMPLIFICADOR EXTERNO, MESA ANALÓGICA DE 16 CANAIS. PROJEÇÃO DE SOM SUFICIENTE PARA AUDIÇÃO SATISFATORIA DE 300 A 400 PESSOAS. INSTALAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO CONCLUÍDA ATÉ 2H ANTES DO HORÁRIO AGENDADO (O TEMPO DE INSTALAÇÃO NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE DIÁRIA). ACOMPANHAMENTO POR 2 PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DE MESA DE SOM. DIÁRIA DE 6H.	DIÁRIA	01	1.199,00	1.199,00
07	LOCAÇÃO DE LIXEIRA QUADRADA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETA. ACONDICIONAMENTO POR PEDAL.	UND	10	9,90	99,00
08	LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO, PARA 4 LUGARES (DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X1M), COR BRANCA COM COLOCAÇÃO EM LOCAL DETERMINADO QUANDO O SERVIÇO FOR AUTORIZADO.	UND	30	3,09	92,70
09	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL: ALCANCE MÁXIMO DE 25 KM EM CAMPO ABERTO; 22 CANAIS DE FREQUÊNCIA NO MÍNIMO; 38 CÓDIGOS PRIVATIVOS (836 COMBINAÇÕES) NO MÍNIMO; TOM DE CONFIRMAÇÃO DE CHAMADA; FUNCIONAMENTO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS OU 3 PILHAS AA; ALERTA SONORO DE BATERIA BAIXA; CARREGADOR DUPLO DE MESA BIVOLT (110-220V), FONTE BIVOLT (110-240V) E 2 CLIPS DE CINTO, MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	24,40	244,00
10	PLACA VERTICAL DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS POSTOS PARA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO GERAL (QUILOMETRAGEM, GUARDA-VOLUMES, INDICAÇÃO DE BANHEIROS E ETC).	UND	05	87,00	435,00
11	SERVIÇO DE APOIO, ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM PARA CORRIDA, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CHIPS DE USO ÚNICO; CRONOMETRAGEM DE LARGADA/PERCURSO/CHEGADA ATRAVÉS DE 3 TAPETES DE 4M COM SENSORES DE CHIP; NÚMEROS DE PEITO PRODUZIDOS EM DIFERENTES CORES/LAYOUTS PARA CORREDORES MASCULINOS E FEMININOS. DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CONJUNTOS DE ALFINETES PARA FIXAÇÃO NA CAMISA; FOLDERS EXPLICATIVOS SOBRE O USO CORRETO DO CHIP NO TÊNIS E AMARRADILHO; 1 RELÓGIO DE PÓRTICO DIGITAL DUPLA FACE E APURAÇÃO DETALHADA POR CATEGORIA CONFORME REGULAMENTO DA PROVA. TODA A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PREMIAÇÃO É DA EQUIPE DE ARBITRAGEM. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTÃO INCLUSAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR DIMENSIONAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIA PARA PROVER A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DAS PREMIAÇÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE DE ATLETAS INSCRITOS - NÚMERO MÁXIMO DE INSCRITOS: 350.	SERVIÇO	01	5.834,00	5.834,00
12	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 05M X 05M NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO LATERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDA ELETRÔNICA E COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA OU AZUL MARINHO, ANTICHAMA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	10	229,00	2.290,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR SUPER SILENCIOSO, MOTOR DE 150 KVA, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO. DIÁRIA: 6H. (O TEMPO DE INSTALAÇÃO NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE DIÁRIA).	DIÁRIA	01	1.299,00	1.299,00
14	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, COM PORTA OBJETO, PORTA	DIÁRIA	06	299,00	1.794,00

JOSE ARNOBIO
DE ARAUJO

FILHO:76103102

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:76103102472
14:40:18 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS
LTD.A:474669100124
000124

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS
LTD.A:474669100124
Dados: 2024.03.20 09:55:19 -03'00'

	PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, PISO ANTIDERRAPANTE EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU FIBRA DE VIDRO, PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO, FECHADURA DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,22M X 1,16M X 2,30M, PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM HIGIENIZAÇÃO, COLETA DOS DEJETOS E TROCA DO PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO AINDA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA (MASCULINO OU FEMININO).				
15	GELO EM CUBO, EMBALADO EM SACO COM CAPACIDADE DE 3 KG.	UND	30	3,85	115,50
16	LOCAÇÃO DE PÓDIO DE RESULTADO PARA TRÊS POSIÇÕES INDIVIDUAIS COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR). FEITO DE AÇO GALVANIZADO E COM ENCAIXE TELESCÓPICO (UM MÓDULO ENTRA DENTRO DO OUTRO), QUE REDUZ O VOLUME ENQUANTO ARMAZENADOS. PARAFUSADOS PARA MAIOR ESTABILIDADE. TAMPO DE MADEIRA RESISTENTE.	DIÁRIA	01	169,00	169,00
17	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COM TRACÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, RASTREADOR VEICULAR GPS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL. OBJETIVO: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CARGA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO (CONES, MESAS, CADEIRAS, ÁGUA ETC.).	DIÁRIA	01	309,00	309,00
18	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. MATERIAL: RÁFIA. ESPECIFICAÇÕES: CORES: 4; TAMANHO: 5 X 0,80 M; ACABAMENTO: PINTURA COM TINTA A BASE D ÁGUA E BASTÃO DE MADEIRA NAS PONTAS COM CORDÃO PARA HASTEAMENTO. OBJETIVO: DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2017 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA NO MUNICÍPIO DE NATAL.	UND	05	49,00	245,00
19	SACO DE LIXO EM POLIETILENO, COR PRETA, ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 200 LITROS. DIMENSÕES: 90X100CM. REFORÇADO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2002.	UND	50	0,50	250,00
20	LOCAÇÃO DE BACKDROP. ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE CRONÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL E PLACA DE LARGADA/CHEGADA. MATERIAL: ALUMÍNIO COM BOM ACABAMENTO TRELIÇA Q30. ACABAMENTO COM PRÉTRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (CROMADO OU PRATA). FORMATO: PÓRTICO. DIMENSÕES: 6 M DE LARGURA X 4 M DE ALTURA EXTERNOS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO MATERIAL	DIÁRIA	01	899,00	899,00
21	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO: GRADES DE CONTENÇÃO, MEDINDO 2M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO POR 1,3M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DE ALTURA CADA, COM ENCAIXES LATERAIS, POSSIBILITANDO O PERFEITO ISOLAMENTO DE PÚBLICO. MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO OU PINTURA PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	100	11,90	1.190,00
22	SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM TEMPO REAL PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO PÚBLICO SOBRE O EVENTO, INCLUINDO DADOS SOBRE O PERCURSO DA CORRIDA, OS PONTOS DE HIDRATAÇÃO, OS LOCAIS DOS POSTOS MÉDICOS, O HORÁRIO DA LARGADA COM A RESPECTIVA CONTAGEM REGRESSIVA, A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO JULGAR NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM REPASSADAS AOS PARTICIPANTES	SERVIÇO	01	186,00	186,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 19.822,70 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **IFRN/REITORIA**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO

Assinado de forma digital
por JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO FILHO:76103102472

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma
digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310
2472

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:30:26-03'00"

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20 09:55:44 -03'00"

ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**JOSE ARNOBIO
DE ARAUJO
FILHO:76103102
472**

Assinado de forma
digital por JOSE
ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20
14:39:15 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS
LTDA:4768609100
Dados: 2024.03.20
09:56:02 -03'00'

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO

FILHO:7610310247

Assinado de forma digital por JOSE
ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247
Dados: 2024.03.20 14:38:52 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma
digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20
09:56:13 -03'00'

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:7610310

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA:47686091000124

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, 21/03/2024

JOSE ARNOBIO DE

Assinado de forma digital

por JOSE ARNOBIO DE

ARNOBIO DE

Dados: 2024.03.20 14:37:54

-03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 0442024 | Anexo: Portal Nacional de Compras Públicas (01/10/14)

FILHO:76103102472

Assinado de forma digital
por EXERCÍCIO SERVIÇOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20 09:56:57
-03'00'

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO
FILHO:76103102472

Assinado de forma digital por
JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:37:38
-03'00"

FX CERINO SERVICOS
E PRODUTOS
LTDA:476860910001
24

Assinado de forma digital
por FX CERINO SERVICOS
E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20
09:51:33 -03'00"

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237897137

ESZG

2237897137

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
FELIPE XAVIER CERINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2753321 ITEP RN

CPF
100.487.774-98

DATA NASCIMENTO
14/11/1992

FILIAÇÃO
SEGINALDO SERAFIM CERINO
ROSIMAR XAVIER CERINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05436463904

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Xavier Cerino

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41560356688
RN710520654

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preço - PREGÃO 90004/2024

Assunto: Ata de Registro de Preço - PREGÃO 90004/2024
Assinado por: Andre Torres
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Andre Pontes Torres, TECNOLOGO-FORMACAO, em 20/03/2024 15:49:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1746050

Código de Autenticação: 62a093d7de



Ata nº 00002/2023

Última atualização 27/07/2023

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2023 **Data de assinatura:** 30/06/2023 **Vigência:** de 30/07/2023 a 30/06/2024

Id ata PNCP: 17231564000138-1-000003/2023-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [17231564000138-1-000003/2023](#)

Objeto:
Registro de Preço para contratações futuras e eventuais, com o objetivo de realizar, CORRIDAS DE RUA dentro do Estado de Minas Gerais, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme condições do edital e seus anexos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00002	27/07/2023	Ata de Registro de Preço	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Processo de Administrativo Compra nº 0046/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

No dia 26 de junho de 2023, **O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ Nº n.º 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, 1477, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte MG, Órgão Gerenciador da Ata, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Cirurgião-Dentista, Raphael Castro Mota**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário TARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 33.787.309/0001-22, estabelecido na RUA IPACARAI, 92 - PINDORAMA - CEP 30865-100 - BELO HORIZONTE - MG, representada pelo seu Diretor, Senhor(a) Wallace Tardim dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade n. M.3.923-122 – SSP-MG e CPF (MF) n.º 649.382.556-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	V.U.	TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART COM MATERIAL DE HIGIENE E PRODUTOS QUÍMICOS.	Unidade	72	R\$ 129,80	R\$ 9.345,60
2	GERADOR DE ENERGIA CABINADO E SILENCIADO – 150 KWA - 3H TESTES MONTAGEM + 7H OPERAÇÃO NO EVENTO - COM GERADORISTA PRESENTE	Unidade	9	R\$ 1.779,80	R\$ 16.018,20
3	ART GERADOR PARA O LICENCIAMENTO JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS	Serviço	9	R\$ 317,80	R\$ 2.860,20
4	600 METROS LINEARES DE CABOS ELÉTRICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA ARENA E 30 TOMADAS	Metros	9	R\$ 79,80	R\$ 718,20
5	GRADES FERRO – ISOLAMENTO - 2X1M AÇO GALVANIZADO CROMADO	Unidade	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
6	CAÇAMBAS PARA RECOLHA DO LIXO - CAPACIDADE 5M3	Unidade	9	R\$ 199,90	R\$ 1.799,10
7	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - BALCÃO OCTANORME	Unidade	54	R\$ 29,90	R\$ 1.614,60
8	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - BANQUETA	Unidade	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
9	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - UNIFILAS	Unidade	45	R\$ 21,90	R\$ 985,50
10	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - CASE - CAIXAS ORGANIZADORAS	Unidade	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
11	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - LIXEIRA	Unidade	9	R\$ 10,80	R\$ 97,20
12	MOBILIÁRIO - MESA GOYANA	Unidade	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
13	MOBILIÁRIO - CADEIRA	Unidade	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
14	MOBILIÁRIO - MESA BANKET - MADEIRA 2,20 X 0,80M	Unidade	40	R\$ 20,80	R\$ 832,00
15	MOBILIÁRIO - MESA BANKET - TOALHAS 3X2M	Unidade	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00

Rua da Bahia, 1477 - Bairro de Lourdes - 30160-017 - Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 2104-3000 www.cromg.org.br



16	MOBILIÁRIO - LIXEIRAS	Unidade	90	R\$ 16,80	R\$ 1.512,00
17	SOM COM DJ - PALCO/ARENA COM DJ – 04 CXS DE SOM ALTA RCF 15PL, 04 CXS DE SOM P/ TRIPE RCF 15PL, 02 CXS DE SUB SB850 2X18, 04 TRIPES DE ALUMINIO P/ CX, 01 MESA DIGITAL YAMAHA 01V, 01 MICROFONE S/ FIO SHURE UR, 01 MICROFONE C/ FIO SHURE SM58, 02 CDJ PIONEER 400, 01 MIXER PIONEER 400, 01PC, 01 MALAO COM CABEAMENTO, 01 RACK DE POTENCIAS	Unidade	9	R\$ 999,90	R\$ 8.999,10
18	SOM COM DJ - LARGADA/CHEGADACOM DJ – 04 CXS DE SOM ALTA RCF 15PL, 04 CXS DE SOM P/ TRIPE RCF 15PL, 02 CXS DE SUB SB850 2X18, 04 TRIPES DE ALUMINIO P/ CX, 01 MESA DIGITAL YAMAHA 01V, 01 MICROFONE S/ FIO SHURE UR, 01 MICROFONE C/ FIO SHURE SM58, 02 CDJ PIONEER 400, 01 MIXER PIONEER 400, 01PC, 01 MALAO COM CABEAMENTO, 01 RACK DE POTENCIAS	Unidade	9	R\$ 999,90	R\$ 8.999,10
19	FRANCHÃO EM PVC (2,00X0,80X0,30M) PARA POSTO DE ÁGUA	Unidade	65	R\$ 29,90	R\$ 1.943,50
20	BANNER - BACKDROP DO PALCO - 15,00 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 739,80	R\$ 6.658,20
21	BANNER - PÓRTICO DE LARGADA - CHEGADA (1PÓRTICO) 24,00M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 499,90	R\$ 4.499,10
22	BANNER - PLACAS DE KM P/ GRADE (2,00 M² CADA) - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	56	R\$ 44,80	R\$ 2.508,80
23	BANNER - FAIXA DE LARGADA E CHEGADA - 0,60 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO	Unidade	9	R\$ 33,80	R\$ 304,20
24	BANNER - BACKDROP FOTOS - 6,00 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 339,80	R\$ 3.058,20
25	BANNER - TESTEIRAS TENDAS - 13,22M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	36	R\$ 789,80	R\$ 28.432,80
26	BANNER - PLACAS DE RETORNO P/ GRADE (2,00 M² CADA) - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	25	R\$ 48,80	R\$ 1.220,00
27	TYRUP - ABRAÇADEIRA DE NYLON	Unidade	54	R\$ 48,80	R\$ 2.635,20
28	PÓDIO DE 3 LUGARES	Unidade	9	R\$ 259,80	R\$ 2.338,20
29	URNA DE ACRÍLICO DE SORTEIO	Unidade	9	R\$ 148,80	R\$ 1.339,20
30	PULSEIRAS ESPAÇO KIDS	Unidade	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00
31	BALCÃO DE OCTANORME PARA TENDA CRO	Unidade	15	R\$ 167,80	R\$ 2.517,00
32	BOX TRUSS Q25 – BACKDROP PALCO DESCOBERTO – 36 METROS LINEARES	Unidade	150	R\$ 38,80	R\$ 5.820,00
33	BOX TRUSS Q25 - PÓRTICO LARGADA/CHEGADA (47M LINEARES)	Unidade	400	R\$ 32,89	R\$ 13.156,00
34	BOX TRUSS Q25 – BACKDROP DE FOTOS 4X3M (18M LINEARES)	Unidade	81	R\$ 36,89	R\$ 2.988,09

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código FCC0-2A2C-7DE1-36CD.



35	PISO PALCO 5X4X1 METRO COM ACABAMENTO EM CARPETE E LYCRA COM GUARDA CORPO E ESCADA SEGUINDO NORMAS DO BOMBEIRO	m2	90	R\$ 67,89	R\$ 6.110,10
36	DOCUMENTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO, IMPLANTAÇÃO DE DESVIOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO DO PERCURSO	Serviço	9	R\$ 4.691,31	R\$ 42.221,79
37	FAIXAS DE PANO PARA SINALIZAÇÃO DO PERCURSO/TRÂNSITO	Unidade	90	R\$ 124,89	R\$ 11.240,10
38	CAMINHÃO 3/4 PARA FRETE DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO - DISPONÍVEL POR TODA SEMANA	Unidade	9	R\$ 1.999,80	R\$ 17.998,20
39	CAMIONETE FRETE ITENS KIT TRANSPORTADORAS	Unidade	9	R\$ 639,50	R\$ 5.755,50
40	VAN - STAFFS E LIMPEZA	Unidade	9	R\$ 309,80	R\$ 2.788,20
41	TENDA - 3X3 TETO CHAPÉU DE BRUXA FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR ESPESSURA DA CHAPA DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 2,0 ATÉ 3,5M. ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO.	Unidade	18	R\$ 399,80	R\$ 7.196,40
42	TENDA - 3X3 - FECHAMENTO LATERAL LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTICHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.	Unidade	45	R\$ 69,80	R\$ 3.141,00
43	TENDA - 5X5 TETO CHAPÉU DE BRUXA FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR ESPESSURA DA CHAPA DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 2,0 ATÉ 3,5M. ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO.	Unidade	54	R\$ 589,80	R\$ 31.849,20
44	TENDA - 5X5 - FECHAMENTO LATERAL LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTICHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.	Unidade	54	R\$ 54,80	R\$ 2.959,20

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código FCC0-2A2C-7DE1-36CD.



45	ÁREA MÉDICA (2 UTI MÓVEL + 1 MOTO MÉDICO + AMBULATÓRIO COMPLETO MONTADO NO EVENTO)	Unidade	9	R\$ 4.799,80	R\$ 43.198,20
46	RÁDIO COMUNICAÇÃO MOTOROLA 18 CANAIS E ALCANCE 8 KM	Unidade	63	R\$ 44,80	R\$ 2.822,40
47	RETIRADA DE ALVARÁ EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA LICENCIAMENTO MUNICIPAL DO EVENTO (NÃO INCLUI PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS)	Serviço	9	R\$ 1.899,80	R\$ 17.098,20
48	PROJETO BOMBEIROS E LOCAÇÃO DE EXTINTORES COM Arts. LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PRESENÇA DE BRIGADISTA DURANTE MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM.	Serviço	9	R\$ 2.299,80	R\$ 20.698,20
49	EMAIL MARKETING – ENVIO DE PUBLICIDADE PARA 50.000 ATLETAS	Unidade	9	R\$ 489,80	R\$ 4.408,20
50	FOTOGRAFO PROFISSIONAL POR PERÍODO DE 5H. Obs.: Obs.: Todas as imagens registradas devem ser disponibilizadas gratuitamente na página do evento.	Unidade	36	R\$ 489,80	R\$ 17.632,80
51	PROFISSIONAL PARA FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINICAO COM DRONE E CAMERA MOVEL. Obs.: Todas as imagens registradas devem ser disponibilizadas gratuitamente na página do evento.	Unidade	18	R\$ 1.299,80	R\$ 23.396,40
52	CHANCELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO	Unidade	9	R\$ 1.399,80	R\$ 12.598,20
53	GESTÃO ORGANIZACIONAL DO EVENTO	Unidade	9	R\$ 9.989,80	R\$ 89.908,20
54	DESIGNER PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ARTES, APLICAÇÕES, PROJETOS E WEB SITE	Serviço	9	R\$ 1.899,80	R\$ 17.098,20
55	ESPAÇO KIDS - 2 INFLÁVEIS COM MONITORES E CONTROLE DE ACESSO.	Unidade	9	R\$ 1.599,80	R\$ 14.398,20
56	GELO CHEGADA / POSTO MÉDICO / PONTOS ÁGUA - SACOS 20KG ESCAMA	Unidade	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
57	BUZINAS A GÁZ PARA LARGADA	Unidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
58	ELETRICISTA DURANTE A MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM	Unidade	12	R\$ 339,80	R\$ 4.077,60
59	FISIOTERAPEUTAS PARA MASSAGENS AOS ATLETAS DURANTE O EVENTO	Unidade	25	R\$ 249,80	R\$ 6.245,00
60	LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA EM CORRIDAS DE GRANDE PORTE	Unidade	10	R\$ 379,80	R\$ 3.798,00
61	PRODUTOR MONTAGEM – UM DIA ANTES DO EVENTO.	Unidade	9	R\$ 379,80	R\$ 3.418,20
62	STAFFS Motos	Unidade	36	R\$ 139,80	R\$ 5.032,80
63	STAFFS Postos de água 1	Unidade	36	R\$ 139,80	R\$ 5.032,80
64	STAFFS Postos de água 2	Unidade	27	R\$ 139,80	R\$ 3.774,60
65	STAFFS Postos de água 3	Unidade	27	R\$ 130,80	R\$ 3.531,60
66	STAFFS Ponto de água dispersão	Unidade	18	R\$ 139,80	R\$ 2.516,40
67	STAFFS Largada e Chegada	Unidade	15	R\$ 139,80	R\$ 2.097,00
68	STAFFS Dispersão	Unidade	65	R\$ 139,80	R\$ 9.087,00
69	STAFFS Guarda Volumes	Unidade	50	R\$ 139,80	R\$ 6.990,00
70	STAFFS Percurso	Unidade	150	R\$ 139,80	R\$ 20.970,00
71	PROMOTORAS - Largada/Chegada/Premiação	Unidade	15	R\$ 199,80	R\$ 2.997,00
72	COORDENADORA ENTREGA DE KIT - 2 DIAS	Unidade	15	R\$ 449,90	R\$ 6.748,50
73	STAFFS - ENTREGA DE KITS - 8 SEXTA, 4 SÁBADO	Unidade	54	R\$ 189,80	R\$ 10.249,20



74	STAFFS MONTAGEM DE KIT	Unidade	20	R\$ 169,80	R\$ 3.396,00
75	COORD. PERCURSO	Unidade	9	R\$ 449,80	R\$ 4.048,20
76	COORD. POSTO DE ÁGUA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
77	COORD. DISPERSÃO/PREMIAÇÃO	Unidade	9	R\$ 429,80	R\$ 3.868,20
78	COORD. GUARDA VOLUMES/RH	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
79	COORD. ARENA/LARGADA/CHEGADA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
80	COORD. LIMPEZA/ARENA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
81	SEGURANÇA 12 HRS – UM DIA ANTES DO EVENTO 06H AS 18H	Unidade	18	R\$ 189,80	R\$ 3.416,40
82	SEGURANÇA 12 HRS – UM DIA ANTES DO EVENTO 18H AS 06H	Unidade	27	R\$ 199,80	R\$ 5.394,60
83	SEGURANÇA 12 HRS – NO DIA DO EVENTO 06H AS 12H	Unidade	36	R\$ 119,80	R\$ 4.312,80
84	SEGURANÇA 12 HRS – NO DIA DO EVENTO 12H AS 18H	Unidade	15	R\$ 179,80	R\$ 2.697,00
85	LIMPEZA 6 HRS - MONTAGEM	Unidade	10	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00
86	LIMPEZA 6 HRS - EVENTO	Unidade	100	R\$ 144,80	R\$ 14.480,00
87	LIMPEZA 6 HRS - DESMONTAGEM	Unidade	15	R\$ 148,80	R\$ 2.232,00
88	EQUIPE DE MONTAGEM ENTREGA DE KIT 1 DIA	Unidade	15	R\$ 169,80	R\$ 2.547,00
89	EQUIPE DE MONTAGEM CARGA CAMINHÃO 1 DIA	Unidade	27	R\$ 169,80	R\$ 4.584,60
90	COORDENADOR MONTAGEM/DESMONTAGEM	Unidade	15	R\$ 289,80	R\$ 4.347,00
91	EQUIPE DE MONTAGEM - 06H AS 18H	Unidade	54	R\$ 194,80	R\$ 10.519,20
92	EQUIPE DE DESMONTAGEM - 11H AS 19H	Unidade	40	R\$ 171,90	R\$ 6.876,00
93	TROFÉUS - 5KM, 10KM- MASCULINOS E FEMININOS, IDOSOS E GERAL, INSCRITOS NO CRO E NÃO INSCRITOS - TROFÉU - INOX, PROCESSO DE FOTO CORROSÃO DE ALTA PRECISÃO, ACO INOX, 25CM, CORTE A LASER PARA FORMATOS IRREGULARES E BASE EM MDF	Unidade	350	R\$ 127,90	R\$ 44.765,00
94	FRUTAS – MAÇÃS	Unidade	9.000	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00
95	FRUTAS – BANANAS	Unidade	9.000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
96	MATERIAL GUARDA VOLUMES - 1 MIL SACOLAS RECICLÁVEIS, 5 GRAMPEADORES E 5 PINCEISATÔMICOS	Unidade	9	R\$ 93,80	R\$ 844,20
97	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO DE 7 CM EM METAL ZAMAC FUNDIDO EM ALTA PRECISÃO 3D COM ESMALTE EM 2 CORES - COM BANHO ELETROLITICO E FITA PERSONALIZADA E GRAVADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (COLORIDA) FRENTE E VERSO.	Unidade	9.000	R\$ 7,89	R\$ 71.010,00
98	CAMISETA ESPORTIVA EM POLIAMIDA 120 GRAMAS, COM 2 CORES DE SILK NA FRENTE E 1 COR DE SILK ATRÁS	Unidade	9.000	R\$ 15,19	R\$ 136.710,00
99	PORTA TENIS RETANGULAR EM NYLON 600 COM ZÍPER PARA FECHAMENTO EM ALÇA COM 2 CORES DE SILK E MEDIDAS L X A X P: 17 X 33 X 10CM	Unidade	9.000	R\$ 9,89	R\$ 89.010,00
100	MEIA ESPORTIVA - PERFORMANCE INVISÍVEL RUNNER, BASE COM FAIXA ELÁSTICA CONFORTÁVEL PARA MELHOR AJUSTE E PROTEÇÃO DOS PÉS. COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO 40% POLIAMIDA 03% ELASTODIENO 02% ELASTANO	Unidade	9.000	R\$ 5,89	R\$ 53.010,00
101	COLETE DE STAFFS - HIGIENIZAÇÃO	Unidade	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40



102	ÁGUA MINERAL ATLETAS – 7 COPOS POR ATLETA – CAIXAS COM 48 COPOS	Unidade	1.500	R\$ 17,89	R\$ 26.835,00
103	CRONOMETRAGEM EM CHIP DESCARTÁVEL E CONTROLE PASSAGEM NA LARGADA, RETORNO E CHEGADA	Unidade	9.000	R\$ 5,89	R\$ 53.010,00
104	NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - VOUCHER SORTEIO E GUARDA VOLUME	Unidade	9.400	R\$ 2,29	R\$ 21.526,00
105	SEGURO PARA ATLETAS E STAFFS RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS	Unidade	10	R\$ 599,80	R\$ 5.998,00
VALOR TOTAL					1.259.997,89

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* _ acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. VI, § 5º, do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este Registro de Preço tem vigência de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), nos termos do inciso IV, §2º, do art. 174 do dispositivo legal supracitado.

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, **Processo Administrativo de Compra nº 0046/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023.**

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do CROMG e do Fornecedor Beneficiário.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE**

WALLACE TARDIM DOS
SANTOS:64938255634

Assinado de forma digital por WALLACE
TARDIM DOS SANTOS:64938255634
Dados: 2023.06.30 17:48:05 -03'00'

**TARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADO (Fornecedor)**

Rua da Bahia, 1477 - Bairro de Lourdes - 30160-017 - Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 2104-3000 www.cromg.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FCC0-2A2C-7DE1-36CD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCC0-2A2C-7DE1-36CD



Hash do Documento

7275FDF9B8A9C8F2AA4C3B0E9D6E5F071A37489958FF1ED114719581B1D49AD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 30/06/2023 17:02

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Memorando 8- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 09:46:28

Anexo os orçamentos recebidos

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ORC_JOMMAR_CAJATI_Corrída_de_rua.pdf

Roundcube_Webmail___URGENTE_Cotacao_de_servico_de_organizacao_de_corrída_de_rua_enviado.pdf

VALE_SPORTS_CORRIDA.pdf

Assunto **Re: URGENTE - Cotação de serviço de organização de corrida de rua**

De Jommar Serviços <jommarservicos@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-18 16:05



-
- ORC JOMMAR CAJATI Corrida de rua.pdf(~224 KB)
-

Em ter., 16 de abr. de 2024 às 12:10, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o serviço de organização de corrida de rua.

Favor enviar o orçamento com os valores separados por serviço, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da empresa.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	R\$ 400,00
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	R\$ 4.000,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	R\$ 400,00
04	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	R\$ 500,00
05	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	R\$ 800,00
06	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	R\$ 10.500,00
07	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	R\$ 1.200,00
08	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	R\$ 1.000,00
09	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	R\$ 3.500,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	R\$ 500,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	R\$ 1.000,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 3.000,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	R\$ 350,00
14	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	R\$ 1.500,00



JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 48.365.216/0001-87

I.M: 31.130

I.E:448.044.544.10

TEL: 13-9966-4923

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA

CECILIA,418,SALA03,MUSACEA,MIRACATU/SP

CEP: 11.850-000

EMAIL: JOMMARSERVICOS@GMAIL.COM

15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento	R\$ 1.500,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	R\$ 1.000,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	R\$ 1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema	R\$ 1.500,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	R\$ 1.500,00
20	01 (um) árbitro	R\$ 500,00
21	01 (um) comissário	R\$ 500,00
22	01 (um) diretor de prova	R\$ 500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	R\$ 400,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm	R\$ 300,00
25	10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm	R\$ 300,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes	R\$ 1.500,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml	R\$ 1.300,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	39.450,00

Validade da Proposta: 90 dias

MIRACATU, 18 DE ABRIL DE 2024.

WILLIAM DE ARAUJO
GONCALVES:37867747
818

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE ARAUJO
GONCALVES:37867747818
Dados: 2024.04.18 16:03:56 -03'00'

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18

Assunto **URGENTE - Cotação de serviço de organização de corrida de rua**



De <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <jommarservicos@gmail.com>, <swsports.eventosesportivos@gmail.com>, <dovallecomercioservicos@gmail.com>, <vale.sports@hotmail.com>, vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>, <marcelloacelino@me.com>, <ethicacursoslivres@hotmail.com>

Data 2024-04-16 12:09

-
- emissao_0C1DAF67AB8D86D8CD075092_memorando-3--5.833-2024_assinado_versaoImpressao.pdf(~539 KB)
 - Modelo de cotação - Corrida de rua.docx(~203 KB)
-

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o serviço de organização de corrida de rua.

Favor enviar o orçamento com os valores separados por serviço, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da empresa.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Assunto **ORCAMENTO**
De VALE SPORTS EVENTOS <vale.sports@hotmail.com>
Para francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br
<francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-23 15:12



-
- VALE SPORTS CORRIDA.pdf(~510 KB)
-

SEGUE



Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	300,00
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	3.500,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	300,00
04	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	600,00
05	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	600,00
06	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	11.730,00
07	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	1.000,00
08	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	800,00
09	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	4.100,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	1.000,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	800,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.600,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	400,00
14	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	1.000,00
15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento	1.000,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	1.100,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema	1.200,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	1.000,00
20	01 (um) árbitro	250,00
21	01 (um) comissário	250,00
22	01 (um) diretor de prova	500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	500,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm	200,00



Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP

Tel: (13) 3854-5379 99790-5847

E-mail: vale.sports@hotmail.com

25	10 (dez) cadeiras de plástico - 88cm x 44 cm	CNPJ: 25.237.379/0001-89	200,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes		1.600,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml		1.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			39.930,00

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 90 dias.

CAJATI/SP, 23 de ABRIL de 2024.

**ANDREIA DE
SOUZA R ALVES**
EVENTOS:25237
379000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2024.04.23 15:09:04
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6*

Memorando 9- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 09:47:58

Anexo o mapa de preços

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

tabelaOrcamentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2024 09:48:09	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E10F-9ACE-11EE-E67F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Cajati/SP, 26 de abril de 2024

		JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.365.216/0001-87	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ 25.237.379/0001-89		
ITEM	DESCRIÇÃO	VL TOTAL	VL TOTAL	VALOR MÉDIO	
1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	
4	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	
5	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	
6	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	R\$ 10.500,00	R\$ 11.730,00	R\$ 11.115,00	



LOTE 01

7	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	R\$	1.200,00	R\$	1.000,00	R\$	1.100,00
8	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	R\$	1.000,00	R\$	800,00	R\$	900,00
9	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	R\$	3.500,00	R\$	4.100,00	R\$	3.800,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	R\$	500,00	R\$	1.000,00	R\$	750,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para	R\$	1.000,00	R\$	800,00	R\$	900,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal	R\$	3.000,00	R\$	3.600,00	R\$	3.300,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	R\$	350,00	R\$	400,00	R\$	375,00
14	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do	R\$	1.500,00	R\$	1.000,00	R\$	1.250,00
15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do	R\$	1.500,00	R\$	1.000,00	R\$	1.250,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	R\$	1.000,00	R\$	1.100,00	R\$	1.050,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários	R\$	1.500,00	R\$	1.200,00	R\$	1.350,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	R\$	1.500,00	R\$	1.000,00	R\$	1.250,00
20	01 (um) árbitro	R\$	500,00	R\$	250,00	R\$	375,00
21	01 (um) comissário	R\$	500,00	R\$	250,00	R\$	375,00
22	01 (um) diretor de prova	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	R\$	400,00	R\$	500,00	R\$	450,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70	R\$	300,00	R\$	200,00	R\$	250,00
25	10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm	R\$	300,00	R\$	200,00	R\$	250,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes	R\$	1.500,00	R\$	1.600,00	R\$	1.550,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml	R\$	1.300,00	R\$	1.400,00	R\$	1.350,00
TOTAL GERAL			R\$ 40.450,00		R\$ 39.930,00		R\$ 40.190,00



Francieli Ribeiro Miguel
Escriturária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E10F-9ACE-11EE-E67F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2024 09:48:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E10F-9ACE-11EE-E67F>

Memorando 10- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 26/04/2024 às 09:52:06

Prezada, segue a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para conhecimento e manifestação quanto ao prosseguimento do processo para elaboração de edital.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Memorando 11- 5.833/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 26/04/2024 às 13:41:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Prezada,

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à possibilidade legal do prosseguimento da “*Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP*” solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer.

O DFD foi inicialmente apresentado no dia 01/04/2024, ETP juntado no Despacho 1, Termo de referência no Despacho 3. No dia 25/04/2024 o Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer juntou ETP atualizado, realizadas cotações pela Divisão de Compras nos Despachos 7, 8 e 9.

É a síntese do feito.

Inicialmente alertamos a Administração Municipal sobre a OBRIGAÇÃO de planejar as contratações, tanto para maior eficiência da utilização dos recursos públicos quanto da própria contratação.

Anoto também que esta Procuradoria já orientou o Chefe de Gabinete quanto a temeridade no prosseguimento de uma licitação com itens aglutinados **sem a justificativa de ordem técnica e econômica**, inclusive devido a reiteradas decisões do TCESP quanto a necessidade de demonstração da vantajosidade, sob pena de julgamento irregular da contratação.

Pois bem. Dos itens indicados na planilha apresentada alguns deles constam em Ata vigente, inexistindo justificativa plausível para aquisição nos moldes apresentados pela autoridade requisitante.

Passando a análise sob a ótica financeira de alguns itens e considerando a variação do número de participantes que em 2023 foi de 300 e esse ano está previsto 400 participantes, pontuamos:

- gasto com água: R\$ 537,50 (2023) e R\$ 1.350,00 (2024);
- gasto com sonorização: R\$ 590,00 (2023) e R\$ 1.350,00 (2024);
- gasto com camisetas: R\$ 4.676,70 (2023) e R\$ 11.115,00 (2024);

Do ETP e TR apresentados não logramos identificar as razões para não utilização dos itens já registrados pela Prefeitura. Embora a contratação de empresa especializada que atenda integralmente o evento possa otimizar e tornar mais eficiente a realização do evento, entendemos que atualmente o cenário legislativo exige planejamento e justificativa robusta, o que não ficou demonstrado no presente expediente.

Sendo assim, entendemos que é temerário seguir com o certame nos moldes apresentados, e orientamos a autoridade competente a retirar os itens já existentes em ATAS, licitando exclusivamente os itens pendentes, analisando a possibilidade de aglutinação no referido caso.

É a manifestação jurídica que aproveito para dar ciência ao Sr. Chefe de Gabinete **Leandro Antunes Dos Santos - GAB**

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/14EE-0055-9C41-0F52> e informe o código 14EE-0055-9C41-0F52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14EE-0055-9C41-0F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/04/2024 13:41:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14EE-0055-9C41-0F52>

Memorando 12- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 26/04/2024 às 14:34:00

Setores (CC):

SEADM, SEL

Tendo em vista o Parecer Jurídico do despacho 11, encaminho o memorando para conhecimento e providências.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Memorando 13- 5.833/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 29/04/2024 às 15:01:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Boa tarde

Segue em anexo o ETP atualizado, conforme orientações feitas no despacho 11.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B47-667E-3271-4D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 15:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B47-667E-3271-4D4F>

Memorando 14- 5.833/2024

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 29/04/2024 às 15:24:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Boa tarde

Prezada

Segue o TR atualizado para a prosseguimento no processo de contratação de empresa para a organização de Corrida de Rua.

Informo que os valores mencionados foram subtraídos dos itens contratados via ata de registro de preço, mantendo os mesmos valores dos demais itens.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Corrída_de_Rua_ATUALIZADO_29_04.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Corrida de Rua Cajati é um dos eventos mais tradicionais em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde na edição de 2023 houve um recorde pela procura de vagas, se encerrando em menos de 04 horas após abertura. Após análise técnica foi concluído que há a necessidade de aumento de mais 100 inscritos para melhor atender os participantes.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento e não possui os equipamentos específicos para a organização, justificando a contratação deste serviço, solucionando essa problemática e atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

Especificações:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada
01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos na organização das corridas de rua, garantindo uma melhor eficiência no gerenciamento das provas.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar o Atestado de capacidade técnica, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega de chips, 01 (um) dia antes da realização da prova, bem como divulgar e controlar o portal de inscrições;

O prazo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova será de no máximo 03 (três) horas antes da largada da prova, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

A lista final com os tempos e classificação final dos atletas deverão ser disponibilizados e divulgados após o término da prova;

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a realização do evento a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto a forma, sugere-se a utilização do Art. 75, da Lei Federal nº 13.133/2021, com a justificativa de baixo valor da Contratação, gerando o resultado mais vantajoso à utilização do menor valor.

O critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ Nº 25.237.379/0001-89, através de levantamento de mercado e de serviços já realizados anteriormente, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, enviados em anexo.

Valor total estimado: R\$ 27.530,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B231-9282-9DB0-E7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 29/04/2024 15:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC>

Memorando 15- 5.833/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 29/04/2024 às 15:27:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CORRIDA DE RUA

Segue o anexo do despacho 13.

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_007_24_CORRIDAS_DE_RUA_ATUALIZADO_29_04.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 007/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Corrida de Rua Cajati é um evento de grande importância e tradição em nossa região, reunindo atletas não só do município, mas também de diversas localidades do Estado de São Paulo e de outras regiões do país. Este evento, que integra o calendário municipal de comemorações do aniversário de Cajati, tem sido um marco em nossa comunidade desde a sua instituição pela Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009.

No decorrer dos anos, temos testemunhado um aumento significativo na participação de atletas na Corrida de Rua Cajati, culminando em uma demanda cada vez maior por vagas. No ano de 2023, por exemplo, registramos um recorde de procura, com todas as vagas se esgotando em menos de 04 horas após a abertura das inscrições. Tal fato evidencia não apenas a relevância do evento, mas também a necessidade de expansão e aprimoramento de sua estrutura para melhor atender aos participantes.

Considerando esta crescente demanda, identificamos a urgente necessidade de aumentar o número de inscrições em pelo menos 100 vagas para a próxima edição, a fim de garantir a participação de um maior número de atletas e manter o prestígio e a relevância do evento.

Entretanto, é importante salientar que a Secretaria de Esporte e Lazer enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos para lidar diretamente com a organização deste evento em escala ampliada. Atualmente, não dispomos de pessoal em quantidade suficiente nem de equipamentos específicos para

garantir uma organização eficiente e de qualidade que atenda aos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, que possua a expertise necessária para planejar, gerenciar e executar a Corrida de Rua Cajati de forma eficaz e profissional. A contratação de uma empresa terceirizada não apenas resolverá as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também garantirá que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras, proporcionando uma experiência segura e gratificante para todos os participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa de organização de corrida de rua é não apenas uma medida necessária para atender à crescente demanda do evento, mas também uma garantia de qualidade, segurança e excelência na realização da Corrida de Rua Cajati, mantendo viva a tradição e o prestígio deste importante evento em nosso município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

1. Comprovação da Atuação no Ramo de Atividade:

- Os eventuais interessados devem comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, na organização e gerenciamento de eventos esportivos.

2. Administração de Inscrições:

- Disponibilização de um website na internet para receber e processar as inscrições dos participantes, incluindo a divulgação do regulamento técnico da corrida e a informação de que a inscrição compreenderá a doação de 1 quilo de alimento não perecível por participante para o Fundo Social de Solidariedade do município.

- Divulgação e controle do portal de inscrições, além da entrega de chips aos participantes um dia antes da realização da prova.

3. Cronometragem Eletrônica com Chip:

- Aferição dos tempos líquido e bruto dos participantes, elaboração e disponibilização da classificação geral e por faixa etária no site oficial da prova.

4. Organização Geral:

- Montagem e desmontagem de todas as estruturas de rua necessárias para o evento, além do fornecimento do serviço de filmagem com drone durante o evento e premiação por 3 horas.

- Prazo máximo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova de 03 (três) horas antes da largada da mesma, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. Materiais de Corrida:

- Fornecimento de todos os materiais de corrida, incluindo números de peito em tecido com numeração na cor verde, camisetas 100% Dry Fit com estampa alusiva ao evento (PP, P, M, G, GG, XG) de acordo com o pedido do corredor indicado no ato da inscrição, sacolas plásticas para o kit, entre outros.

6. Equipe de Suporte:

- Disponibilização de uma equipe composta por staffs para realizar a retirada dos kits, orientar os participantes no percurso, garantir a hidratação adequada e realizar a entrega da premiação, bem como equipe para conduzir o evento.

7. Estruturas e Equipamentos:

- Fornecimento de estruturas e equipamentos necessários para o evento, incluindo podium personalizado, organização dos pontos para hidratação, pórtico de largada e chegada personalizado, entre outros.

8. Divulgação dos Resultados:

- Disponibilização e divulgação da lista final com os tempos e classificação final dos atletas após o término da prova, garantindo transparência e precisão nas informações.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa é da contratação de empresa que preste 01 (um) serviço completo de organização de corrida de rua, a ser realizada de forma imediata, na data a ser definida pela Secretaria de Esportes e Lazer. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada

01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)

A estimativa de 400 inscrições, tem como base as inscrições realizadas na última edição do ano de 2023, na ocasião, foram disponibilizadas 300 vagas que se encerraram em aproximadamente 4 horas após abertura, deixando muitos participantes sem inscrição, o pedido de aumento veio por intermédio dos munícipes que solicitaram aumento da quantidade de vagas.

Os demais itens corroboram para que a corrida com esse volume de participantes, ocorra com a melhor estrutura e apoio possível.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Existem algumas alternativas no mercado para solucionar o problema da organização da corrida de rua em Cajati:

1. Contratação de Empresas Especializadas em Eventos Esportivos:

- Esta é a opção mais comum e direta. Contratar uma empresa especializada em eventos esportivos, especialmente em corridas de rua, que possua experiência comprovada na organização e gerenciamento de eventos similares. Essas empresas geralmente oferecem uma gama completa de serviços, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e cronometragem eletrônica.

2. Parcerias com Associações Esportivas ou Clubes Locais:

- Em alguns casos, associações esportivas ou clubes locais podem ter experiência na organização de eventos esportivos, incluindo corridas de rua. Estabelecer uma parceria

com essas entidades pode ser uma alternativa viável, especialmente se houver recursos limitados disponíveis para contratar uma empresa externa.

3. Capacitação Interna da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Investir na capacitação e treinamento dos funcionários da Secretaria de Esporte e Lazer para que possam assumir a organização do evento pode ser uma opção a longo prazo. Isso pode incluir a formação de uma equipe especializada em eventos esportivos e a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para uma organização eficiente.

Diante da necessidade de organizar a Corrida de Rua em Cajati de maneira eficiente e bem-sucedida, diversas alternativas surgem como possíveis soluções para enfrentar os desafios logísticos e operacionais envolvidos. No entanto, após uma análise cuidadosa, a contratação de empresas especializadas em eventos esportivos se destaca como a escolha mais viável e vantajosa para atender às demandas do evento.

Considerando as opções disponíveis, a contratação de empresas especializadas apresenta diversas vantagens que contribuem significativamente para o sucesso da corrida.

Além disso, ao confiar a organização do evento a uma empresa com experiência comprovada, minimiza-se o risco de problemas operacionais. Essas empresas possuem a expertise necessária para lidar com todos os aspectos da organização, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e a cronometragem eletrônica.

Embora outras alternativas, como parcerias com associações esportivas locais ou a formação de um comitê organizador, possam ser consideradas, a contratação de empresas especializadas se destaca como a opção mais completa e eficiente para garantir o sucesso da Corrida de Rua em Cajati.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas e na justificativa do item IV, os valores estimado foi de R\$ 27.530,00 os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, CNPJ N° 25.237.379/0001-89, não foram encontrados serviços similares nos sites de publicação do governo, a escolha do fornecedor em questão, se deu visto a empresa ser da região e visto a mesma já prestar serviços similares junto ao município, visto o contrato 66/2022.

Em anexo segue orçamento recebido, bem como o contrato citado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando a importância e complexidade da organização da Corrida de Rua Cajati, bem como a necessidade de garantir sua realização de forma eficiente e profissional, entendemos o parcelamento da contratação apenas de alguns itens que já estão previstos em atas vigentes e os demais serão disponibilizados da empresa responsável pela organização do evento, afim de manter uma organização eficiente. Os itens solicitados foram: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendas (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de uma empresa especializada para a organização da Corrida de Rua em Cajati visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado. Isso se reflete em uma organização mais enxuta e eficiente, capaz de alcançar resultados de alto nível com um menor dispêndio de recursos.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos não apenas assegura o sucesso da Corrida de Rua em Cajati, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, garantindo um maior retorno sobre o investimento realizado e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de organização de corridas de rua, bem como direcionar um profissional de educação física para fiscalização do contrato, visando atender as normas legais do CREF e CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Como contratação correlatas, já possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, que atende todas as demandas esportivas do município e será utilizado do seu saldo para fornecimento aos corredores. Foram realizados pedidos de alguns itens previstos em ata, conforme segue: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendões (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os itens plásticos como o copo de água, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em organização é totalmente adequada para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati.

A crescente demanda por vagas na corrida, evidenciada pelo recorde de procura registrado no ano anterior, ressalta a importância de ampliar a capacidade do evento para garantir a participação de um maior número de atletas e manter sua relevância e prestígio na comunidade. No entanto, as limitações estruturais e de recursos humanos enfrentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer tornam impraticável a organização direta do evento em uma escala ampliada.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada não apenas resolve as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também assegura que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras.

Portanto, com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D1-FEB9-0566-70D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 15:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5>

Memorando 16- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 09:43:42

Anexo as pesquisas feitas no Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Apesar das contratações encontradas serem similares, não estão de acordo com o descritivo e serviços solicitados.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Banco_de_Precos___Pesquisar.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas1.pdf

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria
(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

organização de corrida de rua

Apenas o termo digitado

AVANÇADO

PESQUISAR



RESULTADO

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP. (2)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABAL (1)

Preço

De Até

Quantidade

De Até

Período

dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
SERVIÇO (1)
UN (1)
UNIDADE (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Foram encontrados 3 itens de Pregão (0 itens são SRP) em 2 grupos.

Relevância

Decrescente

1 de 1

PRODUTO

Portal Nacional de Contratações Públicas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE...

PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
1	18/04	R\$ 86.699,00
SERVIÇO SP		

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 46596151000155-1-000336-2024

ÓRGÃO: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 18/04/2024 08:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 45ª "CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR" DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR,

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: Edital (<https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/46596151000155-1-000336-2024/editais/editais.zip>)

Anexos (<https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/46596151000155-1-000336-2024/anexos/anexos.zip>)

Consulta (<https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/336>)

Portal Nacional de Contratações Públicas

SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME D... UNIDADE 12/04 R\$ 9.450,00 SP

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO - ELETRÔNICO (2)
PREGÃO ELETRÔNICO (1)

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Portal Nacional de Contratações Públicas (2)
Bolsa de Licitações e Leilões (1)

Table with columns: PRODUTO, PREÇO UNIT. QTDE UF, DATA, PREÇO UNIT.

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 03061303000102-1-000005-2024
ÓRGÃO: CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 12/04/2024 09:15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS E CORRIDA DE RUA DURANTE O EVENTO JUFAl 2024 REALIZADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA.
LOTE/ITEM: 1/2
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2024 00:00
SRP: Não
FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br
LINKS: Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/03061303000102-1-000005-2024/editais/editais.zip)
Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/03061303000102/2024/5)

Table with columns: Bolsa de Licitações e Leilões, SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME D..., 1 UN SP, 12/04, R\$ 9.480,00

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 05-2024-ADAMANTINA-SP-CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI-PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO: CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
DATA: 12/04/2024 09:15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS E REALIZADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA.
LOTE/ITEM: 2/
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CORRIDA DE RUA, CONFORME DE
SRP: Não
FONTE: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
LINKS: Ata (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Bolsa de Licitações e Leilões - BLL/05-2024-ADAMANTINA - UNIFAI-PREGÃO ELETRÔNICO/atas/atas.z
Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Bolsa de Licitações e Leilões - BLL/05-2024-ADAMANTINA - UNIFAI-PREGÃO ELETRÔNICO/editais/editais
Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Bolsa de Licitações e Leilões - BLL/05-2024-ADAMANTINA - UNIFAI-PREGÃO ELETRÔNICO/anexos/anexo
Consulta (https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnXJQ6qkw_pXz7x2ZIHT%2FVduN27mJW_7dkPuhcJFxsWqGtHrSLSNbx%2Fg7Y0iBifDk

Foram encontrados 3 itens de Pregão (0 itens são SRP) em 2 grupos.

PRÓXIMA ETAPA

Ata nº 90004/2024

Última atualização 21/03/2024

Local: Natal/RN **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 **Data de assinatura:** 21/03/2024 **Vigência:** de 22/03/2024 a 21/03/2025

Id ata PNCP: 10877412000168-1-000019/2024-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [10877412000168-1-000019/2024](#)

Objeto:

Contratação de serviço de organização e execução de evento de corrida de rua para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências no edital e seus instrumentos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 90004	21/03/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE POLO REITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, na cidade de Natal/RN CEP 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO, nomeado por decreto publicado no Diário Oficial da União (DOU), na edição do dia 25 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 1103596 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024**, publicado no DOU dia 28/02/2024, processo administrativo n.º **23421.000167.2024-09**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de serviços de organização e execução de evento de corrida de rua para a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**, especificado(s) no(s) item(ns) do *Apêndice I* do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 90004/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA | CNPJ: 47.686.091/0001-24
Endereço: Rua Fei Damião, 269 – Nossa Senhora Parecida – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000
Tel: (84) 99836-7024 | E-mail: fxcerino@gmail.com
Responsável: FELIPE XAVIER CERINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM COPO COM 200ML FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.400	0,40	560,00
02	BUZINA MARÍTIMA BOCA LARGA PARA LARGADA DE EVENTOS – BUZINA A GÁS MANUAL. COMPOSIÇÃO: PROPELENTE: PROPENO/BUTANO, 250ML / 130G, ALTA POTÊNCIA SONORA.	UND	01	30,00	30,00
03	CONE PARA SINALIZAÇÃO DO PERCURSO. MATERIAL: PVC, COR: LARANJA. ALTURA: 50 CM, APRESENTAÇÃO: FAIXAS NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: VIÁRIA.	UND	150	2,50	375,00
04	KIT LANCHE, CONTENDO: 1 BARRA DE CEREAL, INTEGRAL UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1 SUCO INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO PRONTO PRA BEBER, DE NÉCTAR DE FRUTA, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 290 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; 1 BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS	UND	350	5,90	2.065,00

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO

FILHO:7610310

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:40:40

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS

LTDA:4768609100124

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20 09:55:06 -03'00

	IMPERMEÁVEIS DE 26 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 1 BANANA OU MAÇÃ. TODOS OS ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL.				
05	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL (LOCAÇÃO POR 01 DIA DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG.	UND	250	1,47	367,50
06	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ESPAÇOS EXTERNOS AO AR LIVRE. ROLL MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 02 MICROFONES SEM FIO, 6 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS OU AMPLIFICADOR EXTERNO, MESA ANALÓGICA DE 16 CANAIS. PROJEÇÃO DE SOM SUFICIENTE PARA AUDIÇÃO SATISFATORIA DE 300 A 400 PESSOAS. INSTALAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO CONCLUÍDA ATÉ 2H ANTES DO HORÁRIO AGENDADO (O TEMPO DE INSTALAÇÃO NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE DIÁRIA). ACOMPANHAMENTO POR 2 PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DE MESA DE SOM. DIÁRIA DE 6H.	DIÁRIA	01	1.199,00	1.199,00
07	LOCAÇÃO DE LIXEIRA QUADRADA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETA. ACONDICIONAMENTO POR PEDAL.	UND	10	9,90	99,00
08	LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO, PARA 4 LUGARES (DIMENSÕES APROXIMADAS: 1X1M), COR BRANCA COM COLOCAÇÃO EM LOCAL DETERMINADO QUANDO O SERVIÇO FOR AUTORIZADO.	UND	30	3,09	92,70
09	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL: ALCANCE MÁXIMO DE 25 KM EM CAMPO ABERTO; 22 CANAIS DE FREQUÊNCIA NO MÍNIMO; 38 CÓDIGOS PRIVATIVOS (836 COMBINAÇÕES) NO MÍNIMO; TOM DE CONFIRMAÇÃO DE CHAMADA; FUNCIONAMENTO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS OU 3 PILHAS AA; ALERTA SONORO DE BATERIA BAIXA; CARREGADOR DUPLO DE MESA BIVOLT (110-220V), FONTE BIVOLT (110-240V) E 2 CLIPS DE CINTO, MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	24,40	244,00
10	PLACA VERTICAL DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS POSTOS PARA INFORMAÇÃO AO PÚBLICO GERAL (QUILOMETRAGEM, GUARDA-VOLUMES, INDICAÇÃO DE BANHEIROS E ETC).	UND	05	87,00	435,00
11	SERVIÇO DE APOIO, ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM PARA CORRIDA, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CHIPS DE USO ÚNICO; CRONOMETRAGEM DE LARGADA/PERCURSO/CHEGADA ATRAVÉS DE 3 TAPETES DE 4M COM SENSORES DE CHIP; NÚMEROS DE PEITO PRODUZIDOS EM DIFERENTES CORES/LAYOUTS PARA CORREDORES MASCULINOS E FEMININOS. DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CONJUNTOS DE ALFINETES PARA FIXAÇÃO NA CAMISA; FOLDERS EXPLICATIVOS SOBRE O USO CORRETO DO CHIP NO TÊNIS E AMARRADILHO; 1 RELÓGIO DE PÓRTICO DIGITAL DUPLA FACE E APURAÇÃO DETALHADA POR CATEGORIA CONFORME REGULAMENTO DA PROVA. TODA A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PREMIAÇÃO É DA EQUIPE DE ARBITRAGEM. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTÃO INCLUSAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR DIMENSIONAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIA PARA PROVER A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DAS PREMIAÇÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE DE ATLETAS INSCRITOS - NÚMERO MÁXIMO DE INSCRITOS: 350.	SERVIÇO	01	5.834,00	5.834,00
12	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 05M X 05M NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO LATERAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDA ELETRÔNICA E COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA OU AZUL MARINHO, ANTICHAMA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	10	229,00	2.290,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR SUPER SILENCIOSO, MOTOR DE 150 KVA, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO. DIÁRIA: 6H. (O TEMPO DE INSTALAÇÃO NÃO É CONTABILIZADO PARA EFEITOS DE DIÁRIA).	DIÁRIA	01	1.299,00	1.299,00
14	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, COM PORTA OBJETO, PORTA	DIÁRIA	06	299,00	1.794,00

JOSE ARNOBIO
DE ARAUJO
FILHO:76103102

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472
Data: 2023.03.14 14:40:18 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS
LTD.A:476690100124
Dados: 2023.03.20 09:55:19 -03'00'

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTD.A:476690100124
Dados: 2023.03.20 09:55:19 -03'00'

	PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, PISO ANTIDERRAPANTE EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU FIBRA DE VIDRO, PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO, FECHADURA DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,22M X 1,16M X 2,30M, PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM HIGIENIZAÇÃO, COLETA DOS DEJETOS E TROCA DO PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO AINDA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E RETIRADA (MASCULINO OU FEMININO).				
15	GELO EM CUBO, EMBALADO EM SACO COM CAPACIDADE DE 3 KG.	UND	30	3,85	115,50
16	LOCAÇÃO DE PÓDIO DE RESULTADO PARA TRÊS POSIÇÕES INDIVIDUAIS COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR). FEITO DE AÇO GALVANIZADO E COM ENCAIXE TELESCÓPICO (UM MÓDULO ENTRA DENTRO DO OUTRO), QUE REDUZ O VOLUME ENQUANTO ARMAZENADOS. PARAFUSADOS PARA MAIOR ESTABILIDADE. TAMPO DE MADEIRA RESISTENTE.	DIÁRIA	01	169,00	169,00
17	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COM TRACÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, RASTREADOR VEICULAR GPS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL. OBJETIVO: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CARGA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO (CONES, MESAS, CADEIRAS, ÁGUA ETC.).	DIÁRIA	01	309,00	309,00
18	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. MATERIAL: RÁFIA. ESPECIFICAÇÕES: CORES: 4; TAMANHO: 5 X 0,80 M; ACABAMENTO: PINTURA COM TINTA A BASE D ÁGUA E BASTÃO DE MADEIRA NAS PONTAS COM CORDÃO PARA HASTEAMENTO. OBJETIVO: DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2017 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA NO MUNICÍPIO DE NATAL.	UND	05	49,00	245,00
19	SACO DE LIXO EM POLIETILENO, COR PRETA, ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 200 LITROS. DIMENSÕES: 90X100CM. REFORÇADO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2002.	UND	50	0,50	250,00
20	LOCAÇÃO DE BACKDROP. ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE CRONÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL E PLACA DE LARGADA/CHEGADA. MATERIAL: ALUMÍNIO COM BOM ACABAMENTO TRELIÇA Q30. ACABAMENTO COM PRÉTRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (CROMADO OU PRATA). FORMATO: PÓRTICO. DIMENSÕES: 6 M DE LARGURA X 4 M DE ALTURA EXTERNOS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO MATERIAL	DIÁRIA	01	899,00	899,00
21	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO: GRADES DE CONTENÇÃO, MEDINDO 2M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO POR 1,3M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DE ALTURA CADA, COM ENCAIXES LATERAIS, POSSIBILITANDO O PERFEITO ISOLAMENTO DE PÚBLICO. MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO OU PINTURA PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	100	11,90	1.190,00
22	SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM TEMPO REAL PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO PÚBLICO SOBRE O EVENTO, INCLUINDO DADOS SOBRE O PERCURSO DA CORRIDA, OS PONTOS DE HIDRATAÇÃO, OS LOCAIS DOS POSTOS MÉDICOS, O HORÁRIO DA LARGADA COM A RESPECTIVA CONTAGEM REGRESSIVA, A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO JULGAR NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM REPASSADAS AOS PARTICIPANTES	SERVIÇO	01	186,00	186,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 19.822,70 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)			

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **IFRN/REITORIA**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO

Assinado de forma digital
por JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO FILHO:76103102472

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma
digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310
2472

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:30:36-03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS
LTD.A

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTD.A:47686091000124
Dados: 2024.03.20 09:55:44 -03'00'

ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**JOSE ARNOBIO
DE ARAUJO
FILHO:76103102
472**

Assinado de forma
digital por JOSE
ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20
14:39:15 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS
LTDA:4768609100
Assinado de forma
digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20
09:56:05-03'00'

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO

FILHO:7610310247

Assinado de forma digital por JOSE
ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247
Dados: 2024.03.20 14:38:52 -03'00'

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

LTDA:476860910
00124

Assinado de forma
digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20
09:56:13 -03'00'

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:7610310

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO:76103102472

FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA:47686091000124

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, 21/03/2024

JOSE ARNOBIO DE
Assinado de forma digital
por JOSE ARNOBIO DE
ARNOBIO FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:37:54
-03'00'

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s):

JOSE ARNOBIO DE
ARAUJO
FILHO:76103102472

Assinado de forma digital por
JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:76103102472
Dados: 2024.03.20 14:37:38
-03'00"

FX CERINO SERVICOS
E PRODUTOS
LTDA:476860910001
24

Assinado de forma digital
por FX CERINO SERVICOS
E PRODUTOS
LTDA:47686091000124
Dados: 2024.03.20
09:51:33 -03'00"

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247

Assinado de forma digital por JOSE ARNOBIO DE ARAUJO
FILHO:7610310247

FX CERINO
SERVICOS E
PRODUTOS

Assinado de forma digital por FX CERINO
SERVICOS E PRODUTOS
LTDA:47686091000124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237897137

ESZG

2237897137

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
FELIPE XAVIER CERINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2753321 ITEP RN

CPF
100.487.774-98

DATA NASCIMENTO
14/11/1992

FILIAÇÃO
SEGINALDO SERAFIM CERINO
ROSIMAR XAVIER CERINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05436463904

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Xavier Cerino

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41560356688
RN710520654

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preço - PREGÃO 90004/2024

Assunto: Ata de Registro de Preço - PREGÃO 90004/2024
Assinado por: Andre Torres
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Andre Pontes Torres, TECNOLOGO-FORMACAO, em 20/03/2024 15:49:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1746050

Código de Autenticação: 62a093d7de



Ata nº 00002/2023

Última atualização 27/07/2023

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2023 **Data de assinatura:** 30/06/2023 **Vigência:** de 30/07/2023 a 30/06/2024

Id ata PNCP: 17231564000138-1-000003/2023-000001 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [17231564000138-1-000003/2023](#)

Objeto:

Registro de Preço para contratações futuras e eventuais, com o objetivo de realizar, CORRIDAS DE RUA dentro do Estado de Minas Gerais, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme condições do edital e seus anexos.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00002	27/07/2023	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Processo de Administrativo Compra nº 0046/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

No dia 26 de junho de 2023, **O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ Nº n.º 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, 1477, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte MG, Órgão Gerenciador da Ata, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Cirurgião-Dentista, Raphael Castro Mota**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário TARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 33.787.309/0001-22, estabelecido na RUA IPACARAI, 92 - PINDORAMA - CEP 30865-100 - BELO HORIZONTE - MG, representada pelo seu Diretor, Senhor(a) Wallace Tardim dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade n. M.3.923-122 – SSP-MG e CPF (MF) n.º 649.382.556-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	V.U.	TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART COM MATERIAL DE HIGIENE E PRODUTOS QUÍMICOS.	Unidade	72	R\$ 129,80	R\$ 9.345,60
2	GERADOR DE ENERGIA CABINADO E SILENCIADO – 150 KWA - 3H TESTES MONTAGEM + 7H OPERAÇÃO NO EVENTO - COM GERADORISTA PRESENTE	Unidade	9	R\$ 1.779,80	R\$ 16.018,20
3	ART GERADOR PARA O LICENCIAMENTO JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS	Serviço	9	R\$ 317,80	R\$ 2.860,20
4	600 METROS LINEARES DE CABOS ELÉTRICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA ARENA E 30 TOMADAS	Metros	9	R\$ 79,80	R\$ 718,20
5	GRADES FERRO – ISOLAMENTO - 2X1M AÇO GALVANIZADO CROMADO	Unidade	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
6	CAÇAMBAS PARA RECOLHA DO LIXO - CAPACIDADE 5M3	Unidade	9	R\$ 199,90	R\$ 1.799,10
7	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - BALCÃO OCTANORME	Unidade	54	R\$ 29,90	R\$ 1.614,60
8	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - BANQUETA	Unidade	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
9	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - UNIFILAS	Unidade	45	R\$ 21,90	R\$ 985,50
10	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - CASE - CAIXAS ORGANIZADORAS	Unidade	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
11	MOBILIÁRIO ENTREGA DE KIT - LIXEIRA	Unidade	9	R\$ 10,80	R\$ 97,20
12	MOBILIÁRIO - MESA GOYANA	Unidade	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
13	MOBILIÁRIO - CADEIRA	Unidade	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
14	MOBILIÁRIO - MESA BANKET - MADEIRA 2,20 X 0,80M	Unidade	40	R\$ 20,80	R\$ 832,00
15	MOBILIÁRIO - MESA BANKET - TOALHAS 3X2M	Unidade	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00

Rua da Bahia, 1477 - Bairro de Lourdes - 30160-017 - Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 2104-3000 www.cromg.org.br



16	MOBILIÁRIO - LIXEIRAS	Unidade	90	R\$ 16,80	R\$ 1.512,00
17	SOM COM DJ - PALCO/ARENA COM DJ – 04 CXS DE SOM ALTA RCF 15PL, 04 CXS DE SOM P/ TRIPE RCF 15PL, 02 CXS DE SUB SB850 2X18, 04 TRIPES DE ALUMINIO P/ CX, 01 MESA DIGITAL YAMAHA 01V, 01 MICROFONE S/ FIO SHURE UR, 01 MICROFONE C/ FIO SHURE SM58, 02 CDJ PIONEER 400, 01 MIXER PIONEER 400, 01PC, 01 MALAO COM CABEAMENTO, 01 RACK DE POTENCIAS	Unidade	9	R\$ 999,90	R\$ 8.999,10
18	SOM COM DJ - LARGADA/CHEGADACOM DJ – 04 CXS DE SOM ALTA RCF 15PL, 04 CXS DE SOM P/ TRIPE RCF 15PL, 02 CXS DE SUB SB850 2X18, 04 TRIPES DE ALUMINIO P/ CX, 01 MESA DIGITAL YAMAHA 01V, 01 MICROFONE S/ FIO SHURE UR, 01 MICROFONE C/ FIO SHURE SM58, 02 CDJ PIONEER 400, 01 MIXER PIONEER 400, 01PC, 01 MALAO COM CABEAMENTO, 01 RACK DE POTENCIAS	Unidade	9	R\$ 999,90	R\$ 8.999,10
19	FRANCHÃO EM PVC (2,00X0,80X0,30M) PARA POSTO DE ÁGUA	Unidade	65	R\$ 29,90	R\$ 1.943,50
20	BANNER - BACKDROP DO PALCO - 15,00 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 739,80	R\$ 6.658,20
21	BANNER - PÓRTICO DE LARGADA - CHEGADA (1PÓRTICO) 24,00M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 499,90	R\$ 4.499,10
22	BANNER - PLACAS DE KM P/ GRADE (2,00 M² CADA) - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	56	R\$ 44,80	R\$ 2.508,80
23	BANNER - FAIXA DE LARGADA E CHEGADA - 0,60 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO	Unidade	9	R\$ 33,80	R\$ 304,20
24	BANNER - BACKDROP FOTOS - 6,00 M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	9	R\$ 339,80	R\$ 3.058,20
25	BANNER - TESTEIRAS TENDAS - 13,22M² - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	36	R\$ 789,80	R\$ 28.432,80
26	BANNER - PLACAS DE RETORNO P/ GRADE (2,00 M² CADA) - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 720DPI EM LONA COM ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHÓS	Unidade	25	R\$ 48,80	R\$ 1.220,00
27	TYRUP - ABRAÇADEIRA DE NYLON	Unidade	54	R\$ 48,80	R\$ 2.635,20
28	PÓDIO DE 3 LUGARES	Unidade	9	R\$ 259,80	R\$ 2.338,20
29	URNA DE ACRÍLICO DE SORTEIO	Unidade	9	R\$ 148,80	R\$ 1.339,20
30	PULSEIRAS ESPAÇO KIDS	Unidade	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00
31	BALCÃO DE OCTANORME PARA TENDA CRO	Unidade	15	R\$ 167,80	R\$ 2.517,00
32	BOX TRUSS Q25 – BACKDROP PALCO DESCOBERTO – 36 METROS LINEARES	Unidade	150	R\$ 38,80	R\$ 5.820,00
33	BOX TRUSS Q25 - PÓRTICO LARGADA/CHEGADA (47M LINEARES)	Unidade	400	R\$ 32,89	R\$ 13.156,00
34	BOX TRUSS Q25 – BACKDROP DE FOTOS 4X3M (18M LINEARES)	Unidade	81	R\$ 36,89	R\$ 2.988,09

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código FCC0-2A2C-7DE1-36CD.



35	PISO PALCO 5X4X1 METRO COM ACABAMENTO EM CARPETE E LYCRA COM GUARDA CORPO E ESCADA SEGUINDO NORMAS DO BOMBEIRO	m2	90	R\$ 67,89	R\$ 6.110,10
36	DOCUMENTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO, IMPLANTAÇÃO DE DESVIOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO DO PERCURSO	Serviço	9	R\$ 4.691,31	R\$ 42.221,79
37	FAIXAS DE PANO PARA SINALIZAÇÃO DO PERCURSO/TRÂNSITO	Unidade	90	R\$ 124,89	R\$ 11.240,10
38	CAMINHÃO 3/4 PARA FRETE DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO DISPONÍVEL POR TODA SEMANA	Unidade	9	R\$ 1.999,80	R\$ 17.998,20
39	CAMIONETE FRETE ITENS KIT TRANSPORTADORAS	Unidade	9	R\$ 639,50	R\$ 5.755,50
40	VAN - STAFFS E LIMPEZA	Unidade	9	R\$ 309,80	R\$ 2.788,20
41	TENDA - 3X3 TETO CHAPÉU DE BRUXA FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR ESPESSURA DA CHAPA DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 2,0 ATÉ 3,5M. ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO.	Unidade	18	R\$ 399,80	R\$ 7.196,40
42	TENDA - 3X3 - FECHAMENTO LATERAL LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTICHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.	Unidade	45	R\$ 69,80	R\$ 3.141,00
43	TENDA - 5X5 TETO CHAPÉU DE BRUXA FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR ESPESSURA DA CHAPA DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 2,0 ATÉ 3,5M. ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO.	Unidade	54	R\$ 589,80	R\$ 31.849,20
44	TENDA - 5X5 - FECHAMENTO LATERAL LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTICHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.	Unidade	54	R\$ 54,80	R\$ 2.959,20

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código FCC0-2A2C-7DE1-36CD.



45	ÁREA MÉDICA (2 UTI MÓVEL + 1 MOTO MÉDICO + AMBULATÓRIO COMPLETO MONTADO NO EVENTO)	Unidade	9	R\$ 4.799,80	R\$ 43.198,20
46	RÁDIO COMUNICAÇÃO MOTOROLA 18 CANAIS E ALCANCE 8 KM	Unidade	63	R\$ 44,80	R\$ 2.822,40
47	RETIRADA DE ALVARÁ EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA LICENCIAMENTO MUNICIPAL DO EVENTO (NÃO INCLUI PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS)	Serviço	9	R\$ 1.899,80	R\$ 17.098,20
48	PROJETO BOMBEIROS E LOCAÇÃO DE EXTINTORES COM Arts. LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PRESENÇA DE BRIGADISTA DURANTE MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM.	Serviço	9	R\$ 2.299,80	R\$ 20.698,20
49	EMAIL MARKETING – ENVIO DE PUBLICIDADE PARA 50.000 ATLETAS	Unidade	9	R\$ 489,80	R\$ 4.408,20
50	FOTOGRAFO PROFISSIONAL POR PERÍODO DE 5H. Obs.: Obs.: Todas as imagens registradas devem ser disponibilizadas gratuitamente na página do evento.	Unidade	36	R\$ 489,80	R\$ 17.632,80
51	PROFISSIONAL PARA FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINICAO COM DRONE E CAMERA MOVEL. Obs.: Todas as imagens registradas devem ser disponibilizadas gratuitamente na página do evento.	Unidade	18	R\$ 1.299,80	R\$ 23.396,40
52	CHANCELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO	Unidade	9	R\$ 1.399,80	R\$ 12.598,20
53	GESTÃO ORGANIZACIONAL DO EVENTO	Unidade	9	R\$ 9.989,80	R\$ 89.908,20
54	DESIGNER PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ARTES, APLICAÇÕES, PROJETOS E WEB SITE	Serviço	9	R\$ 1.899,80	R\$ 17.098,20
55	ESPAÇO KIDS - 2 INFLÁVEIS COM MONITORES E CONTROLE DE ACESSO.	Unidade	9	R\$ 1.599,80	R\$ 14.398,20
56	GELO CHEGADA / POSTO MÉDICO / PONTOS ÁGUA - SACOS 20KG ESCAMA	Unidade	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
57	BUZINAS A GÁZ PARA LARGADA	Unidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
58	ELETRICISTA DURANTE A MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM	Unidade	12	R\$ 339,80	R\$ 4.077,60
59	FISIOTERAPEUTAS PARA MASSAGENS AOS ATLETAS DURANTE O EVENTO	Unidade	25	R\$ 249,80	R\$ 6.245,00
60	LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA EM CORRIDAS DE GRANDE PORTE	Unidade	10	R\$ 379,80	R\$ 3.798,00
61	PRODUTOR MONTAGEM – UM DIA ANTES DO EVENTO.	Unidade	9	R\$ 379,80	R\$ 3.418,20
62	STAFFS Motos	Unidade	36	R\$ 139,80	R\$ 5.032,80
63	STAFFS Postos de água 1	Unidade	36	R\$ 139,80	R\$ 5.032,80
64	STAFFS Postos de água 2	Unidade	27	R\$ 139,80	R\$ 3.774,60
65	STAFFS Postos de água 3	Unidade	27	R\$ 130,80	R\$ 3.531,60
66	STAFFS Ponto de água dispersão	Unidade	18	R\$ 139,80	R\$ 2.516,40
67	STAFFS Largada e Chegada	Unidade	15	R\$ 139,80	R\$ 2.097,00
68	STAFFS Dispersão	Unidade	65	R\$ 139,80	R\$ 9.087,00
69	STAFFS Guarda Volumes	Unidade	50	R\$ 139,80	R\$ 6.990,00
70	STAFFS Percurso	Unidade	150	R\$ 139,80	R\$ 20.970,00
71	PROMOTORAS - Largada/Chegada/Premiação	Unidade	15	R\$ 199,80	R\$ 2.997,00
72	COORDENADORA ENTREGA DE KIT - 2 DIAS	Unidade	15	R\$ 449,90	R\$ 6.748,50
73	STAFFS - ENTREGA DE KITS - 8 SEXTA, 4 SÁBADO	Unidade	54	R\$ 189,80	R\$ 10.249,20



74	STAFFS MONTAGEM DE KIT	Unidade	20	R\$ 169,80	R\$ 3.396,00
75	COORD. PERCURSO	Unidade	9	R\$ 449,80	R\$ 4.048,20
76	COORD. POSTO DE ÁGUA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
77	COORD. DISPERSÃO/PREMIAÇÃO	Unidade	9	R\$ 429,80	R\$ 3.868,20
78	COORD. GUARDA VOLUMES/RH	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
79	COORD. ARENA/LARGADA/CHEGADA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
80	COORD. LIMPEZA/ARENA	Unidade	9	R\$ 439,80	R\$ 3.958,20
81	SEGURANÇA 12 HRS – UM DIA ANTES DO EVENTO 06H AS 18H	Unidade	18	R\$ 189,80	R\$ 3.416,40
82	SEGURANÇA 12 HRS – UM DIA ANTES DO EVENTO 18H AS 06H	Unidade	27	R\$ 199,80	R\$ 5.394,60
83	SEGURANÇA 12 HRS – NO DIA DO EVENTO 06H AS 12H	Unidade	36	R\$ 119,80	R\$ 4.312,80
84	SEGURANÇA 12 HRS – NO DIA DO EVENTO 12H AS 18H	Unidade	15	R\$ 179,80	R\$ 2.697,00
85	LIMPEZA 6 HRS - MONTAGEM	Unidade	10	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00
86	LIMPEZA 6 HRS - EVENTO	Unidade	100	R\$ 144,80	R\$ 14.480,00
87	LIMPEZA 6 HRS - DESMONTAGEM	Unidade	15	R\$ 148,80	R\$ 2.232,00
88	EQUIPE DE MONTAGEM ENTREGA DE KIT 1 DIA	Unidade	15	R\$ 169,80	R\$ 2.547,00
89	EQUIPE DE MONTAGEM CARGA CAMINHÃO 1 DIA	Unidade	27	R\$ 169,80	R\$ 4.584,60
90	COORDENADOR MONTAGEM/DESMONTAGEM	Unidade	15	R\$ 289,80	R\$ 4.347,00
91	EQUIPE DE MONTAGEM - 06H AS 18H	Unidade	54	R\$ 194,80	R\$ 10.519,20
92	EQUIPE DE DESMONTAGEM - 11H AS 19H	Unidade	40	R\$ 171,90	R\$ 6.876,00
93	TROFÉUS - 5KM, 10KM- MASCULINOS E FEMININOS, IDOSOS E GERAL, INSCRITOS NO CRO E NÃO INSCRITOS - TROFÉU - INOX, PROCESSO DE FOTO CORROSÃO DE ALTA PRECISÃO, ACO INOX, 25CM, CORTE A LASER PARA FORMATOS IRREGULARES E BASE EM MDF	Unidade	350	R\$ 127,90	R\$ 44.765,00
94	FRUTAS – MAÇÃS	Unidade	9.000	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00
95	FRUTAS – BANANAS	Unidade	9.000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
96	MATERIAL GUARDA VOLUMES - 1 MIL SACOLAS RECICLÁVEIS, 5 GRAMPEADORES E 5 PINCEISATÔMICOS	Unidade	9	R\$ 93,80	R\$ 844,20
97	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO DE 7 CM EM METAL ZAMAC FUNDIDO EM ALTA PRECISÃO 3D COM ESMALTE EM 2 CORES - COM BANHO ELETROLITICO E FITA PERSONALIZADA E GRAVADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (COLORIDA) FRENTE E VERSO.	Unidade	9.000	R\$ 7,89	R\$ 71.010,00
98	CAMISETA ESPORTIVA EM POLIAMIDA 120 GRAMAS, COM 2 CORES DE SILK NA FRENTE E 1 COR DE SILK ATRÁS	Unidade	9.000	R\$ 15,19	R\$ 136.710,00
99	PORTA TENIS RETANGULAR EM NYLON 600 COM ZÍPER PARA FECHAMENTO EM ALÇA COM 2 CORES DE SILK E MEDIDAS L X A X P: 17 X 33 X 10CM	Unidade	9.000	R\$ 9,89	R\$ 89.010,00
100	MEIA ESPORTIVA - PERFORMANCE INVISÍVEL RUNNER, BASE COM FAIXA ELÁSTICA CONFORTÁVEL PARA MELHOR AJUSTE E PROTEÇÃO DOS PÉS. COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO 40% POLIAMIDA 03% ELASTODIENO 02% ELASTANO	Unidade	9.000	R\$ 5,89	R\$ 53.010,00
101	COLETE DE STAFFS - HIGIENIZAÇÃO	Unidade	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40



102	ÁGUA MINERAL ATLETAS – 7 COPOS POR ATLETA – CAIXAS COM 48 COPOS	Unidade	1.500	R\$ 17,89	R\$ 26.835,00
103	CRONOMETRAGEM EM CHIP DESCARTÁVEL E CONTROLE PASSAGEM NA LARGADA, RETORNO E CHEGADA	Unidade	9.000	R\$ 5,89	R\$ 53.010,00
104	NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - VOUCHER SORTEIO E GUARDA VOLUME	Unidade	9.400	R\$ 2,29	R\$ 21.526,00
105	SEGURO PARA ATLETAS E STAFFS RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS	Unidade	10	R\$ 599,80	R\$ 5.998,00
VALOR TOTAL					1.259.997,89

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* _ acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. VI, § 5º, do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este Registro de Preço tem vigência de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), nos termos do inciso IV, §2º, do art. 174 do dispositivo legal supracitado.

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, **Processo Administrativo de Compra nº 0046/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023.**

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do CROMG e do Fornecedor Beneficiário.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE**

WALLACE TARDIM DOS
SANTOS:64938255634

Assinado de forma digital por WALLACE
TARDIM DOS SANTOS:64938255634
Dados: 2023.06.30 17:48:05 -03'00'

**TARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADO (Fornecedor)**

Rua da Bahia, 1477 - Bairro de Lourdes - 30160-017 - Belo Horizonte – MG

Tel: (31) 2104-3000 www.cromg.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FCC0-2A2C-7DE1-36CD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCC0-2A2C-7DE1-36CD



Hash do Documento

7275FDF9B8A9C8F2AA4C3B0E9D6E5F071A37489958FF1ED114719581B1D49AD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 30/06/2023 17:02

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Memorando 17- 5.833/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 09:44:12

Anexo os e-mails enviados e orçamentos recebidos

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Orcamento_AMA_ESP_5_.pdf

ORC_JOMMAR_CAJATI_Corrída_de_ rua.pdf

Roundcube_Webmail____URGENTE_Cotacao_de_servico_de_organizacao_de_corrida_de_ rua_enviado.pdf

VALE_SPORTS_CORRIDA.pdf

Assunto **Re: URGENTE - Cotação de serviço de organização de corrida de rua**

De Viviane Martins de Souza <vivianemartinsdesouza85@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-06 08:27



-
- Orçamento AMA ESP (5).pdf(~230 KB)
-

anexo;

qual plataforma vocês usam para licitação e quando vai estar disponível?

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 14:13, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, poderia encaminhar o orçamento no papel timbrado da empresa, por favor?

Att

Francielli

Em 2024-05-03 11:35, Viviane Martins de Souza escreveu:

Bom dia

anexo

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 11:03, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o serviço de organização de corrida de rua.

Favor enviar o orçamento com os valores separados por serviço, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da empresa.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

AMA ESPORTES SMA
CNPJ:27.065.543/0001-43
RUA DR JULIO PRESTES , 202, CENTRO
SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
Alexandrevazveira15@gmail.com

Orçamento

A/C CAJATI SP

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

**DESCRIÇÃO DO
SERVIÇO**

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	R\$ 2000,00R\$
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	R\$ 5000,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	R\$ 2000,00
04	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	R\$ 1500,00
05	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	R\$14000,00
06	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	R\$ 2500,00
07	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	R\$ 2000,00
08	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	R\$2500,00
09	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	R\$ 800,00
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	R\$ 400,00
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	R\$ 800,00
12	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	R\$ 1500,00
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	R\$ 1000,00
14	01 (um) árbitro	R\$ 2000,00

AMA ESPORTES SMA
CNPJ:27.065.543/0001-43
RUA DR JULIO PRESTES , 202, CENTRO
SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
Alexandrevazveira15@gmail.com

15	01 (um) comissário	R\$ 2000,00
16	01 (um) diretor de prova	R\$ 2900,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 42900,00



AMA ESPORTES SMA
CNPJ:27.065.543/0001-43
RUA DR JULIO PRESTES , 202, CENTRO
SÃO MIGUEL ARCANJO/SP

Validade da Proposta: 90 dias

São Miguel Arcanjo, 03 de Maio de
2024.

Viviane Martins de Souza
Responsável AMA Esportes

AMA ESPORTES SMA
CNPJ: 27.065.543/0001-43

Assunto **Re: URGENTE - Cotação de serviço de organização de corrida de rua**

De Jommar Serviços <jommarservicos@gmail.com>

Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-18 16:05



-
- ORC JOMMAR CAJATI Corrida de rua.pdf(~224 KB)
-

Em ter., 16 de abr. de 2024 às 12:10, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o serviço de organização de corrida de rua.

Favor enviar o orçamento com os valores separados por serviço, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da empresa.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	R\$ 400,00
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	R\$ 4.000,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	R\$ 400,00
04	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	R\$ 500,00
05	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	R\$ 800,00
06	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	R\$ 10.500,00
07	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	R\$ 1.200,00
08	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	R\$ 1.000,00
09	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	R\$ 3.500,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	R\$ 500,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	R\$ 1.000,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 3.000,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	R\$ 350,00
14	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	R\$ 1.500,00



JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 48.365.216/0001-87

I.M: 31.130

I.E:448.044.544.10

TEL: 13-9966-4923

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA

CECILIA,418,SALA03,MUSACEA,MIRACATU/SP

CEP: 11.850-000

EMAIL: JOMMARSERVICOS@GMAIL.COM

15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento	R\$ 1.500,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	R\$ 1.000,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	R\$ 1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema	R\$ 1.500,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	R\$ 1.500,00
20	01 (um) árbitro	R\$ 500,00
21	01 (um) comissário	R\$ 500,00
22	01 (um) diretor de prova	R\$ 500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	R\$ 400,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm	R\$ 300,00
25	10 (dez) cadeiras de plástico 88cm x 44 cm	R\$ 300,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes	R\$ 1.500,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml	R\$ 1.300,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	39.450,00

Validade da Proposta: 90 dias

MIRACATU, 18 DE ABRIL DE 2024.

WILLIAM DE ARAUJO
GONCALVES:37867747
818

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE ARAUJO
GONCALVES:37867747818
Dados: 2024.04.18 16:03:56 -03'00'

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18

Assunto **URGENTE - Cotação de serviço de organização de corrida de rua**



De <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <jommarservicos@gmail.com>, <swsports.eventosesportivos@gmail.com>, <dovallecomercioservicos@gmail.com>, <vale.sports@hotmail.com>, vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>, <marcelloacelino@me.com>, <ethicacursoslivres@hotmail.com>

Data 2024-04-16 12:09

-
- emissao_0C1DAF67AB8D86D8CD075092_memorando-3--5.833-2024_assinado_versaoImpressao.pdf(~539 KB)
 - Modelo de cotação - Corrida de rua.docx(~203 KB)
-

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para o serviço de organização de corrida de rua.

Favor enviar o orçamento com os valores separados por serviço, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da empresa.

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Assunto **ORCAMENTO**
De VALE SPORTS EVENTOS <vale.sports@hotmail.com>
Para francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br
<francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-23 15:12



-
- VALE SPORTS CORRIDA.pdf(~510 KB)
-

SEGUE



Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	300,00
02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	3.500,00
03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	300,00
04	01 (um) serviço de filmagem com drone, durante o evento e premiação por 03 horas	600,00
05	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	600,00
06	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	11.730,00
07	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	1.000,00
08	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	800,00
09	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	4.100,00
10	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	1.000,00
11	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	800,00
12	05 (cinco) tendas para hidratação medindo 2x2 metros nos pontos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.600,00
13	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	400,00
14	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	1.000,00
15	01 (um) palco para apresentações e premiações. Com cobertura medindo 6 x 4 metros com personalização do evento	1.000,00
16	03 (três) pontos de hidratação no trajeto	1.100,00
17	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	1.000,00
18	01 (um) sistema de sonorização de ambiente aberto incluindo todos os equipamentos compatíveis para 400 (quatrocentas) pessoas, dentre as quais: 02 microfones sem fio tipo, 02 (duas) caixas de som compatíveis com o ambiente, mesa de som, amplificador e cabos necessários para operação do sistema	1.200,00
19	01 (uma) cobertura em estrutura P30 na medida 11 x 5m com lona blackout	1.000,00
20	01 (um) árbitro	250,00
21	01 (um) comissário	250,00
22	01 (um) diretor de prova	500,00
23	20 (vinte) grades de proteção em aço – 1m x 1m	500,00
24	10 (dez) mesas monobloco multiuso quadrada 70cm x 70 cm	200,00



Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com

25	10 (dez) cadeiras de plástico - 88cm x 44 cm	200,00
26	02 tipos de fruta disponíveis para os 400 participantes	1.600,00
27	25 caixas de água – copo com 200 ml	1.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		39.930,00

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 90 dias.

CAJATI/SP, 23 de ABRIL de 2024.

**ANDREIA DE
SOUZA R ALVES**
EVENTOS:25237
379000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2024.04.23 15:09:04
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6*

Proc. Administrativo 1- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 13:23:27

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_CORRIDA_RUA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	07/05/2024 14:07:17	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **495E-C70F-0617-3A9F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Cajati/SP, 07 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	JOMMAR COMERCIO E SERVICOS	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES	VIVIANE MARTINS DE SOUZA	MENOR PREÇO
		LTDA CNPJ 48.365.216/0001-87	EVENTOS CNPJ 25.237.379/0001-89	CNPJ 27.065.543/0001-43	
		VL TOTAL	VL TOTAL		
1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	R\$ 10.500,00	R\$ 11.730,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.730,00
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00

LOTE 01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Cajati/SP, 07 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.365.216/0001-87	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ 25.237.379/0001-89	VIVIANE MARTINS DE SOUZA CNPJ 27.065.543/0001-43	MENOR PREÇO
		VL TOTAL	VL TOTAL		
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	R\$ 3.500,00	R\$ 4.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.100,00
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	01 (um) árbitro	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00
15	01 (um) comissário	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 250,00
16	01 (um) diretor de prova	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL		R\$ 27.650,00	R\$ 27.530,00	R\$ 42.900,00	R\$ 27.530,00

Foram utilizados preços obtidos com fornecedores que realizam serviços similares á Administração; Não foi possível a obtenção de preços no portal nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Artigo 23, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 ; Banco de Preços; (Artigo 23, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021; e em conformidade com o Artigo 23, §1º inciso II da Lei Federal nº 14133/2021; Somente de fornecedores que prestam esse serviço à municipalidade (Artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 - despacho 17-5833/2024 1DOC - Fornecedor: AMA ESPORTES SMA - VIVIANE MARTINS DE SOUZA - CNPJ: 27.065.543/0001-43 - email: vivianemartinsdesouza85@gmail.com - recebido em 06/05/2024 às 08:27 h - Fornecedor: JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 48.365.216/0001-87 - email:

Francielli Ribeiro Miguel
Escriturária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 495E-C70F-0617-3A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/05/2024 14:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/495E-C70F-0617-3A9F>

Proc. Administrativo 2- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 14:19:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_5839_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/05/2024 14:21:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85B8-A616-5901-EFF6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 5839 Ano: 2024 Data: 07/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1038 MANUT. PROJETO SUPERAÇÃO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Observação: Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A Corrida de Rua Cajati é um evento tradicional em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde foi previsto 400 atletas para a edição de 2024. Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento, justificando a contratação deste serviço, atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo. DF nº 06/2024 - SEMEL - Memorando nº 5833/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25454-1	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município</i>
2	1,000000	SV	44.25454-2	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova</i>
3	1,000000	SV	44.25454-3	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua</i>
4	1,000000	SV	44.25454-4	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta</i>
5	1,000000	SV	44.25454-5	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização</i>
6	1,000000	SV	44.25454-6	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada</i>
7	1,000000	SV	44.25454-7	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida</i>
8	1,000000	SV	44.25454-8	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação</i>
9	1,000000	SV	44.25454-9	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo</i>
10	1,000000	SV	44.25454-10	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação</i>
11	1,000000	SV	44.25454-11	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento</i>

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85B8-A616-5901-EFF6> e informe o código 85B8-A616-5901-EFF6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
12	1,000000	SV	44.25454-12	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Descrição Técnica: 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento				
13	1,000000	SV	44.25454-13	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Descrição Técnica: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida				
14	1,000000	SV	44.25454-14	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Descrição Técnica: 01 (um) árbitro				
15	1,000000	SV	44.25454-15	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Descrição Técnica: 01 (um) comissário				
16	1,000000	SV	44.25454-16	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Descrição Técnica: 01 (um) diretor de prova				

CAJATI, 7 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/85B8-A616-5901-EFF6> e informe o código 85B8-A616-5901-EFF6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B8-A616-5901-EFF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 14:21:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85B8-A616-5901-EFF6>

Proc. Administrativo 3- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 07/05/2024 às 14:21:35

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/05/2024 14:33:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8665-DD13-B961-347B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 909/2024

Página: 1/1

Processo: 284/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 27.530,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 7 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/8665-DD13-B961-347B> e informe o código 8665-DD13-B961-347B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8665-DD13-B961-347B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 14:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8665-DD13-B961-347B>

Proc. Administrativo 4- 284/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 07/05/2024 às 15:20:06

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 1038.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

-

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1518-E589-47E7-6103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/05/2024 15:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1518-E589-47E7-6103>

Proc. Administrativo 5- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2024 às 15:41:33

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/05/2024 15:46:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B67D-7ED7-E5A8-5F91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 909/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 7 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B67D7ED7E5A85F91> e informe o código B67D-7ED7-E5A8-5F91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B67D-7ED7-E5A8-5F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 15:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B67D-7ED7-E5A8-5F91>

Proc. Administrativo 6- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/05/2024 às 16:07:38

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_13_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_13_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/05/2024 16:28:12	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE98-CF0C-F9FD-519C**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 5839/2024 – Ano: 2024 – Data: 07/05/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE98-CF0C-F9FD-519C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2024 16:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE98-CF0C-F9FD-519C>

Proc. Administrativo 7- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 07/05/2024 às 16:58:47

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/05/2024 17:05:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E83E-B57B-BF3B-10AA**

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E83E-B57B-BF3B-10AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 17:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E83E-B57B-BF3B-10AA>

Proc. Administrativo 8- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/05/2024 às 17:16:58

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 013/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/05/2024 17:36:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **932C-D460-28E0-DF38**

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

Portaria nº	785/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, que trata da Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 932C-D460-28E0-DF38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 17:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/932C-D460-28E0-DF38>

Proc. Administrativo 9- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/05/2024 às 17:27:00

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 013/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_785_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_013_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/05/2024 17:28:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	08/05/2024 11:55:08	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E200-4896-D210-3149**

PORTARIA Nº 785/24

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E200-4896-D210-3149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2024 17:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/05/2024 11:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E200-4896-D210-3149>

Proc. Administrativo 10- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 12:20:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portaria referente a licitações

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA6-2096-4EB5-7224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2024 12:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AA6-2096-4EB5-7224>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 13 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

284

Objeto

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Resumo

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 12:22:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos o certificado da Agente de Contratações do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_thierry.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDC1-C858-2A85-2D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2024 12:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDC1-C858-2A85-2D7F>

Certificado

Conferido a

Thierry Tavares de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 12- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/05/2024 às 13:41:01

Boa tarde! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital da Dispensa Eletrônica nº 013/2024.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_013_2024_CORRIDA_DE_RUA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 13:44:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0E6-8A78-100B-08FF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **09/05/2024** às **08:00 horas**

Até **15/05/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **15/05/2024** às **09:00 horas**

Até **15/05/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/05/2024 até as 09h59min do dia 15/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 15/05/2024 às 15:00 horas do dia 15/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de serviços de organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, **de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01		Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					

1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
12	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão

pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 em caso de alteração na data do evento.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e

na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 08 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de organização e gerenciamento de evento esportivo, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

4.1.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.1.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.1.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.1.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

5 Declarações

5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência				
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00
	5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00
	6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
	7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00
	8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00
	9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
	10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00
	11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	

13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Órgão: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer;

Fonte: 27.812.0011.2192 - Manutenção do Projeto Superação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1038.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, no dia 26 de maio de 2024, na organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Corrida de Rua Cajati é um evento tradicional em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde foi previsto 400 atletas para a edição de 2024. Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento, justificando a contratação deste serviço, atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço de organização para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 39.930,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 19/04/2024, pois a primeira etapa está agendada para o dia 26/05/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E81A-7E4C-B976-B3C8> e informe o código E81A-7E4C-B976-B3C8



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-8A78-100B-08FF> e informe o código E0E6-8A78-100B-08FF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E81A-7E4C-B976-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/04/2024 10:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E81A-7E4C-B976-B3C8>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 007/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Corrida de Rua Cajati é um evento de grande importância e tradição em nossa região, reunindo atletas não só do município, mas também de diversas localidades do Estado de São Paulo e de outras regiões do país. Este evento, que integra o calendário municipal de comemorações do aniversário de Cajati, tem sido um marco em nossa comunidade desde a sua instituição pela Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009.

No decorrer dos anos, temos testemunhado um aumento significativo na participação de atletas na Corrida de Rua Cajati, culminando em uma demanda cada vez maior por vagas. No ano de 2023, por exemplo, registramos um recorde de procura, com todas as vagas se esgotando em menos de 04 horas após a abertura das inscrições. Tal fato evidencia não apenas a relevância do evento, mas também a necessidade de expansão e aprimoramento de sua estrutura para melhor atender aos participantes.

Considerando esta crescente demanda, identificamos a urgente necessidade de aumentar o número de inscrições em pelo menos 100 vagas para a próxima edição, a fim de garantir a participação de um maior número de atletas e manter o prestígio e a relevância do evento.

Entretanto, é importante salientar que a Secretaria de Esporte e Lazer enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos para lidar diretamente com a organização deste evento em escala ampliada. Atualmente, não dispomos de pessoal em quantidade suficiente nem de equipamentos específicos para

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



garantir uma organização eficiente e de qualidade que atenda aos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, que possua a expertise necessária para planejar, gerenciar e executar a Corrida de Rua Cajati de forma eficaz e profissional. A contratação de uma empresa terceirizada não apenas resolverá as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também garantirá que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras, proporcionando uma experiência segura e gratificante para todos os participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa de organização de corrida de rua é não apenas uma medida necessária para atender à crescente demanda do evento, mas também uma garantia de qualidade, segurança e excelência na realização da Corrida de Rua Cajati, mantendo viva a tradição e o prestígio deste importante evento em nosso município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

1. Comprovação da Atuação no Ramo de Atividade:

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



- Os eventuais interessados devem comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, na organização e gerenciamento de eventos esportivos.

2. Administração de Inscrições:

- Disponibilização de um website na internet para receber e processar as inscrições dos participantes, incluindo a divulgação do regulamento técnico da corrida e a informação de que a inscrição compreenderá a doação de 1 quilo de alimento não perecível por participante para o Fundo Social de Solidariedade do município.

- Divulgação e controle do portal de inscrições, além da entrega de chips aos participantes um dia antes da realização da prova.

3. Cronometragem Eletrônica com Chip:

- Aferição dos tempos líquido e bruto dos participantes, elaboração e disponibilização da classificação geral e por faixa etária no site oficial da prova.

4. Organização Geral:

- Montagem e desmontagem de todas as estruturas de rua necessárias para o evento, além do fornecimento do serviço de filmagem com drone durante o evento e premiação por 3 horas.

- Prazo máximo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova de 03 (três) horas antes da largada da mesma, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0586-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0586-70D5



5. Materiais de Corrida:

- Fornecimento de todos os materiais de corrida, incluindo números de peito em tecido com numeração na cor verde, camisetas 100% Dry Fit com estampa alusiva ao evento (PP, P, M, G, GG, XG) de acordo com o pedido do corredor indicado no ato da inscrição, sacolas plásticas para o kit, entre outros.

6. Equipe de Suporte:

- Disponibilização de uma equipe composta por staffs para realizar a retirada dos kits, orientar os participantes no percurso, garantir a hidratação adequada e realizar a entrega da premiação, bem como equipe para conduzir o evento.

7. Estruturas e Equipamentos:

- Fornecimento de estruturas e equipamentos necessários para o evento, incluindo podium personalizado, organização dos pontos para hidratação, pódio de largada e chegada personalizado, entre outros.

8. Divulgação dos Resultados:

- Disponibilização e divulgação da lista final com os tempos e classificação final dos atletas após o término da prova, garantindo transparência e precisão nas informações.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-8A78-100B-08FF> e informe o código E0E6-8A78-100B-08FF



IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa é da contratação de empresa que preste 01 (um) serviço completo de organização de corrida de rua, a ser realizada de forma imediata, na data a ser definida pela Secretaria de Esportes e Lazer. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)

A estimativa de 400 inscrições, tem como base as inscrições realizadas na última edição do ano de 2023, na ocasião, foram disponibilizadas 300 vagas que se encerraram em aproximadamente 4 horas após abertura, deixando muitos participantes sem inscrição, o pedido de aumento veio por intermédio dos munícipes que solicitaram aumento da quantidade de vagas.

Os demais itens corroboram para que a corrida com esse volume de participantes, ocorra com a melhor estrutura e apoio possível.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Existem algumas alternativas no mercado para solucionar o problema da organização da corrida de rua em Cajati:

1. Contratação de Empresas Especializadas em Eventos Esportivos:

- Esta é a opção mais comum e direta. Contratar uma empresa especializada em eventos esportivos, especialmente em corridas de rua, que possua experiência comprovada na organização e gerenciamento de eventos similares. Essas empresas geralmente oferecem uma gama completa de serviços, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e cronometragem eletrônica.

2. Parcerias com Associações Esportivas ou Clubes Locais:

- Em alguns casos, associações esportivas ou clubes locais podem ter experiência na organização de eventos esportivos, incluindo corridas de rua. Estabelecer uma parceria

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-8A78-100B-08FF> e informe o código E0E6-8A78-100B-08FF



com essas entidades pode ser uma alternativa viável, especialmente se houver recursos limitados disponíveis para contratar uma empresa externa.

3. Capacitação Interna da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Investir na capacitação e treinamento dos funcionários da Secretaria de Esporte e Lazer para que possam assumir a organização do evento pode ser uma opção a longo prazo. Isso pode incluir a formação de uma equipe especializada em eventos esportivos e a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para uma organização eficiente.

Diante da necessidade de organizar a Corrida de Rua em Cajati de maneira eficiente e bem-sucedida, diversas alternativas surgem como possíveis soluções para enfrentar os desafios logísticos e operacionais envolvidos. No entanto, após uma análise cuidadosa, a contratação de empresas especializadas em eventos esportivos se destaca como a escolha mais viável e vantajosa para atender às demandas do evento.

Considerando as opções disponíveis, a contratação de empresas especializadas apresenta diversas vantagens que contribuem significativamente para o sucesso da corrida.

Além disso, ao confiar a organização do evento a uma empresa com experiência comprovada, minimiza-se o risco de problemas operacionais. Essas empresas possuem a expertise necessária para lidar com todos os aspectos da organização, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e a cronometragem eletrônica.

Embora outras alternativas, como parcerias com associações esportivas locais ou a formação de um comitê organizador, possam ser consideradas, a contratação de empresas especializadas se destaca como a opção mais completa e eficiente para garantir o sucesso da Corrida de Rua em Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas e na justificativa do item IV, os valores estimado foi de R\$ 27.530,00 os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, CNPJ Nº 25.237.379/0001-89, não foram encontrados serviços similares nos sites de publicação do governo, a escolha do fornecedor em questão, se deu visto a empresa ser da região e visto a mesma já prestar serviços similares junto ao município, visto o contrato 66/2022.

Em anexo segue orçamento recebido, bem como o contrato citado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando a importância e complexidade da organização da Corrida de Rua Cajati, bem como a necessidade de garantir sua realização de forma eficiente e profissional, entendemos o parcelamento da contratação apenas de alguns itens que já estão previstos em atas vigentes e os demais serão disponibilizados da empresa responsável pela organização do evento, afim de manter uma organização eficiente. Os itens solicitados foram: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendões (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de uma empresa especializada para a organização da Corrida de Rua em Cajati visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado. Isso se reflete em uma organização mais enxuta e eficiente, capaz de alcançar resultados de alto nível com um menor dispêndio de recursos.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos não apenas assegura o sucesso da Corrida de Rua em Cajati, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, garantindo um maior retorno sobre o investimento realizado e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de organização de corridas de rua, bem como direcionar um profissional de educação física para fiscalização do contrato, visando atender as normas legais do CREF e CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Como contratação correlatas, já possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, que atende todas as demandas esportivas do município e será utilizado do seu saldo para fornecimento aos corredores. Foram realizados pedidos de alguns itens previstos em ata, conforme segue: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendões (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os itens plásticos como o copo de água, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em organização é totalmente adequada para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati.

A crescente demanda por vagas na corrida, evidenciada pelo recorde de procura registrado no ano anterior, ressalta a importância de ampliar a capacidade do evento para garantir a participação de um maior número de atletas e manter sua relevância e prestígio na comunidade. No entanto, as limitações estruturais e de recursos humanos enfrentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer tornam impraticável a organização direta do evento em uma escala ampliada.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada não apenas resolve as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também assegura que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras.

Portanto, com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-8A78-100B-08FF> e informe o código E0E6-8A78-100B-08FF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 47D1-FEB9-0566-70D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 15:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5>



TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Corrida de Rua Cajati é um dos eventos mais tradicionais em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde na edição de 2023 houve um recorde pela procura de vagas, se encerrando em menos de 04 horas após abertura. Após análise técnica foi concluído que há a necessidade de aumento de mais 100 inscritos para melhor atender os participantes.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento e não possui os equipamentos específicos para a organização, justificando a contratação deste serviço, solucionando essa problemática e atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

Especificações:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada
01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC



C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos na organização das corridas de rua, garantindo uma melhor eficiência no gerenciamento das provas.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar o Atestado de capacidade técnica, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega de chips, 01 (um) dia antes da realização da prova, bem como divulgar e controlar o portal de inscrições;

O prazo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova será de no máximo 03 (três) horas antes da largada da prova, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

A lista final com os tempos e classificação final dos atletas deverão ser disponibilizados e divulgados após o término da prova;

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a realização do evento a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC



Quanto a forma, sugere-se a utilização do Art. 75, da Lei Federal nº 13.133/2021, com a justificativa de baixo valor da contratação, gerando o resultado mais vantajoso à utilização do menor valor.

O critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ Nº 25.237.379/0001-89, através de levantamento de mercado e de serviços já realizados anteriormente, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, enviados em anexo.

Valor total estimado: R\$ 27.530,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B231-9282-9DB0-E7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 29/04/2024 15:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1		
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1		
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1		
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1		
	5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1		
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça	SERVIÇO	1			

	vazada				
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1		
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1		
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1		
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1		
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1		
12	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1		
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1		
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1		
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1		
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL LOTE 001					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 013/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 013/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1		
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1		
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1		
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para	SERVIÇO	1		

	participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta				
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1		
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1		
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1		
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1		
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1		
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1		
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1		
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1		
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1		
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1		
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1		
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL LOTE 001					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será no dia 26/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Os serviços deverão ser realizados a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços serão executados na Corrida de Rua realizada no Município de Cajati - SP, no dia 26 de maio de 2024; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$,... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os}:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Órgão: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer;

Fonte: 27.812.0011.2192 - Manutenção do Projeto Superação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1038

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do

item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E6-8A78-100B-08FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 13:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-8A78-100B-08FF>

Proc. Administrativo 13- 284/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/05/2024 às 17:10:34

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_013_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	08/05/2024 17:10:55	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E54-42E4-790B-4E55**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 284/2024

Dispensa nº 013/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORRIDA DE RUA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 013/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 5833/2024 da Secretário Municipal de Esportes e Lazer, justificando a necessidade da contratação para propiciar a estrutura necessária e eficiência a realização do evento.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 7), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 08 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E54-42E4-790B-4E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/05/2024 17:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E54-42E4-790B-4E55>

Proc. Administrativo 14- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 07:49:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_DE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A7-B0CC-CCCB-84F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 07:49:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68A7-B0CC-CCCB-84F1>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	8
--	---

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	11
-----------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	13
Legislação	15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 785/24

Cajati/SP, 07 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E200-4896-D210-3149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2024 17:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/05/2024 11:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E200-4896-D210-3149>

Proc. Administrativo 15- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2024 às 07:51:15

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_013_2024_CORRIDA_DE_RUA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	09/05/2024 07:57:34	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	09/05/2024 08:06:35	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 08:21:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	09/05/2024 08:39:43	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B28-BDFA-3A4E-1034**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **10/05/2024** às **08:00 horas**

Até **16/05/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **16/05/2024** às **09:00 horas**

Até **16/05/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	41
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	44
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	45
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	46
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	47
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	48
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	49
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	50

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para interessados no objeto da dispensa, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/05/2024 até as 09h59min do dia 16/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de serviços de organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01		Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					

1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
12	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024	
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão

pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 em caso de alteração na data do evento.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17.1. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e

na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de realização de organização e gerenciamento de evento esportivo, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses;** (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

4.1.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.1.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.1.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.1.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

5 Declarações

5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência				
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00
	5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00
	6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
	7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00
	8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00
	9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
	10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00
	11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	

13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Órgão: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer;

Fonte: 27.812.0011.2192 - Manutenção do Projeto Superação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1038.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, no dia 26 de maio de 2024, na organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA
<i>“Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP”</i>
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
<i>A Corrida de Rua Cajati é um evento tradicional em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde foi previsto 400 atletas para a edição de 2024. Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento, justificando a contratação deste serviço, atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.</i>
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)
A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço de organização para atendimento de demanda informada pelo período de 12 (doze) meses.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valor estimado da contratação é de R\$ 39.930,00
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Data pretendida: 19/04/2024, pois a primeira etapa está agendada para o dia 26/05/2024.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Grau: Médio
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves
Secretaria demandante: Esportes e Lazer
Email: esporte@cajati.sp.gov.br
Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E81A-7E4C-B976-B3C8> e informe o código E81A-7E4C-B976-B3C8



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B28-BDFA-3A4E-1034> e informe o código 0B28-BDFA-3A4E-1034





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E81A-7E4C-B976-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/04/2024 10:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E81A-7E4C-B976-B3C8>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 007/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Corrida de Rua Cajati é um evento de grande importância e tradição em nossa região, reunindo atletas não só do município, mas também de diversas localidades do Estado de São Paulo e de outras regiões do país. Este evento, que integra o calendário municipal de comemorações do aniversário de Cajati, tem sido um marco em nossa comunidade desde a sua instituição pela Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009.

No decorrer dos anos, temos testemunhado um aumento significativo na participação de atletas na Corrida de Rua Cajati, culminando em uma demanda cada vez maior por vagas. No ano de 2023, por exemplo, registramos um recorde de procura, com todas as vagas se esgotando em menos de 04 horas após a abertura das inscrições. Tal fato evidencia não apenas a relevância do evento, mas também a necessidade de expansão e aprimoramento de sua estrutura para melhor atender aos participantes.

Considerando esta crescente demanda, identificamos a urgente necessidade de aumentar o número de inscrições em pelo menos 100 vagas para a próxima edição, a fim de garantir a participação de um maior número de atletas e manter o prestígio e a relevância do evento.

Entretanto, é importante salientar que a Secretaria de Esporte e Lazer enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos para lidar diretamente com a organização deste evento em escala ampliada. Atualmente, não dispomos de pessoal em quantidade suficiente nem de equipamentos específicos para

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B28-BDFA-3A4E-1034> e informe o código 0B28-BDFA-3A4E-1034



garantir uma organização eficiente e de qualidade que atenda aos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Diante deste cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos esportivos, que possua a expertise necessária para planejar, gerenciar e executar a Corrida de Rua Cajati de forma eficaz e profissional. A contratação de uma empresa terceirizada não apenas resolverá as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também garantirá que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras, proporcionando uma experiência segura e gratificante para todos os participantes.

Portanto, a contratação de uma empresa de organização de corrida de rua é não apenas uma medida necessária para atender à crescente demanda do evento, mas também uma garantia de qualidade, segurança e excelência na realização da Corrida de Rua Cajati, mantendo viva a tradição e o prestígio deste importante evento em nosso município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

1. Comprovação da Atuação no Ramo de Atividade:

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



- Os eventuais interessados devem comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, na organização e gerenciamento de eventos esportivos.

2. Administração de Inscrições:

- Disponibilização de um website na internet para receber e processar as inscrições dos participantes, incluindo a divulgação do regulamento técnico da corrida e a informação de que a inscrição compreenderá a doação de 1 quilo de alimento não perecível por participante para o Fundo Social de Solidariedade do município.

- Divulgação e controle do portal de inscrições, além da entrega de chips aos participantes um dia antes da realização da prova.

3. Cronometragem Eletrônica com Chip:

- Aferição dos tempos líquido e bruto dos participantes, elaboração e disponibilização da classificação geral e por faixa etária no site oficial da prova.

4. Organização Geral:

- Montagem e desmontagem de todas as estruturas de rua necessárias para o evento, além do fornecimento do serviço de filmagem com drone durante o evento e premiação por 3 horas.

- Prazo máximo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova de 03 (três) horas antes da largada da mesma, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B28-BDFA-3A4E-1034> e informe o código 0B28-BDFA-3A4E-1034



5. Materiais de Corrida:

- Fornecimento de todos os materiais de corrida, incluindo números de peito em tecido com numeração na cor verde, camisetas 100% Dry Fit com estampa alusiva ao evento (PP, P, M, G, GG, XG) de acordo com o pedido do corredor indicado no ato da inscrição, sacolas plásticas para o kit, entre outros.

6. Equipe de Suporte:

- Disponibilização de uma equipe composta por staffs para realizar a retirada dos kits, orientar os participantes no percurso, garantir a hidratação adequada e realizar a entrega da premiação, bem como equipe para conduzir o evento.

7. Estruturas e Equipamentos:

- Fornecimento de estruturas e equipamentos necessários para o evento, incluindo podium personalizado, organização dos pontos para hidratação, pódio de largada e chegada personalizado, entre outros.

8. Divulgação dos Resultados:

- Disponibilização e divulgação da lista final com os tempos e classificação final dos atletas após o término da prova, garantindo transparência e precisão nas informações.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa é da contratação de empresa que preste 01 (um) serviço completo de organização de corrida de rua, a ser realizada de forma imediata, na data a ser definida pela Secretaria de Esportes e Lazer. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)

A estimativa de 400 inscrições, tem como base as inscrições realizadas na última edição do ano de 2023, na ocasião, foram disponibilizadas 300 vagas que se encerraram em aproximadamente 4 horas após abertura, deixando muitos participantes sem inscrição, o pedido de aumento veio por intermédio dos munícipes que solicitaram aumento da quantidade de vagas.

Os demais itens corroboram para que a corrida com esse volume de participantes, ocorra com a melhor estrutura e apoio possível.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Existem algumas alternativas no mercado para solucionar o problema da organização da corrida de rua em Cajati:

1. Contratação de Empresas Especializadas em Eventos Esportivos:

- Esta é a opção mais comum e direta. Contratar uma empresa especializada em eventos esportivos, especialmente em corridas de rua, que possua experiência comprovada na organização e gerenciamento de eventos similares. Essas empresas geralmente oferecem uma gama completa de serviços, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e cronometragem eletrônica.

2. Parcerias com Associações Esportivas ou Clubes Locais:

- Em alguns casos, associações esportivas ou clubes locais podem ter experiência na organização de eventos esportivos, incluindo corridas de rua. Estabelecer uma parceria

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B28-BDFA-3A4E-1034> e informe o código 0B28-BDFA-3A4E-1034



com essas entidades pode ser uma alternativa viável, especialmente se houver recursos limitados disponíveis para contratar uma empresa externa.

3. Capacitação Interna da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Investir na capacitação e treinamento dos funcionários da Secretaria de Esporte e Lazer para que possam assumir a organização do evento pode ser uma opção a longo prazo. Isso pode incluir a formação de uma equipe especializada em eventos esportivos e a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para uma organização eficiente.

Diante da necessidade de organizar a Corrida de Rua em Cajati de maneira eficiente e bem-sucedida, diversas alternativas surgem como possíveis soluções para enfrentar os desafios logísticos e operacionais envolvidos. No entanto, após uma análise cuidadosa, a contratação de empresas especializadas em eventos esportivos se destaca como a escolha mais viável e vantajosa para atender às demandas do evento.

Considerando as opções disponíveis, a contratação de empresas especializadas apresenta diversas vantagens que contribuem significativamente para o sucesso da corrida.

Além disso, ao confiar a organização do evento a uma empresa com experiência comprovada, minimiza-se o risco de problemas operacionais. Essas empresas possuem a expertise necessária para lidar com todos os aspectos da organização, desde a administração das inscrições até a montagem das estruturas e a cronometragem eletrônica.

Embora outras alternativas, como parcerias com associações esportivas locais ou a formação de um comitê organizador, possam ser consideradas, a contratação de empresas especializadas se destaca como a opção mais completa e eficiente para garantir o sucesso da Corrida de Rua em Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas e na justificativa do item IV, os valores estimado foi de R\$ 27.530,00 os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME, CNPJ Nº 25.237.379/0001-89, não foram encontrados serviços similares nos sites de publicação do governo, a escolha do fornecedor em questão, se deu visto a empresa ser da região e visto a mesma já prestar serviços similares junto ao município, visto o contrato 66/2022.

Em anexo segue orçamento recebido, bem como o contrato citado.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando a importância e complexidade da organização da Corrida de Rua Cajati, bem como a necessidade de garantir sua realização de forma eficiente e profissional, entendemos o parcelamento da contratação apenas de alguns itens que já estão previstos em atas vigentes e os demais serão disponibilizados da empresa responsável pela organização do evento, afim de manter uma organização eficiente. Os itens solicitados foram: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendões (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de uma empresa especializada para a organização da Corrida de Rua em Cajati visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado. Isso se reflete em uma organização mais enxuta e eficiente, capaz de alcançar resultados de alto nível com um menor dispêndio de recursos.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos não apenas assegura o sucesso da Corrida de Rua em Cajati, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis, garantindo um maior retorno sobre o investimento realizado e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de organização de corridas de rua, bem como direcionar um profissional de educação física para fiscalização do contrato, visando atender as normas legais do CREF e CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Como contratação correlatas, já possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, que atende todas as demandas esportivas do município e será utilizado do seu saldo para fornecimento aos corredores. Foram realizados pedidos de alguns itens previstos em ata, conforme segue: Frutas (memorando 7828/2024); Água (memorando 7844/2024); Sonorização (memorando 7849/2024); Banheiros Químicos (memorando 7845/2024); Tendões (memorando 7850/2024); Grades de Proteção (memorando 7851/2024).

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os itens plásticos como o copo de água, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em organização é totalmente adequada para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati.

A crescente demanda por vagas na corrida, evidenciada pelo recorde de procura registrado no ano anterior, ressalta a importância de ampliar a capacidade do evento para garantir a participação de um maior número de atletas e manter sua relevância e prestígio na comunidade. No entanto, as limitações estruturais e de recursos humanos enfrentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer tornam impraticável a organização direta do evento em uma escala ampliada.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada não apenas resolve as limitações enfrentadas pela Secretaria, mas também assegura que o evento atenda a todos os critérios e normas técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras.

Portanto, com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da Corrida de Rua Cajati, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5> e informe o código 47D1-FEB9-0566-70D5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 47D1-FEB9-0566-70D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 29/04/2024 15:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47D1-FEB9-0566-70D5>



TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Corrida de Rua Cajati é um dos eventos mais tradicionais em nossa região, com a participação de atletas de municípios do Estado de São Paulo e de outros estados. O evento foi instituído no calendário municipal de eventos em comemoração ao aniversário de Cajati no mês de maio, via Lei Municipal Nº 995 de 12 de novembro de 2009. Atualmente a edição conta com a participação de mais de 300 atletas, onde na edição de 2023 houve um recorde pela procura de vagas, se encerrando em menos de 04 horas após abertura. Após análise técnica foi concluído que há a necessidade de aumento de mais 100 inscritos para melhor atender os participantes.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada para sua realização, oferecendo assim maior estrutura para o evento. Atualmente a Secretaria de Esporte e Lazer não possui quantidade suficiente de servidores para a organização direta deste evento e não possui os equipamentos específicos para a organização, justificando a contratação deste serviço, solucionando essa problemática e atendendo a critérios e normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

Especificações:

Quantidade	Descrição do serviço
01	Administração de todo o processo de inscrições
400	Serviços de cronometragem eletrônica com chip
01	serviço de organização geral
400	Número de peito
420	camisetas
400	sacolas plásticas
200	cones
35	staffs para retirada dos kits
01	Serviço de locução
01	Podium Personalizado
400	Seguro contra acidente
01	pórtico de largada
01	Backdrop
03	Comissão (árbitro, comissário e diretor)

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5

Assinado por 1 pessoa: JANIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos na organização das corridas de rua, garantindo uma melhor eficiência no gerenciamento das provas.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar o Atestado de capacidade técnica, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega de chips, 01 (um) dia antes da realização da prova, bem como divulgar e controlar o portal de inscrições;

O prazo de montagem e instalação da estrutura para a realização da prova será de no máximo 03 (três) horas antes da largada da prova, no local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

A lista final com os tempos e classificação final dos atletas deverão ser disponibilizados e divulgados após o término da prova;

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a realização do evento a empresa vencedora apresentará a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do material;

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAMIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC



Quanto a forma, sugere-se a utilização do Art. 75, da Lei Federal nº 13.133/2021, com a justificativa de baixo valor da contratação, gerando o resultado mais vantajoso à utilização do menor valor.

O critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme a estimativa da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ nº 25.237.379/0001-89, através de levantamento de mercado e de serviços já realizados anteriormente, conforme mencionado no orçamento enviado pela empresa, enviados em anexo.

Valor total estimado: R\$ 27.530,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC> e informe o código B231-9282-9DB0-E7EC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B231-9282-9DB0-E7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 29/04/2024 15:25:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-9282-9DB0-E7EC>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1		
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1		
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1		
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1		
	5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1		
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça	SERVIÇO	1			

	vazada				
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1		
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1		
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1		
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1		
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1		
12	01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1		
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1		
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1		
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1		
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL LOTE 001					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 013/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 013/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1		
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1		
	3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1		
	4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para	SERVIÇO	1		

	participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta				
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1		
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1		
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1		
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1		
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1		
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1		
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1		
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1		
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1		
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1		
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1		
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1		
TOTAL GERAL LOTE 001					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será no dia 26/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Os serviços deverão ser realizados a contar do Pedido de Compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços serão executados na Corrida de Rua realizada no Município de Cajati - SP, no dia 26 de maio de 2024; As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/reactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Órgão: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer;

Fonte: 27.812.0011.2192 - Manutenção do Projeto Superação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1038

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Termo de Referência do Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há previsão de Garantia Contratual para a presente Contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do

item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B28-BDFA-3A4E-1034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/05/2024 07:57:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/05/2024 08:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 08:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2024 08:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B28-BDFA-3A4E-1034>

Proc. Administrativo 16- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2024 às 11:08:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2024 11:58:21	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9734-434D-6E6F-16F6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.530,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9734-434D-6E6F-16F6> e informe o código 9734-434D-6E6F-16F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9734-434D-6E6F-16F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2024 11:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9734-434D-6E6F-16F6>

Proc. Administrativo 17- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 15:08:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFC9-957D-9423-E0AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 15:08:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFC9-957D-9423-E0AA>

Proc. Administrativo 18- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 15:15:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_LAUDA_MURAL_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 15:20:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6959-885C-4F9F-36C0**

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024** referente a contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/05/2024 até as 09h59min do dia 16/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de serviços de organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
	Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência						
01	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

Assinado por: L. pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6959-885C-4F9F-36C0> e informe o código 6959-885C-4F9F-36C0

		listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova					
3		01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
4		400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
5		420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
6		400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
7		200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
8		35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
9		01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
10		01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
11		400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
12		01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
13		01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

		medida alusiva ao tema da corrida					
14		01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
15		01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
16		01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/6959-885C-4F9F-36C0> e informe o código 6959-885C-4F9F-36C0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6959-885C-4F9F-36C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 15:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6959-885C-4F9F-36C0>

Proc. Administrativo 19- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 15:20:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2024 15:20:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 15:21:25	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	09/05/2024 15:25:18	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	09/05/2024 15:35:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	17/05/2024 09:14:47	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE44-73B1-3BBA-CA33**

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 284/2024 1Doc**

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 785/2024 de 07/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 16/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Agente Contratações

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H, Costa
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE44-73B1-3BBA-CA33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 15:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 15:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 09/05/2024 15:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 15:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/05/2024
09:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE44-73B1-3BBA-CA33>

Proc. Administrativo 20- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 17:37:05

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001375.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2024 17:37:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	09/05/2024 17:38:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AC9-7CA5-B3C6-F5EE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024** referente a Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/05/2024 até as 09h59min do dia 16/05/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/05/2024 às 15:00 horas do dia 16/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação para prestação de serviços de organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
	2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

Assinado por 4 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6959-885C-4F9F-36C0> e informe o código 6959-885C-4F9F-36C0
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AC9-7CA5-B3C6-F5EE> e informe o código 1AC9-7CA5-B3C6-F5EE

	listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova					
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
11	400 (quatrocentos) - Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024

	medida alusiva ao tema da corrida					
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP	Conforme DFD anexo ao edital em 26/05/2024
TOTAL GERAL LOTE 01				R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

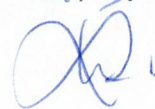
1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 09/05/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6959-885C-4F9F-36C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 15:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6959-885C-4F9F-36C0>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AC9-7CA5-B3C6-F5EE> e informe o código 1AC9-7CA5-B3C6-F5EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC9-7CA5-B3C6-F5EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 17:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 09/05/2024 17:38:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AC9-7CA5-B3C6-F5EE>

Proc. Administrativo 21- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 11:05:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_DE_13_2024.pdf

DOM_DE_13_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD07-5989-56F3-D47F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 11:05:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD07-5989-56F3-D47F>

horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (61) 3266-9200. Borborema, 09 de Maio de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS QUE ATENDEM CRIANÇAS ADULTOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/MSAP em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2024 às 09h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/05/2024 às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 23/05/2024 às 09h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.blicompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.
EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.blicompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (61) 3266-9200. Borborema, 09 de Maio de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOREBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
EDITAL Nº 017/2024
PROCESSO Nº 053/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE PISO NA CRECHE “APARECIDA DE FÁTIMA M. FRIAS” CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/05/2024
HORÁRIO DE INÍCIO – DA SESSÃO: 09H00.
O Edital completo encontra-se à disposição através do site <https://borebi.licitapub.com.br> e www.borebi.sp.gov.br, ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duzo de Outubro, nº 429, Borebi/SP.
Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3267-8900 Borebi, quinta-feira, 09 de maio de 2024
ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BRÁUNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁUNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁUNIA E A EMPRESA TELEUTUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/PROTÓCOLO Nº. 235/2024, acordando o ajuste de presente Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes. Do Objeto – Contratação especializada em reapecamento asfáltico, a ser realizado na Rua das Orquídeas, Rua Hajime Koike, Rua dos Jasmins e Rua das Rosas, conforme Termo de Convênio 100148/2024 e de acordo com o descrito no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo. Do Valor Contratual – O Valor total deste instrumento contratual é de R\$ 253.825,11 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Dos Prazos: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo de 06/05/2024 a 06/05/2025. **Bráunia/SP, 06 de maio de 2024. HEITOR VERDÚ,** Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO/PROTÓCOLO Nº. 31/2024 – LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento dos Departamentos Municipais tais como: Educação (Programa PNAE e Merenda Estadual), Assistência Social (SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos e Reuniões dos Programas Sociais), Administrativo, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Obras e Serviços, Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Inciso I do artigo 33) – Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56). Data para recebimento de: 22 de maio de 2024 às 16:00 horas – Abertura de propostas/Sala de Disputa: 23 de maio de 2024 às 09:00 horas. O Município de BRÁUNIA, com sede administrativa situada no Centro de Bráunia/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro – CEP: 16.290-000 – Fone: (18) 99606-1514, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado. OBTENÇÃO DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS: O Edital e demais documentações referentes ao processo serão disponibilizados através do portal da transparência do comprador (<http://164.163.239.234/5656/comprasadtl/>), (Fiorilli Software Ltda), site www.bráunia.sp.gov.br e e-mail licitacao@bráunia.sp.gov.br. DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento será disponibilizado através do portal da transparência do comprador (<http://164.163.239.234/5656/comprasadtl/>), (Fiorilli Software Ltda), Bráunia/SP, 09 de maio de 2024, HEITOR VERDÚ, Prefeito Municipal

BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.
O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, aberta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO diário dos serviços inerentes, tais como: impressora, xerox, entre outros, em todos os departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, foi adjudicado e homologado às empresas GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ERELI, nos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa LUIZ HENRIQUE KOGA S/A – DANON R S, nos itens 1, 2, 3 e 6 no valor total de R\$ 14.270,04 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos).
Brotas, 08 de maio de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, aberta para o Registro de Preços visando eventual contratação de prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, de média complexidade, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para as demandas judiciais e administrativas do Município

da Estância Turística de Brotas-SP, de forma complementar e de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado à empresa RIBEIRO & REIS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 593.074,00 (quinhentos e noventa e três mil e trinta e quatro reais).
Brotas, 08 de maio de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, aberta para a AQUISIÇÃO de tubos de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas para construção de galerias de águas pluviais, foi adjudicado e homologado às empresas ICOCCIAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, no item 1, 2 com o valor total de R\$ 210.486,87 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e sete reais) e 503.053.501 KÉATY RIRCHOFF DE ARAUJO, no item 1, 1, no valor total de R\$ 73.253,70 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Brotas, 08 de maio de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024
Processo Municipal nº4413/2024
O Prefeito do Município de Caiéiras faz saber a todos os interessados que o pregão presencial nº38/2024, foi declarado DESERTO pois não compareceu nenhum licitante para participar do certame.
Caiéiras, 09 de Maio de 2024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2024
Processo Municipal nº3208/2024
O Pregoeiro do Município de Caiéiras, faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram inabilitadas para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACASSADA.
Caiéiras, 09 de Maio de 2024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2024
Processo Municipal nº4644/2024
O Pregoeiro do Município de Caiéiras, faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram inabilitadas para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACASSADA.
Caiéiras, 09 de Maio de 2024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas para atender as demandas das Secretarias solicitantes. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 09/05/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS RESTRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024, AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.
CAIEIRAS, 09 DE MAIO DE 2024
NO CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE DE 03/05/2024 À 02/05/2025
PREÇO RGS ERELI 09/05/2024 09/05/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITÁRIO
3 025.00008.0004-01 FRASCO P/INUTRACAO ENTERAL CAP. 300A 500 ML UN NUTRIMED R \$ 2,0000
23 025.00008.0004-01 FRASCO P/INUTRACAO ENTERAL CAP. 300A 500 ML UN NUTRIMED R \$ 2,0000
2 025.00066.001-4/01 EQUIPO PARA DIETA ENTERAL AZUL UN MEDX R \$ 1,7100
24 025.00066.001-4/01 EQUIPO PARA DIETA ENTERAL AZUL UN MEDX R \$ 1,7100
3 053.00035.0004-01 FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE LTA APTAMIL SL PROEXPERT R \$ 80,0000
25 053.00035.0004-01 FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE LTA APTAMIL SL PROEXPERT R \$ 80,0000
4 053.00035.0009-01 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS LTA INFANTINI P DANONE R \$ 160,0000
26 053.00035.0009-01 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS LTA INFANTINI P DANONE R \$ 160,0000
5 053.00035.0011-01 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA,NUTRICIONALMENTE LTA NESTOGENO 1 - NESTL R \$ 99,0700
27 053.00035.0011-01 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA,NUTRICIONALMENTE LTA NESTOGENO 1 - NESTL R \$ 99,0700
6 053.00035.0013-01 FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACAO LTA APTAMIL AR DANONE R \$ 67,1900
28 053.00035.0013-01 FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACAO LTA APTAMIL AR DANONE R \$ 67,1900
7 053.00035.0024-01 FORMULA INFANTIL EM PO ELEMENTAR LTA NEOCATE LCP - DANONE R \$ 348,5900
29 053.00035.0024-01 FORMULA INFANTIL EM PO ELEMENTAR LTA NEOCATE LCP - DANONE R \$ 348,5933
8 053.00035.0028-01 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA LTA APTAMIL 1 PREMIUM D R \$ 50,0000
30 053.00035.0028-01 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA LTA APTAMIL 1 PREMIUM D R \$ 50,0000
9 053.00035.0029-01 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO LTA APTAMIL SOJA - DANON R \$ 162,1200
31 053.00035.0029-01 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO LTA APTAMIL SOJA - DANON R \$ 162,1200
10 053.00035.0036-01 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO G A 12 MESES KG NESTOGENO 2 - NESTL R \$ 117,7100
32 053.00035.0036-01 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO G A 12 MESES KG NESTOGENO 2 - NESTL R \$ 117,7100
11 053.00035.0039-01 FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LTA APTAMIL SOJA - DANON R \$ 162,1200
33 053.00035.0039-01 FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LTA APTAMIL SOJA - DANON R \$ 162,1200
12 053.00081.0001-01 DIETA ENTERAL PEDIATRICA NORMOCALORICA COM FIBRAS LT NUTRINI ENERGY MF - R \$ 160,0000
34 053.00081.0001-01 DIETA ENTERAL PEDIATRICA NORMOCALORICA COM FIBRAS LT NUTRINI MULTI FIBER R \$ 160,0000
13 053.00081.0002-01 DIETA ENTERAL PARA DIABETICO LT NUTRINI ADVANCED DI R \$ 60,0000
35 053.00081.0002-01 DIETA ENTERAL PARA DIABETICO LT NUTRINI ADVANCED DI R \$ 60,0000
14 053.00081.0005-01 DIETA ENTERAL HIPERCALORICA C/ FIBRAS ADULTO LT NUTRISON ENERGY MULT R \$ 57,9300
36 053.00081.0005-01 DIETA ENTERAL HIPERCALORICA C/ FIBRAS ADULTO LT NUTRISON ENERGY MULT R \$ 57,9300
15 053.00081.0006-01 DIETA ENTERAL INFANTIL COM FIBRAS LT NUTRINI MULTI FIBER R \$ 156,1900
37 053.00081.0006-01 DIETA ENTERAL INFANTIL COM FIBRAS LT NUTRINI ENERGY MF - R \$ 156,1900
16 053.00081.0031-01 DIETA ENTERAL PADRAO INFANTIL NORMOCALORICA E LT NUTRINI PEPTI - DANO R \$ 147,0300

38 053.00081.0031-01 DIETA ENTERAL PADRAO INFANTIL NORMOCALORICA E LT NUTRINI PEPTI - DANO R \$ 147,0300
17 053.00081.0003-01 ESPESANTE ALIMENTAR - COMPOSTO 100 GRAMAS KG NUTILIS CLEAR DANON R \$ 990,0000
39 053.00081.0003-01 ESPESANTE ALIMENTAR - COMPOSTO 100 GRAMAS KG NUTILIS CLEAR DANON R \$ 990,0000
18 053.00087.0004-01 ESPESANTE ALIMENTAR LTA RESOURCE THCKEN UP R \$ 118,2400
40 053.00087.0004-01 ESPESANTE ALIMENTAR LTA RESOURCE THCKEN UP R \$ 118,2400
19 053.00087.0003-01 SUPLENTO ALIMENTAR ADULTO HIPERCALORICO LT NUTRI ENTERAL 1,5 - R \$ 80,8100
41 053.00089.0020-01 SUPLENTO ALIMENTAR ADULTO HIPERCALORICO LT NUTRI ENTERAL 1,5 - R \$ 80,8100
20 053.00089.0023-01 SUPLENTO ALIMENTAR INFANTIL HIPERCALORICO NORMO UN FORTINI PLUS DANONE R \$ 92,0000
42 053.00089.0023-01 SUPLENTO ALIMENTAR INFANTIL HIPERCALORICO NORMO UN FORTINI PLUS DANONE R \$ 92,0000
21 053.00089.0025-01 SUPLENTO ALIMENTAR ORAL EM PO KG GLUCERINA / ABBOTT R \$ 390,0000
43 053.00089.0025-01 SUPLENTO ALIMENTAR ORAL EM PO KG GLUCERINA / ABBOTT R \$ 390,0000
22 053.00089.0026-01 SUPLENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICA /CARGHINHA LT CUBITAN - DANONE R \$ 132,9000
44 053.00089.0026-01 SUPLENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICA /CARGHINHA LT CUBITAN - DANONE R \$ 132,9000

CAJAMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 10.064/2023
OBJETO: Licitação pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, para contratação de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida.
A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024, torna público que:
Fica CLASSIFICADA a Organização Social INSTITUTO SOCIAL DE PREVENÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14.
II – Publique-se.
Cajamar, 09 de maio de 2024.
Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024

CAJATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2024 10DC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
OBJETO: Aquisição de Termômetro Higrômetro, para ser utilizado na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
Período de recebimento das propostas: 10/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 293,00. Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 09 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 10DC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.330,00. Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 09 de maio de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – SP, através do Edital Local do Sessão: Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, Miores Informações e Edital poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitações pessoalmente na Prefeitura de Campina do Monte Alegre ou pelo e-mail: licitacoes@campina-domontealegre.sp.gov.br. Gabinete do Prefeito – Tiago Ricardo Ferreira – 08/05/2024.

CAMPO LIMPO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/24 – Registro de Preços para eventual aquisição e fornecimento de equipamentos modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório.

tatário, ADJUDICANDO o objeto da Licitação à empresa: SOUZA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADERA vencedora do pregão em epígrafe.
AUGUSTO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAMPOS DO JORDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 29/05/2024, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta até às 10:00 horas do mesmo dia, referentes à abertura da Concorrência Pública Nº 003/2024, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO E ALAMBRADE DE DIVISA NA EA M. OLÍVIA PESSANHA, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ROMERO, Nº 50, VILA CARPARI, CAMPOS DO JORDÃO/SP”.
Conforme justificativa encartada nos autos, deverá ser realizada a Vistoria Técnica, que deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a ser realizada até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão aguardar sua presença junto à Secretaria de Obras, pelo telefone (13) 3664-5100.
O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordaosp.gov.br ou através do site <http://camposdojordaosp.gov.br/Licitacoes/>.
O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Otávio Girardi, nº 893, Vila Abremista, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (xx12) 3662-3685.
Campos do Jordão, 09 de maio de 2024.
Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Progeora

DESAPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 33.046/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCI INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE 1.660 CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E 90 CIRURGIAS, nas seguintes conformidades: INSTITUTO SUEL ABUJAMAM, CNPJ 05.095.474/0001-88, conforme qualificação realizada pela Secretaria de Saúde, sendo consultas no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e Cirurgia/Pós no valor de R\$ 1.090,05 (um mil e noventa reais e cinquenta centavos), uma vez estatado dentro dos valores de referência da tabela SUS.

Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento na Lei Federal no 13.019/2014, com suas alterações e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, e ADJUDICO o objeto consistente no CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCI INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE 1.660 CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E 90 CIRURGIAS, nas seguintes conformidades: INSTITUTO SUEL ABUJAMAM, CNPJ 05.095.474/0001-88, conforme qualificação realizada pela Secretaria de Saúde, sendo consultas no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e Cirurgia/Pós no valor de R\$ 1.090,05 (um mil e noventa reais e cinquenta centavos), uma vez estatado dentro dos valores de referência da tabela SUS.
Publique-se. A seguir, encaminha-se o processo para providências ulteriores junto à Secretaria de Finanças, para emissão das respectivas Notas de Empenho.
Campos do Jordão, 09 de maio de 2024.
Marcos Antonio Chiovetti
Secretário de Administração

CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024
AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA PARA OS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP, CONFORME CONVENIO Nº 941965 ORJUNDO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 16.549.335/0001-01, Item: único, no valor de R\$ 257.128,74 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Precedem as providências complementares, como: comunique, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2024. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente.**

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 15/2024, firmado em 07 de maio de 2024; Objeto: Contratação de “show artístico da “BANDA DIAVO”, representada pela empresa M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA, especificamente para o dia 09 de Novembro de 2024 (sábado) e comemoração a 16ª festa do peão biológico de Campos Novos Paulista, a ser realizado entre os dias 7 e 10 de novembro de 2024”; Amparo: Inexigibilidade de Licitação; nº. 12/2024 - Processo nº. 469/2024; Ratificada em 03/05/2024; Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Signatários: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SS/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, CONTRATANTE e a **EMPRESA M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA - CNPJ: 08.111.952/0001-94**, representada por **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG: 56.505.487-9 -SS/SP e CPF: nº. 075.650.519-42, CONTRATADA – **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO** - Prefeito Municipal

CÂNDIDO MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Réf. Processo nº 045/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024
cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS URBANO, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, PARA O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, HOMOLOGADO E ADJUDICO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/valor do item): PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS ERELI-ME - R\$ 110,00.
Cândido Mota, 09 de maio de 2024, **Erlando Jose Pereira - Prefeito.**

CÂNDIDO RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabricio Antonio Ronculli, prefeito do município de Cândido Rodrigues/SP no uso de suas atribuições legais, torna público



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Remissão de Dívida 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 7

Extrato 11

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/05/2024 das 08 horas à 16/05/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 16/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.530,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9734-434D-6E6F-16F6> e informe o código 9734-434D-6E6F-16F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9734-434D-6E6F-16F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2024 11:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9734-434D-6E6F-16F6>

Publicidade Legal

Publicidade em jornais de grande circulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 13901/2024

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de design gráfico para criação de artes on-line e off-line.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de design gráfico para criação de artes on-line e off-line.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de design gráfico para criação de artes on-line e off-line.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de design gráfico para criação de artes on-line e off-line.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviço de design gráfico para criação de artes on-line e off-line.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 1524. Processo Administrativo: 1837/24. Pregão Eletrônico: 1324. Objeto: Registro de Preço de testes rápidos para dengue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 1624. Processo Administrativo: 3352/24. Pregão Eletrônico: 1424. Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de Urgência Hospitalar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
CONCORRÊNCIA: 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5.647/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.259/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
CONCORRÊNCIA: 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5.647/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.259/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA
CONCORRÊNCIA: 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5.647/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.259/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA REPUBLICA A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO Nº 2009/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Comunicamos que está aberta a licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 607/2023. Objeto: Registro de preços: Medicamentos oncológicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar a forma proposta para a criação do Autônomo, sito à Avenida Goiás, nº 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo na internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0498/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0498/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
República - Processo SUPRI 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOFORTE) Edital eletrônico disponível gratuitamente nas páginas da internet.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 144/2023. Objeto: Registro de preços: Aquisição de materiais para atendimento diversos e pintura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 022/2024, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2024 IDOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Objeto: Aquisição de Termômetro Hidrômetro para ser utilizado na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: EDUCADOR SOCIAL. Lista Geral 03ª VINCÍO MIGUEL DIAS PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Lista Geral 07ª GUTAVO NARCISO GUILHERME, TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Lista Geral 07ª NATÁLIA GARDALIAN ARAUJO, ASSISTENTE SOCIAL. Lista Geral 02ª JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA: ENTREVISTADOR SOCIAL. Lista geral 03ª MATHIEUS GOMES DA SILVA. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 10 de maio de 2024. A Inteira desta Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 IDOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Objeto: Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Cortada de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 022/2024, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Proc. Administrativo 22- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 09:09:12

Segue anexo as propostas iniciais para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_33d31e5f_fafc_41ca_a386_a25606fbeb45.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 09:09:21	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 09:19:08	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 09:50:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 10:10:31	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F73-EDE1-DEFB-2EF0**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	300,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	3.500,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	300,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 600,00

Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO DA COSTA, CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LUCIELEN DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F73-EDE1-DEFB-2EF0> e informe o código 6F73-EDE1-DEFB-2EF0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	600,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 11.730,00

Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Serviço	11.340,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	11.730,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	11.730,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	11.730,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	11.730,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.000,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 800,00

Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	800,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 4.100,00

Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Serviço	4.050,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	4.100,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	4.100,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	4.100,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	4.025,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo

Assinado por: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6F73-EDE1-DEFB-2EF0

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	1.000,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 800,00

Descrição: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	800,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 400,00

Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	400,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	1.000,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	1.000,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00

Descrição: 01 (um) árbitro

Assinado por: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F73-EDE1-DEFB-2EF0



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	250,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00
 Descrição: 01 (um) comissário

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 077	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	250,00

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 500,00
 Descrição: 01 (um) diretor de prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 020	Serviço	500,00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JULIEN SOARES LACERDA, JAILTON SOARES LACERDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F73-EDE1-DEFB-2EF0> e informe o código 6F73-EDE1-DEFB-2EF0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F73-EDE1-DEFB-2EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 09:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 09:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 09:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 10:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F73-EDE1-DEFB-2EF0>

Proc. Administrativo 23- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 15:49:54

Segue anexo a proposta atualizada para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

a2f712e1c5bf4c7e9d5ca70efae33a2b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 15:50:15	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 15:50:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:06:23	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:07:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE4A-2BA6-E817-1E57**

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIPTION ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA 02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil ,cento cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL.MENSAL	VALOR TOTAL
01	.Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
	02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	3.325,00	3.325,00

Assinado por 5 pessoas: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, THIERRY GAVANES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE4A-2BA6-E817-1E57> e informe o código FE4A-2BA6-E817-1E57



SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	SERVIÇO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO MARIANA COSTA RODRIGUES IZABEL DA COSTA MÁRIA DOS SANTOS JAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HENRIQUESSON COSTA
04	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
05	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.143,50	R\$ 11.143,50	
06	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
07	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	
08	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 3.895,00	R\$ 3.895,00	
09	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50	
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50	
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
TOTAL GERAL LOTE 001				R\$ 26.153,50		

Assinado por 5 pessoas: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE4A-2BA6-E817-1E57> e informe o código FE4A-2BA6-E817-1E57





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Dispensa Eletrônica nº 013/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda

Dados: 2024.05.16 15:23:34
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
JOMMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 48.365.216/0001-87

Assinado por 5 pessoas: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE4A-2BA6-E817-1E57> e informe o código FE4A-2BA6-E817-1E57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE4A-2BA6-E817-1E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 16/05/2024 15:23:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 15:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 15:50:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE4A-2BA6-E817-1E57>

Proc. Administrativo 24- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:13:03

Seguem anexo os documentos de habilitação para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

pdf24_merged.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 16:14:41	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:18:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:20:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:22:57	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FA7-39B9-F3B1-D629**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro-Miracatu
Cep:11850-000 (13) 3847-7000 ramal 202 e 214 tributos@miracatu.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA

Exercício de 2024

Controle e Fiscalização

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.592.984/0001-21**

Nome Fantasia:

Endereço: **Avenida SANTA CECILIA 418 SALA 02**

Bairro: **MUSACEA**

Inscrição Municipal: **30963**

ATIVIDADE PRINCIPAL:	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE DANÇA
ENSINO DE ESPORTES
ENSINO DE IDIOMAS
ENSINO DE MÚSICA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
MARKETING DIRETO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS N.E.A
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento:

Documento emitido em **28/02/2024**, **VALIDADE: 10/02/2025**

VALIDADE BOMBEIRO	VALIDADE VISA	VALIDADE CETESB

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

“Deverá ser afixado em local visível e acessível à Fiscalização”
Lei Complementar nº 001/03 – Art. 164 – Código de Postura

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1 -D629



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2022

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECELIA, 418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **06/05/2022 a 06/05/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 3419/2022

Processo: 5101/2022

Data Licitação: 06/05/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.024493-0	Serviço de organização geral, regulamento técnico, organização de sistema de inscrição, fornecimento do Kit do atleta com numeração, sistema de cronometragem com chips, placas de sinalização durante o trajeto, pórtico de largada, pódio para os três primeiros colocados, 1 (um) árbitro, 10 (dez) staffs, 01 (um) comissário, 1 (um) Diretor de prova.	SV	1,00

CAJATI, 28 de Junho de 2022.

Jackson Pereira dos Santos
RG: 30.800.965-4
Diretor do Departamento de Esportes

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG: 29.009.502-5

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Esportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que, a Empresa **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, Sito Na Avenida Santa Cecília Nº 418, Sala 02, Bairro Musácea, Miracatu – SP – CEP 11.850.000, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **35.592.984/0001-21**, foi Contratada pela Prefeitura da Estância Balneária de Ilha Comprida, Para Prestação de serviços de arbitragem, organização e realização de evento esportivo das atividades de verão nas modalidades, **BEACH SOCCER (AMADOR E VETERANO), VÔLEI DE PRAIA, FUT VÔLEI E BEACH TÊNIS**, no município de ilha comprida. Através Da carta Convite Nº 15/2019, Referente ao **Processo Administrativo Nº 898/2019, e Contrato Nº 007/2020**, No Período de **(17/01/2020 a 18/02/2020)**, Sendo os serviços prestados dentro dos padrões, prazos e qualidades exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE DE JOGOS.
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO GERAL DO TORNEIO DE VOLEI DE PRAIA VERÃO - (MASCULINO/FEMININO)	SV	20
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO GERAL DO TORNEIO DE FUTVOLEI VERÃO	SV	25
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO DE BEACH SOCCER AMADOR LIVRE	SV	40
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO DE BEACH SOCCER AMADOR VETERANO	SV	20
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO GERAL DO TORNEIO DE BEACH TENNIS (FEMININO/MASCULINO)	SV	20

Ilha Comprida, 03 De Março De 2020.

Divisão de Esportes
Prefeitura de Ilha Comprida

GONÇALO FRANCISCO DA ROCHA NETTO
RG: 32.870.495-7 CPF: 380.915.838-00
DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTES





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa SW SPORTS PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, localizada na AV. SANTA CECILIA- MUSACEA- MIRACATU- SPCEP: 11850-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTEBOL DE CAMPO
2	13	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE FUTSAL
3	13,1804515151	SERV	PROJETO ESPORTIVO NA ÁREA DE BASQUETEBOL
4	15	SERV	COPA DE FUTEBOL AMADOR
5	6	SERV	COPA DE FUTEBOL VETERANO
6	1	SERV	Cerimônia de abertura e encerramento com narração esportiva (Locutor).
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE RUA MISTA: 6ª PARIQUERA RUN 6K EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO
8	1	SERV	1º TORNEIO DE FUSTAL INFANTIL
9	1	SERV	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY LIVRE
10	1	SERV	TORNEIO DE BASQUETE 3X3
11	1	SERV	TORNEIO DE VOLEI MELHOR IDADE
12	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR LIVRE
13	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL VETERANO
14	1	SERV	ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA: 7ª PARIQUERA-AÇU 6K

PARIQUERA-ACU, 17 de Março de 2023


CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU



Protocolo 3- 1.440/2023

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: SEMA - PROT - Protocolo

Data: 10/02/2023 às 11:05:46

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SEMA - DPROC, SEMEL, SEMEL - DGEEL, SEMEL - DA

Atestado de Capacidade Técnica

Prezados, bom dia!

Em anexo o documento solicitado, apenas aguardando a assinatura do Diretor.

At.te,

—

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_capacidade_SW_Sports_organizacao_eventos.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21, estabelecida na Av. Santa Cecília, sala 2, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi a prestadora de serviços especializada na organização de eventos esportivos para a realização dos jogos escolares na semana da Pátria – SEMPA XXI, organizados pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer, objeto da Dispensa de Licitação nº 381/2022, Processo Administrativo nº 1064/2022, onde cumpriu com excelência todas as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro/SP, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS

Diretor Geral de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A1C-02F8-CD6F-1B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS (CPF 268.XXX.XXX-44) em 10/02/2023 13:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9A1C-02F8-CD6F-1B81>



Ofício 1.368/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA

Para: sw sports comercio e servico ltda

Data: 14/05/2024 às 10:03:25

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMEL - DA

Atestado capacidade - SW Sports

Bom dia!

Conforme solicitado, encaminho atestado de capacidade referente a Eventos realizado pela empresa SW SPORTS em 2023.

Após assinatura do Diretor, **clicar em verificar**.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_Eventos_2023.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.592.984/0001-21**, estabelecida na Av. Santa Cecília, nº418, sala 02, no Bairro Musácea, em Miracatu, Estado de São Paulo, foi a prestadora de Serviços Especializados em organização de Eventos Esportivos, promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e lazer, no período de **13/09/2023 á 26/04/2024**, conforme **CONTRATO Nº 065/2023**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma, foi a Cotendo e dentro dos prazos estabelecidos e qualidade exigida dos serviços prestados, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

SERVIÇOS REALIZADOS COM ÊXITO, DESCRIMINADOS ABAIXO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serv	35	Serviços de arbitragem para os jogos de futsal -amador feminino
02	Serv	65	Serviços de arbitragem para os jogos de futsal -amador masculino
03	Serv	259	Serviços de arbitragem para jogos de futsal, nas categorias sub 09,sub10,sub11,sub12,sub13,sub,14,sub15,sub16 e sub 17, masculino e feminino – nos campeonatos de futsal municipal de base e para os jogos escolares da semana da Pátria.
04	Serv	70	Serviços de arbitragem para jogos de futebol, categoria amador masculino 1º divisão.
05	Serv	55	Serviços de arbitragem para jogos de futebol, categoria veteranos (quarentão) masculino
06	Serv	02	Serviços de arbitragem para os jogos escolares da semana da pátria, na modalidade Atletismo, categorias, sub09,sub10,sub11,sub12,sub13,sub14,sub15,sub16,sub17 e sub 18 feminino e masculino
07	Serv	05	Serviços de arbitragem para os jogos escolares da semana da pátria, na modalidade Basquete, feminino e masculino, categorias: sub15,sub16,sub17 e sub18, feminino e masculino.
08	Serv	11	Serviços de arbitragem para os jogos escolares da semana da pátria, na modalidade Handebol, categorias: sub11,sub12,sub13,sub14,sub15,sub16,sub17 e sub18,feminino e masculino
09	Serv	18	Serviços de arbitragem para os jogos escolares da semana da pátria na modalidade Voleibol,categorias: sub13,sub14,sub15,sub16,sub17 sub 18, feminino e masculino

Assinado por & pessoas: CALIBROS D'ERANCO, SODU, ABUNJEIRO, FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DO S. CAVALHO, VANDERLEZAS ASSINATURAS, TACIENE DE SOUZA ASSINATURAS, o código F3ED-E22F-F89D-9677 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629 e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



10	Serv	04	Serviços de cerimônia e encerramento , dos campeonatos: Futsal amador feminino e masculino 2023, Futebol amador 1º divisão 2023,Futebol veteranos (quarentão) 2023 e Futsal base 2023 Contendo os itens discriminados abaixo: 03 (três) horas de serviço de Locução para narração durante o jogo e a premiação; 03 (três) horas de serviço de fotógrafo; 01 (um) Palco para premiação, medindo (4mx3m); 01 (um) Backdrop em treliça Boxtruss (4x3 metros) com banner em tecido tipo Tac-Tel com sublimação com pelo menos 4 quatro cores e personalizado na medida de 4x3 metros alusivo ao evento; 12 (doze) Canhão de luz, 12 (doze) led RGBW 3 watts strobo dmx, sistema de mistura de cores RGBW, display digital de leds de 4 dígitos, 8 canais DMX, e dimmer, strobe, pulso, gradiente, ramp, rolagem e efeitos de mudança de cor de luz; 02 (dois) Canhões de serpentina com acionador automático, para lançar papel picado
11	Serv	04	Serviços de sonorização para o encerramento dos campeonatos: Futsal amador feminino e masculino 2023, Futebol amador 1º divisão 2023,Futebol veteranos (quarentão) 2023 e Futsal base 2023 Contendo os itens discriminados abaixo: Equipamentos necessários para ambiente fechado com capacidade para aproximadamente 1000 pessoas,dentre os quais: 02 microfones sem fio tipo shure SM58 ou similar, 08 caixas de som, mesa de som, amplificador,cabos e demais materiais e profissionais necessários para a operação do sistema.
12	Serv	70	Serviços de Segurança desarmada para controle de entrada e saída de pessoas, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização do evento. Período de até 04 horas, impostos e obrigações sociais serão por conta do contratado. A equipe de segurança deverá ser apresentada ao coordenador do evento até 40 minutos antes do horário previsto para início do trabalho. os segurança deverão estar identificados com coletes, ou camisas. equipados com equipamento de comunicação rádios de comunicação tipo ht

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro/SP, 13 de maio de 2024

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR
Diretor Geral de Esporte e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3ED-E22F-F89D-9677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR (CPF 133.XXX.XXX-06) em 14/05/2024 10:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F3ED-E22F-F89D-9677>



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

Exercício: 2020

Página: 1/2

4R Sistemas

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SW SPORTS PROMOCÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: **35592984000121**, com sede à **AVENIDA SANTA CECILIA 418 SALA 02 - MIRACATU - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020** a **04/03/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 3 - Convite Compras e Serviços

Sequência: 15/2019

Processo: 898/2019

Data Licitação: 30/12/2019

Pedido: 249-0/2020

Data: 17/01/2020

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entreguida
12.14182-0	ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTO ESPORTIVO E REALIZACAO DAS ATIVIDADES DE VERAO NAS MODALIDADES BEACH SOCCER (AMADOR E VETERANO), VOLEI DE PRAIA, FUT VOLEI E BEACH TENIS	%	100,00	100,00

Pedido: 457-0/2020

Data: 05/02/2020

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entreguida
12.14182-0	ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTO ESPORTIVO E REALIZACAO DAS ATIVIDADES DE VERAO NAS MODALIDADES BEACH SOCCER (AMADOR E VETERANO), VOLEI DE PRAIA, FUT VOLEI E BEACH TENIS	%	20,00	20,00

Divisão de Esportes
Prefeitura de Ilha Comprida

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629





ASSIS, WILTON PEREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadastro

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 448.031.629.119 **Situação:** Ativo
CNPJ: 35.592.984/0001-21 **Data da Inscrição no Estado:** 22/11/2019
Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Regime Estadual:** SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 22/11/2019
CNPJ da Matriz: 35.592.984/0001-21
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 250.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL **Data início do regime:** 22/11/2019
Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 35.592.984/0001-21 **Data da Inscrição no Estado:** 22/11/2019
IE: 448.031.629.119 **Data Início da IE:** 22/11/2019
NIRE: 35.2.3189216-0
Situação Cadastral: Ativa **Data Início da Situação:** 22/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/11/2019
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 22/11/2019
CPR-ST:
CNAE Principal: 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos **Data Início do CNAE Prin.:** 22/11/2019
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
43.99-1/03 - Obras de alvenaria **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis **Data Início do CNAE Sec.:** 28/11/2022

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.50-0/05 - Atividades de terapia ocupacional	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 22/11/2019
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2022

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Versão: 4.2.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1 -D629





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2270586203

NOME
 WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 450180396 SSP SP

CPF
 378.677.478-18

DATA NASCIMENTO
 17/09/1989

FILIAÇÃO
 MANOEL DE BRITO GONCALVES
 MARLI CORREIA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04722429997

VALIDADE
 25/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PERUIBE, SP

DATA EMISSÃO
 27/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35356040865
 SP006873742

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 11:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</p> <p>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

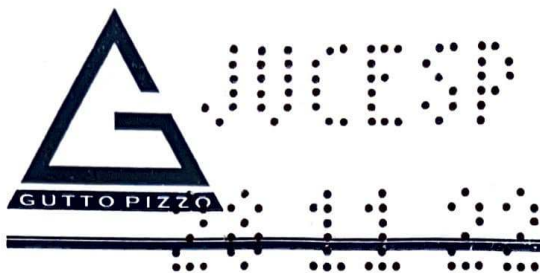
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **11:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





JUCESP PROTOCOLO
2.596.086/22-0



III INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
EMPRESA LTDA UNIPESSOAL

**SW SPORTS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Av. Santa Cecília, 418 Sala 02
Musácea – 11850-000
MIRACATU - SP

CNPJ 35.592.984/0001-21
NIRE 35.2.3189.216-0 de 22/11/2019

SÓCIO :

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

Pelo presente instrumento particular, o SÓCIO, componente da empresa limitada Unipessoal, de razão social **SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 166 sala 02, bairro de Musácea – CEP 11850-000, e inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001-21 que gira por tempo indeterminado conforme contrato social registrado na JUCESP NIRE 35231892160 com sessão em 22/11/2019 e com última alteração registrada sob nº 486.862/21-5 com sessão em 25/10/2021; por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve ALTERAR o referido Contrato Social mediante os artigos e condições seguintes, de acordo com a redação do Novo Código Civil artigo 2031/02 que mutuamente outorga, aceita e assina a sabe:

❖ **PRIMEIRA**

O Sócio resolve alterar o objeto social da empresa para: **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO REPARACAO OU MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO**





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANALISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ACESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

❖ **SEGUNDA**

O sócio resolve alterar a razão social da empresa pra SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

❖ **TERCEIRA**

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), que será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Um Real)





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

❖ QUARTA

O Sócio resolve CONSOLIDAR o seu contrato social nas normas do novo código civil de 2002, conforme cláusulas e condições a seguir.

CONTRATO SOCIAL

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá/SP, nascido no dia 17/09/1989, portador da cédula de identidade RG sob n.º 45.018.039-6/SSP/SP, expedido em 03/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.677.478-18, residente e domiciliado na cidade de Miracatu, no Estado de São Paulo, à Av. Santa Cecília, nº 418, no Bairro do Musácea – CEP 11850-000.

O sócio acima qualificado ajusta constituir, entre si, uma Empresa Limitada Unipessoal que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pelas disposições do Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Miracatu/SP, à Av. Santa Cecília, 418 sala 02, no bairro de Musácea, com o CEP: 11850-000, onde poderá abrir filial em todo território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade inicia suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

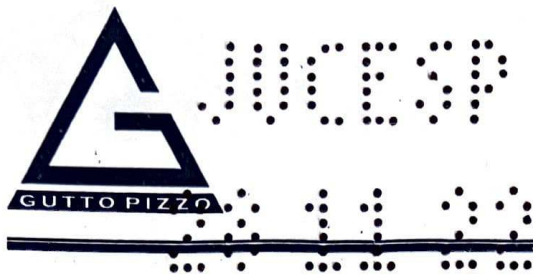
Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;**



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS HIDRAULICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO, TOLDOS, PERCIANAS E SOMBREADORES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX; PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE INFORMAÇÕES E DADOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS, IDIOMAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ARBITRAGEM ESPORTIVA E ASSESSORIA EM ESPORTE; LOCAÇÃO DE TOBOGÃ, PULA-PULA, ESCORREGADOR, SEM EXPLORAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE CONTROLE DE ACESSO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE APOIO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO; ENSINO DE ESPORTES; AULAS DE DANÇA, DE BALET; INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS; CURSO, ENSINO DE MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE IDIOMAS; AULAS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS; AULAS PARTICULARES; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMOS OU DOENTES EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.



CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Quinta

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTIC. %	QTE. QUOTAS	VALOR
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	100,00	250.000	R\$.250.000,00
TOTALIZANDO	100,00	250.000	R\$.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sexta

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PODERES DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será representada pelo sócio **WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES** e o uso da assinatura será em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins comerciais.

Cláusula Nona

Poderá ainda o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos de administração direta, indireta ou fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderá constituir procurador ou procuradores.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publio Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Cláusula Décima

À administração é atribuído todo o poder necessário à **realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente**. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e respeitadas às formalidades pertinentes à reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina a cláusula décima oitava deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Segunda

As formalidades legais a que se refere à cláusula anterior, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Terceira

Receberá o administrador no desempenho de suas funções pró-labore mensal, que será estabelecido de comum acordo, dentro dos limites previstos na legislação fiscal pelos sócios cotistas, podendo estes, optar pela distribuição dos lucros com base no artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.397 de 21/12/87.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano-calendário e ao fim de cada exercício social, serão preparadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.





CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO – ME
Rua Tenente José Publico Ribeiro, 94 fundos
Centro – Miracatu – SP – 11850-000
Tel.: (13) 3847-4156 / Fax: (13) 3847-4157
CNPJ 09.167.572/0001-34
Site: www.guttopizzo.com.br
Email: contato@guttopizzo.com.br

Parágrafo Único: Enquanto Vigor, em favor desta sociedade, os benefícios regidos pelo Estatuto das Micros e Pequenas Empresas, não será aplicada a regra prevista nesta cláusula, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sexta

O lucro líquido apurado, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Cláusula Décima Sétima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava

O Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado, e pago em 12 parcelas mensal e sucessivo vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Nona

Fica eleito o foro da cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Miracatu, 01 de novembro de 2022


WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
RG 10.978.104/SSP/SP


STEPHANNE DE ALMEIDA PIZZO
RG 42.485.480-6/SSP/SP



JUCESP

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.jucesp.sp.gov.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



DECLARAÇÃO

15

Eu, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45.018.039-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 378.677.478-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, SP, Miracatu, CEP 11850-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES

RG: 45.018.039-6

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI FERRETO, MARIA CRISTINA FERRETO, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HEINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629 e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na AV SANTA CECÍLIA, 166, SALA 01, MUSACEA, Miracatu, SP, CEP:11860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Miracatu - SP	DATA 01/11/2019
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

2 2 NOV. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

901.991/19-3

BISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA, DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120787895-03
Data e hora da emissão 19/12/2023 15:55:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 907535

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075450985



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº : 35.592.984/0001-21
Sediada: AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:29:06
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:10 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **6B55.475A.6130.48D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.592.984/0001-21
Razão Social: SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço: AV SANTA CECÍLIA 418 SALA 02 / MUSACEA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705581561513904

Informação obtida em 29/04/2024 18:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30963

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

35.592.984/0001-21

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
04.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.21 - Estatística.
27.01 - Serviços de assistência social.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO

Avenida SANTA CECILIA

NÚMERO

418

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

11850000

BAIRRO/DISTRITO

MUSACEA

MUNICÍPIO

MIRACATU

UF

SP

REGIME

SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA

27/11/2019

SÓCIOS

Nome: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES E - **Mail:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 18/12/2019 **Data de Saída:**

Assinado por: 8-pessoas: GERALDO FRANCO, SICO, PINHEIRO, FRANCO, ERNESTO, MASCELLANI, NETO, MARIA, CRISTINA, FREI, WILLIAM, DE, ARAUJO, GONÇALVES, THIERRY, TAVARES, DE, OLIVEIRA, JAILTON, PEREIRA, DOS, SANTOS, MARIA, IZABEL, DA, COSTA, RODRIGUES, e LUCIELEN, DE, JESUS, CAMARGO, HENRIQUESSON, COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629 e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Emitido no dia **02/04/2024** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-1-D629



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página: 1/2

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 30963	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30963	PROCESSO	DATA ABERTURA 27/11/2019	PROCESSO ENCERRAMENTO	ATIVO		
HORÁRIO FUNC.		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA 15,00		
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA PAGAMENTO DE
PONTO TAXI							TOTAL VALIDADE
CNH		COMBUSTIVEL					
ATIVIDADE DESCRITIVA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 4-SIMPLES NACIONAL							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO 48 Avenida SANTA CECILIA			NÚMERO 418	BAIRRO 26 MUSACEA			
SALA 02			Cep: 11850-000				
Razão Social							
TIPO PESSOA Jurídica	RAZÃO SOCIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
NOME FANTASIA							
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO Avenida SANTA CECILIA, 418			BAIRRO MUSACEA				
CIDADE MIRACATU	CEP 11850-000	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO SALA 02			
TELEFONE 1338474156	FAX	E-MAIL CONTRIBUINTE SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR / SWSPORTS.EVENTOSESOPOR					
E-MAIL COBRANÇA							

Contador

Sócios

21819 - CPF: 37867747818 WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES - R.G.: 45.018.039-6 Dt. Entrada: 18/12/2019 - Resp: S

Atividades

- (*) 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9313100 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ASSINADO POR 8 PESSOAS: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCARELLANINETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, THIERRY TAVARES DE ALMEIDA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DIRETORIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2024

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página: 2/2

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8592902 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592901 - ENSINO DE DANÇA
8591100 - ENSINO DE ESPORTES
8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
8592903 - ENSINO DE MÚSICA
5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7319003 - MARKETING DIRETO
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4721102 - PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Benefícios em vigor	Período Validade
---------------------	------------------

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
MIRACATU, 18 de Janeiro de 2024.	WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	
ASSINATURA	CNPJ/CPF	RG.
	37867747818	45.018.039-6

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIÉLEN DE JESUS COSTA MARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº : 35.592.984/0001-21
Sediada: AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA Eletrônica nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:30:27
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18

DECLARAÇÃO

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ/MF N° : **35.592.984/0001-21**

Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no termo de referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

LOCAL DAS INTALAÇÕES: AVENIDA SANTA CECILIA, 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP – CEP: 11.850-000.

APARELHAMENTO: COMPUTADORES/IMPRESSORAS/CELULARES/DISPOSITIVOS PARA CRONOMETRAGEM/CABOS/SUPORTES PARA TV TRANSMISSÃO

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: TIAGO CHAVE DOS SANTOS – Responsável técnico

NOME: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – promotor de eventos

NOME: BARBARA CHINAGLIA – produtora cultural e eventos

NOME: BEATRIZ AKEMI DAIKUBARA – operadora funcional

NOME: THIAGO MORAES DA SILVA – arbitro

NOME: MAURICI PAULO SANTANA - comissionário

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:31:29
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

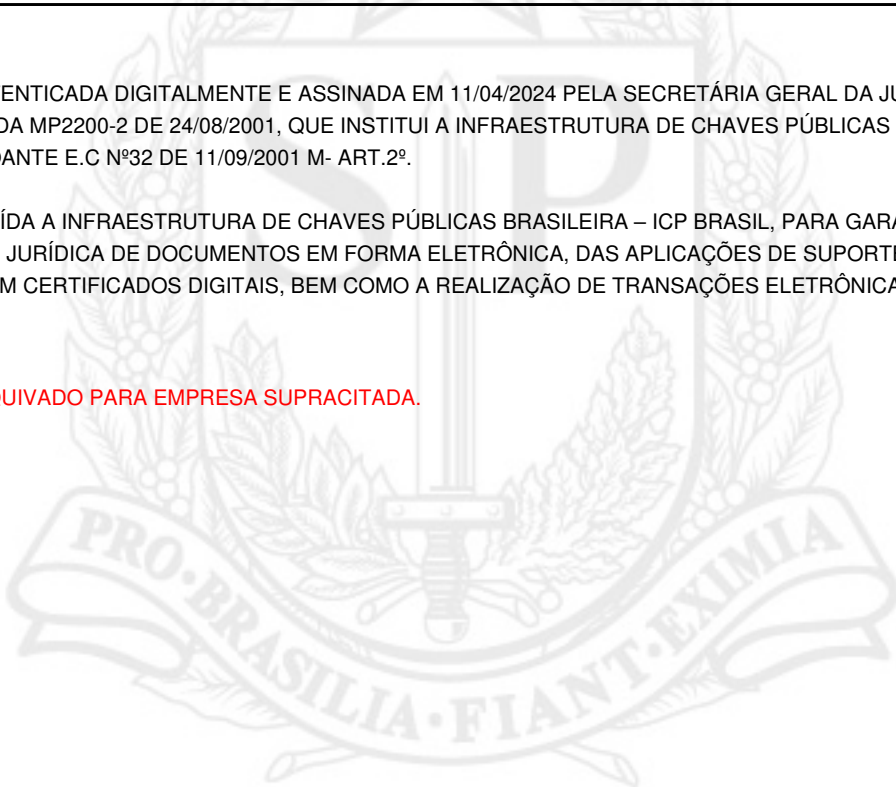
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.974/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:20:52	CÓDIGO DE CONTROLE 235875366
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076740

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

05/04/2024

Página 1 de 1



Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:15 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2022				
01/2022 - ALUGUEL A PAGAR		3107	1767	900,00
	2690			
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
03/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
	6440			
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
06/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	50,00
	6157			
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
10/01/2022				
01/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		1767	51	900,00
	2933			
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
15/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
	6459			
	Total dia - Déb:	50,00	Cré:	50,00
18/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	100,00
	6165			
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
25/01/2022				
01/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	120,00
	7269			
	Total dia - Déb:	120,00	Cré:	120,00
28/01/2022				
01/2022 - COMPRA DE MATERIAIS PAPELARIA		3166	51	25,00
	3689			
	Total dia - Déb:	25,00	Cré:	25,00
31/01/2022				
01/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		4235	1768	250,00
01/2022 - DESPESA COM AGUA		3115	1708	131,40
01/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3123	1694	385,12
01/2022 - DESPESA COM INTERNET		3301	1716	99,90
	2003			
	2224			
	3174			
	6556			
	Total dia - Déb:	866,42	Cré:	866,42
	Total mês - Déb:	3.061,42	Cré:	3.061,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2022				
02/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2704	3107	1767	900,00
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6173	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		960,00	Cré:	960,00
03/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE PAPEL	3697	3166	51	99,99
Total dia - Déb:		99,99	Cré:	99,99
06/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE NOTEBOOK	7072	884	51	2.500,00
02/2022 - COMPRA DE IMPRESSORA	7080	884	51	550,00
Total dia - Déb:		3.050,00	Cré:	3.050,00
07/02/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2461	1708	51	131,40
01/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3417	1694	51	385,12
Total dia - Déb:		516,52	Cré:	516,52
09/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7277	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
10/02/2022				
02/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2941	1767	51	900,00
01/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6793	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
16/02/2022				
02/2022 - COMPRA DE TORNER	3700	3166	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
23/02/2022				
02/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6181	3182	51	60,00
Total dia - Déb:		60,00	Cré:	60,00
28/02/2022				
02/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2011	4235	1768	250,00
02/2022 - DESPESA COM AGUA	2232	3115	1708	131,40
02/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3182	3123	1694	351,90
02/2022 - DESPESA COM INTERNET	6564	3301	1716	99,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	833,20	Cré:	833,20
	Total mês - Déb:	6.739,61	Cré:	6.739,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2022				
03/2022 - ALUGUEL A PAGAR		3107	1767	900,00
	2712			
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
07/03/2022				
02/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		1708	51	131,40
02/2022 - PAGAMENTO ENERGIA		1694	51	351,90
	2470			
Total dia - Déb:		483,30	Cré:	483,30
08/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	70,00
	6190			
Total dia - Déb:		70,00	Cré:	70,00
10/03/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL		1767	51	900,00
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
02/2022 - PAGAMENTO INTERNET		1716	51	99,90
	2950			
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
11/03/2022				
03/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS		3131	51	350,00
	3646			
Total dia - Déb:		350,00	Cré:	350,00
15/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	110,00
	7285			
Total dia - Déb:		110,00	Cré:	110,00
21/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	80,00
	6203			
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
27/03/2022				
03/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA		3220	51	50,00
	6475			
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/03/2022				
03/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		4235	1768	439,00
03/2022 - DESPESA COM AGUA		3115	1708	131,40
03/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		3123	1694	355,68
03/2022 - Salários a Pagar		2950	1287	2.830,67
03/2022 - Pró-labore a Pagar		2950	1368	1.212,00
03/2022 - Contribuição Sindical a Pagar		1287	1406	69,33
	2020			
	2240			
	3190			
	3747			
	3755			
	3763			

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Diário nº 1 de 01/03/2022 a 31/03/2022

Folha: 6

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
03/2022 - INSS a Pagar	3771	1287	1384	212,30
03/2022 - Desconto Salário Família	3780	1384	1287	26,35
INSS/GPS REF. 03/2022 - INSS a Pagar	3799	1368	1384	133,32
03/2022 - FGTS a Pagar	3800	3042	1392	226,45
03/2022 - DESPESA COM INTERNET	6572	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		5.736,40	Cré:	5.736,40
Total mês - Déb:		8.829,60	Cré:	8.829,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2022				
04/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2720	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2488	1708	51	131,40
Folha Pgto 03/2022 - Pagamento de Salários	4565	1287	51	2.575,39
Pro Labore 03/2022 - Pagamento de Pro-labore	4654	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		3.785,47	Cré:	3.785,47
07/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3433	1694	51	355,68
	4743	1392	51	226,45
Total dia - Déb:		582,13	Cré:	582,13
09/04/2022				
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6211	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/04/2022				
03/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	7242	1406	51	69,33
Total dia - Déb:		69,33	Cré:	69,33
11/04/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2968	1767	51	900,00
02/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3719	3166	51	35,00
03/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6815	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.034,90	Cré:	1.034,90
18/04/2022				
03/2022 - PAGAMENTO INSS	7099	1384	51	319,27
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7293	3182	51	90,00
Total dia - Déb:		409,27	Cré:	409,27
25/04/2022				
01/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2119	1768	51	250,00
02/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2127	1768	51	250,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
29/04/2022				
Serviços Prestados 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	363	51	2178	10.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando assinada em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando

visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		10.250,00	Cré:	10.250,00
30/04/2022				
Provisão de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	585	2313	1643	615,00
04/2022 - DESPESA COM AGUA	2259	3115	1708	131,40
04/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3204	3123	1694	317,83
04/2022 - Salários a Pagar	3810	2950	1287	6.412,00
04/2022 - Pro-labore a Pagar	3828	2950	1368	1.212,00
04/2022 - INSS a Pagar	3836	1287	1384	504,36
04/2022 - Desconto Salário Família	3844	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 04/2022 - INSS a Pagar	3852	1368	1384	133,32
04/2022 - FGTS a Pagar	3860	3042	1392	512,96
04/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6220	3182	51	50,00
04/2022 - DESPESA COM INTERNET	6580	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.045,24	Cré:	10.045,24
Total mês - Déb:		27.726,34	Cré:	27.726,34

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2022				
05/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2739	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
05/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2496	1708	51	131,40
Folha Pgto 04/2022 - Pagamento de Salários	4573	1287	51	5.964,11
Pro Labore 04/2022 - Pagamento de Pro-labore	4662	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
06/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO FGTS	6432	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
09/05/2022				
04/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3441	1694	51	317,83
Total dia - Déb:		317,83	Cré:	317,83
10/05/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2976	1767	51	900,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6483	3220	51	50,00
04/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6823	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.049,90	Cré:	1.049,90
15/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6238	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
18/05/2022				
03/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2135	1768	51	439,00
05/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3654	3131	51	185,00
Total dia - Déb:		624,00	Cré:	624,00
20/05/2022				
Pagamento de Impostos: 04/2022 - Simples Nacional	674	1643	51	615,00
04/2022 - PAGAMENTO INSS	7102	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		1.196,21	Cré:	1.196,21
21/05/2022				
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6246	3182	51	100,00
05/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7021	3344	51	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
24/05/2022				
Serviços Prestados 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	371	51	2178	10.500,00
Total dia - Déb:		10.500,00	Cré:	10.500,00
30/05/2022				
Serviços Prestados 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	380	51	2178	10.650,00
Total dia - Déb:		10.650,00	Cré:	10.650,00
31/05/2022				
Provisão de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	593	2313	1643	1.054,93
05/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2038	4235	1768	480,00
05/2022 - DESPESA COM AGUA	2267	3115	1708	131,40
05/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3212	3123	1694	245,55
05/2022 - Salários a Pagar	3870	2950	1287	6.412,00
05/2022 - Pro-labore a Pagar	3888	2950	1368	1.212,00
05/2022 - INSS a Pagar	3896	1287	1384	504,36
05/2022 - Desconto Salário Família	3909	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 05/2022 - INSS a Pagar	3917	1368	1384	133,32
05/2022 - FGTS a Pagar	3925	3042	1392	512,96
05/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6254	3182	51	130,00
05/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6491	3220	51	50,00
05/2022 - DESPESA COM INTERNET	6599	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.022,89	Cré:	11.022,89
Total mês - Déb:		44.227,98	Cré:	44.227,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2022				
06/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2747	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
06/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2500	1708	51	131,40
Folha Pgto 05/2022 - Pagamento de Salários	4581	1287	51	5.964,11
Pro Labore 05/2022 - Pagamento de Pro-labore	4670	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.174,19	Cré:	7.174,19
07/06/2022				
05/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3450	1694	51	245,55
Total dia - Déb:		245,55	Cré:	245,55
08/06/2022				
Serviços Prestados 27 - prefeitura municipal de pariquera açu	399	51	2178	4.800,00
Total dia - Déb:		4.800,00	Cré:	4.800,00
09/06/2022				
	4751	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		512,96	Cré:	512,96
10/06/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2984	1767	51	900,00
05/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6831	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
12/06/2022				
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6262	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/06/2022				
06/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3662	3131	51	95,00
Total dia - Déb:		95,00	Cré:	95,00
20/06/2022				
Pagamento de Impostos: 05/2022 - Simples Nacional	682	1643	51	1.054,93
05/2022 - PAGAMENTO INSS	7110	1384	51	581,21
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7307	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		1.766,14	Cré:	1.766,14

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/06/2022				
Serviços Prestados 28 - prefeitura municipal de pariquera açu	400	51	2178	4.100,00
06/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6270	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		4.150,00	Cré:	4.150,00
30/06/2022				
Provisão de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	606	2313	1643	534,00
06/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2046	4235	1768	405,00
06/2022 - DESPESA COM AGUA	2275	3115	1708	131,40
06/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3220	3123	1694	231,20
06/2022 - Salários a Pagar	3941	2950	1287	5.200,00
06/2022 - Pro-labore a Pagar	3950	2950	1368	1.212,00
06/2022 - Saldo Salário Rescisão	3969	2950	1287	1.212,00
06/2022 - Rescisão Férias Proporcional	3977	2984	1287	303,00
06/2022 - Rescisão 1/3 Férias Proporcional	3985	2984	1287	101,00
06/2022 - Rescisão 13 Salário	3993	2992	1287	303,00
06/2022 - INSS a Pagar	4008	1287	1384	504,36
06/2022 - INSS 13 a Pagar	4016	2992	1384	22,72
06/2022 - Desconto Salário Família	4024	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 06/2022 - INSS a Pagar	4032	1368	1384	133,32
06/2022 - FGTS a Pagar	4040	3042	1392	416,00
06/2022 - GRRF a Pagar	4050	3042	1414	121,20
06/2022 - Multa Rescisória	4068	3050	1414	138,97
06/2022 - DESPESA COM INTERNET	6602	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.125,54	Cré:	11.125,54
Total mês - Déb:		31.869,28	Cré:	31.869,28

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2022				
07/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2755	3107	1767	900,00
06/2022 - Pagamento Rescisão	7226	1287	51	1.805,38
06/2022 - Pagamento GRRF	7250	1414	51	260,17
Total dia - Déb:		2.965,55	Cré:	2.965,55
05/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2518	1708	51	131,40
Folha Pgto 06/2022 - Pagamento de Salários	4590	1287	51	4.843,01
Pro Labore 06/2022 - Pagamento Pro-labore	4680	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.053,09	Cré:	6.053,09
07/07/2022				
06/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3468	1694	51	231,20
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6289	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		331,20	Cré:	331,20
11/07/2022				
Serviços Prestados 33 - prefeitura municipal de parquera açu	410	51	2178	4.050,00
07/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	2992	1767	51	900,00
	4760	1392	51	416,00
06/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6840	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		5.465,90	Cré:	5.465,90
12/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6505	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/07/2022				
07/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3727	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
19/07/2022				
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6297	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
20/07/2022				
Pagamento de Impostos: 06/2022 - Simples Nacional	690	1643	51	534,00
06/2022 - PAGAMENTO INSS	7129	1384	51	603,93
Total dia - Déb:		1.137,93	Cré:	1.137,93
25/07/2022				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
07/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7315	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
26/07/2022				
Serviços Prestados 35 - prefeitura municipal de parquera açu	428	51	2178	9.729,12
Total dia - Déb:		9.729,12	Cré:	9.729,12
31/07/2022				
Provisão de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	614	2313	1643	826,75
07/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2054	4235	1768	387,00
07/2022 - DESPESA COM AGUA	2283	3115	1708	131,40
07/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3239	3123	1694	233,77
07/2022 - Salários a Pagar	4076	2950	1287	6.048,40
07/2022 - Pro-labore a Pagar	4084	2950	1368	1.212,00
07/2022 - INSS a Pagar	4092	1287	1384	477,09
07/2022 - Desconto Salário Família	4105	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 07/2022 - INSS a Pagar	4113	1368	1384	133,32
07/2022 - FGTS a Pagar	4121	3042	1392	483,87
07/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6513	3220	51	50,00
07/2022 - DESPESA COM INTERNET	6610	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.139,97	Cré:	10.139,97
Total mês - Déb:		36.087,76	Cré:	36.087,76

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2022				
08/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2763	3107	1767	900,00
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6300	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.050,00	Cré:	1.050,00
03/08/2022				
Vendas Cfe. 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	282	51	2143	14.117,40
Vendas Cfe. 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	290	51	2143	8.498,20
Total dia - Déb:		22.615,60	Cré:	22.615,60
04/08/2022				
05/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2143	1768	51	480,00
Total dia - Déb:		480,00	Cré:	480,00
05/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2526	1708	51	131,40
Folha Pgto 07/2022 - Pagamento de Salários	4602	1287	51	5.627,78
Pro Labore 07/2022 - Pagamento de Pro-labore	4698	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		6.837,86	Cré:	6.837,86
08/08/2022				
38 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	436	51	2178	4.049,85
41 - prefeitura municipal de pariquera açu	444	51	2178	4.765,12
07/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3476	1694	51	233,77
Total dia - Déb:		9.048,74	Cré:	9.048,74
10/08/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3000	1767	51	900,00
	4779	1392	51	483,87
07/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6858	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		1.483,77	Cré:	1.483,77
12/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7030	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
14/08/2022				
45 - prefeitura municipal de pariquera açu	452	51	2178	4.567,04
Total dia - Déb:		4.567,04	Cré:	4.567,04
18/08/2022				
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6319	3182	51	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
19/08/2022				
07/2022 - PAGAMENTO INSS	7137	1384	51	553,94
Total dia - Déb:		553,94	Cré:	553,94
21/08/2022				
46 - prefeitura municipal de pariqueira açu	460	51	2178	5.758,54
Total dia - Déb:		5.758,54	Cré:	5.758,54
22/08/2022				
Pagamento de Impostos: 07/2022 - Simples Nacional	703	1643	51	826,75
Total dia - Déb:		826,75	Cré:	826,75
31/08/2022				
Provisão de Impostos: 08/2022 - Simples Nacional	622	2313	1643	2.053,06
08/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2062	4235	1768	350,00
08/2022 - DESPESA COM AGUA	2291	3115	1708	131,40
08/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3247	3123	1694	228,41
08/2022 - Salários a Pagar	4130	2950	1287	6.412,00
08/2022 - Pro-labore a Pagar	4149	2950	1368	1.212,00
08/2022 - INSS a Pagar	4157	1287	1384	504,36
08/2022 - Desconto Salário Família	4165	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 08/2022 - INSS a Pagar	4173	1368	1384	133,32
08/2022 - FGTS a Pagar	4181	3042	1392	512,96
08/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6327	3182	51	70,00
08/2022 - DESPESA COM INTERNET	6629	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.763,88	Cré:	11.763,88
Total mês - Déb:		65.051,12	Cré:	65.051,12

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022				
Serviços Prestados 56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	470	51	2178	13.510,00
Serviços Prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	488	51	2178	10.250,00
09/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2771	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		24.660,00	Cré:	24.660,00
04/09/2022				
Serviços Prestados 52 - prefeitura municipal de pariquera açu	496	51	2178	4.764,64
Total dia - Déb:		4.764,64	Cré:	4.764,64
05/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2534	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/09/2022				
Folha Pgto 08/2022 - Pagamento de Salários	4610	1287	51	5.964,11
Pro Labore 08/2022 - Pagamento de Pro-labore	4700	1368	51	1.078,68
08/2022 - Pagamento FGTS	4787	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		7.555,75	Cré:	7.555,75
07/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3484	1694	51	228,41
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7323	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		328,41	Cré:	328,41
09/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6866	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
11/09/2022				
Serviços Prestados 57 - prefeitura municipal de pariquera açu	509	51	2178	4.764,64
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6335	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		4.864,64	Cré:	4.864,64
12/09/2022				
09/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3018	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
19/09/2022				
08/2022 - PAGAMENTO INSS	7145	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/09/2022				
06/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2151	1768	51	405,00
07/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2160	1768	51	387,00
09/2022 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	3670	3131	51	150,00
Total dia - Déb:		942,00	Cré:	942,00
29/09/2022				
09/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6343	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
30/09/2022				
Provisão de Impostos: 09/2022 - Simples Nacional	630	2313	1643	1.997,36
09/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2070	4235	1768	350,00
09/2022 - DESPESA COM AGUA	2305	3115	1708	131,40
09/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3255	3123	1694	227,99
09/2022 - Salários a Pagar	4190	2950	1287	6.412,00
09/2022 - Pro-labore a Pagar	4202	2950	1368	1.212,00
09/2022 - INSS a Pagar	4210	1287	1384	504,36
09/2022 - Desconto Salário Família	4220	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 09/2022 - INSS a Pagar	4238	1368	1384	133,32
09/2022 - FGTS a Pagar	4246	3042	1392	512,96
09/2022 - DESPESA COM INTERNET	6637	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		11.637,76	Cré:	11.637,76
Total mês - Déb:		56.585,71	Cré:	56.585,71

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2022				
10/2022 - ALUGUEL A PAGAR				
	2780	3107	1767	900,00
	Total dia - Déb:	900,00	Cré:	900,00
<hr/>				
04/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	7331	3182	51	100,00
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
05/10/2022				
09/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA				
	2542	1708	51	131,40
	Total dia - Déb:	131,40	Cré:	131,40
<hr/>				
07/10/2022				
Serviços Prestados 60 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	517	51	2178	2.779,42
09/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3492	1694	51	227,99
Folha Pgto 09/2022 - Pagamento de Salários	4620	1287	51	5.964,11
Pro Labore 09/2022 - Pagamento Pro-labore	4719	1368	51	1.078,68
09/2022 - Pagamento FGTS	4795	1392	51	512,96
	Total dia - Déb:	10.563,16	Cré:	10.563,16
<hr/>				
10/10/2022				
Serviços Prestados 61 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO				
	525	51	2178	1.100,00
10/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3026	1767	51	900,00
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6521	3220	51	50,00
09/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6874	1716	51	99,90
	Total dia - Déb:	2.149,90	Cré:	2.149,90
<hr/>				
13/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL				
	6351	3182	51	80,00
	Total dia - Déb:	80,00	Cré:	80,00
<hr/>				
17/10/2022				
Serviços Prestados 62 - prefeitura municipal de pariquera açu				
	533	51	2178	4.764,64
	Total dia - Déb:	4.764,64	Cré:	4.764,64
<hr/>				
18/10/2022				
08/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE				
	2178	1768	51	350,00
09/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2186	1768	51	350,00
	Total dia - Déb:	700,00	Cré:	700,00
<hr/>				
24/10/2022				
Serviços Prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA				
	541	51	2178	3.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 35.592.984/0001-21
 Diário nº 1 de 01/10/2022 a 31/10/2022

Folha: 20

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		3.900,00	Cré:	3.900,00
27/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6360	3182	51	100,00
09/2022 - PAGAMENTO INSS	7153	1384	51	594,62
09/2022 - MULTA ATRASO DO PAGAMENTO	7234	3506	1384	13,41
Total dia - Déb:		708,03	Cré:	708,03
28/10/2022				
10/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6530	3220	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
31/10/2022				
Provisão de Impostos: 10/2022 - Simples Nacional	640	2313	1643	752,64
10/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2089	4235	1768	350,00
10/2022 - DESPESA COM AGUA	2313	3115	1708	131,40
10/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3263	3123	1694	319,22
10/2022 - Salários a Pagar	4254	2950	1287	6.412,00
10/2022 - Pro-labore a Pagar	4262	2950	1368	1.212,00
10/2022 - INSS a Pagar	4270	1287	1384	504,36
10/2022 - Desconto Salário Família	4280	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 10/2022 - INSS a Pagar	4298	1368	1384	133,32
10/2022 - FGTS a Pagar	4300	3042	1392	512,96
10/2022 - DESPESA COM INTERNET	6645	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		10.484,27	Cré:	10.484,27
Total mês - Déb:		34.531,40	Cré:	34.531,40

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2022				
Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	550	51	2178	9.360,00
11/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2798	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		10.260,00	Cré:	10.260,00
04/11/2022				
Folha Pgto	4638	1287	51	5.964,11
Pro Labore	4727	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2550	1708	51	131,40
10/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3506	1694	51	319,22
Total dia - Déb:		450,62	Cré:	450,62
08/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6378	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/11/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3034	1767	51	900,00
10/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6882	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		999,90	Cré:	999,90
11/11/2022				
Vendas Cfe. 12 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	303	51	2143	3.698,00
	4808	1392	51	512,96
Total dia - Déb:		4.210,96	Cré:	4.210,96
13/11/2022				
Serviços Prestados 68 - prefeitura municipal de parquera açu	569	51	2178	6.352,90
Total dia - Déb:		6.352,90	Cré:	6.352,90
15/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6386	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/11/2022				
11/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7048	3344	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
17/11/2022				
Vendas Cfe. 13 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	311	51	2143	545,10
Total dia - Déb:		545,10	Cré:	545,10
18/11/2022				
10/2022 - PAGAMENTO INSS	7161	1384	51	581,21
Total dia - Déb:		581,21	Cré:	581,21
20/11/2022				
Folha Pgto	4832	1317	51	2.253,00
Total dia - Déb:		2.253,00	Cré:	2.253,00
21/11/2022				
11/2022 - COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA	3735	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
30/11/2022				
Serviços Prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	577	51	2178	10.250,00
Provisão de Impostos: 11/2022 - Simples Nacional	658	2313	1643	1.727,50
11/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2097	4235	1768	525,00
11/2022 - DESPESA COM AGUA	2321	3115	1708	131,40
11/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3271	3123	1694	345,54
11/2022 - Salários a Pagar	4319	2950	1287	6.412,00
11/2022 - Pro-labore a Pagar	4327	2950	1368	1.212,00
11/2022 - INSS a Pagar	4335	1287	1384	504,36
11/2022 - Desconto Salário Família	4343	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 11/2022 - INSS a Pagar	4351	1368	1384	133,32
11/2022 - FGTS a Pagar	4360	3042	1392	512,96
11/2022 - Adiantamento 13 a Pagar	4476	2992	1317	2.253,00
11/2022 - FGTS 13 a Pagar	4484	3042	1392	180,24
11/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6394	3182	51	50,00
11/2022 - DESPESA COM INTERNET	6653	3301	1716	99,90
Total dia - Déb:		24.393,69	Cré:	24.393,69
Total mês - Déb:		57.400,17	Cré:	57.400,17

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2022				
12/2022 - ALUGUEL A PAGAR	2801	3107	1767	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
03/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6408	3182	51	80,00
Total dia - Déb:		80,00	Cré:	80,00
05/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2569	1708	51	131,40
Total dia - Déb:		131,40	Cré:	131,40
06/12/2022				
Folha Pgto 11/2022 - Pagamento de Salários	4646	1287	51	5.964,11
Pro Labore 11/2022 - Pagamento de Pro-labore	4735	1368	51	1.078,68
Total dia - Déb:		7.042,79	Cré:	7.042,79
07/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3514	1694	51	345,54
Total dia - Déb:		345,54	Cré:	345,54
09/12/2022				
11/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6890	1716	51	99,90
Total dia - Déb:		99,90	Cré:	99,90
12/12/2022				
12/2022 - PAGAMENTO ALUGUEL	3042	1767	51	900,00
Total dia - Déb:		900,00	Cré:	900,00
13/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL	7064	3336	51	232,00
Total dia - Déb:		232,00	Cré:	232,00
14/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM PEDAGIO	7056	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
15/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM PROPAGANDA	6548	3220	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
16/12/2022				
Vendas Cfe. 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	320	51	2143	5.120,00
10/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2194	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.470,00	Cré:	5.470,00
17/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6416	3182	51	50,00
Total dia - Déb:		50,00	Cré:	50,00
18/12/2022				
Folha Pgto	4840	1317	51	1.909,83
Total dia - Déb:		1.909,83	Cré:	1.909,83
19/12/2022				
12/2022 - Desconto Adiantamento 13	4492	1317	2992	2.253,00
12/2022 - 13 a Pagar	4505	2992	1317	4.506,00
12/2022 - INSS 13 a Pagar	4513	1317	1384	343,17
11/2022 - Pagamento FGTS	4816	1392	51	693,20
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Férias	4824	1295	51	6.904,35
11/2022 - PAGAMENTO INSS	7170	1384	51	581,21
13/2022 - PAGAMENTO INSS	7188	1384	51	343,17
Total dia - Déb:		15.624,10	Cré:	15.624,10
21/12/2022				
12/2022 - Férias a Pagar	4530	2984	1295	5.684,80
12/2022 - 1/3 Férias a Pagar	4549	2984	1295	1.894,93
12/2022 - INSS Ferias a Pagar	4557	1295	1384	628,31
Total dia - Déb:		8.208,04	Cré:	8.208,04
22/12/2022				
Vendas Cfe. 15 - MUNICIPIO DE IGUAPE	339	51	2143	3.288,00
Vendas Cfe. 16 - MUNICIPIO DE IGUAPE	347	51	2143	3.119,00
Vendas Cfe. 17 - MUNICIPIO DE IGUAPE	355	51	2143	21.617,00
Total dia - Déb:		28.024,00	Cré:	28.024,00
28/12/2022				
12/2022 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	6424	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
31/12/2022				
Provisão de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	666	2313	1643	1.333,33
12/2022 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2100	4235	1768	525,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
12/2022 - DESPESA COM AGUA	2330	3115	1708	131,40
12/2022 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3280	3123	1694	295,89
12/2022 - Salários a Pagar	4379	2950	1287	4.060,93
12/2022 - Pro-labore a Pagar	4387	2950	1368	1.212,00
12/2022 - INSS a Pagar	4416	1287	1384	315,61
12/2022 - IR Férias	4432	1295	1481	47,07
12/2022 - Desconto Salário Família	4440	1384	1287	56,47
INSS/GPS REF. 12/2022 - INSS a Pagar	4450	1368	1384	133,32
12/2022 - FGTS a Pagar	4468	3042	1392	547,19
12/2022 - FGTS 13 a Pagar	4521	3042	1392	180,24
12/2022 - DESPESA COM INTERNET	6661	3301	1716	99,90
RESULTADO DO EXERCICIO	7340	4359	2062	79.127,57
Encerramento do Exercício 2022	7358	2178		145.015,91
Encerramento do Exercício 2022	7366		2313	10.894,57
Encerramento do Exercício 2022	7374	2143		60.002,70
Encerramento do Exercício 2022	7382		3107	10.800,00
Encerramento do Exercício 2022	7390		3220	600,00
Encerramento do Exercício 2022	7404		3182	3.360,00
Encerramento do Exercício 2022	7412		3166	364,99
Encerramento do Exercício 2022	7420		4235	4.311,00
Encerramento do Exercício 2022	7439		3115	1.576,80
Encerramento do Exercício 2022	7447		3123	3.538,10
Encerramento do Exercício 2022	7455		3301	1.198,80
Encerramento do Exercício 2022	7463		3131	780,00
Encerramento do Exercício 2022	7471		2950	69.944,00
Encerramento do Exercício 2022	7480		3042	5.232,95
Encerramento do Exercício 2022	7498		3344	90,00
Encerramento do Exercício 2022	7501		2984	7.983,73
Encerramento do Exercício 2022	7510		2992	4.831,72
Encerramento do Exercício 2022	7528		3050	138,97
Encerramento do Exercício 2022	7536		3506	13,41
Encerramento do Exercício 2022	7544		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2022	7552		4359	194.124,04
Encerramento do Exercício 2022	7560	4359		114.996,47
Total dia - Déb:		408.081,00	Cré:	408.081,00
Total mês - Déb:		477.313,60	Cré:	477.313,60

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 26

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	185.804,61D	90.537,50D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	182.754,61D	90.537,50D
43	01.1.1.01	CAIXA	182.754,61D	90.537,50D
51	01.1.1.01.001	Caixa	182.754,61D	90.537,50D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	0,00
1163	02	PASSIVO	185.804,61C	90.537,50C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.651,39C	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.824,51C	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.824,51C	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68C	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68C	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.748,20C	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.020,77C	0,00
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	727,43C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	7.910,96C	0,00
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	47,07C	0,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	47,07C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.863,89C	0,00
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	7.863,89C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	4.827,19C	3.250,00C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	527,19C	0,00
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	295,89C	0,00
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	131,40C	0,00
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	99,90C	0,00
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.300,00C	3.250,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	4.300,00C	3.250,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.127,57C	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	79.127,57C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 185.804,61, Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos, transcritos nas folhas 26 a 26 do livro diário nr. 1.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando assinada em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando

visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 27

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 28

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	205.018,61C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	205.018,61C	0,00D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	60.002,70C	0,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	60.002,70C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	145.015,91C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	145.015,91C	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	10.894,57D	0,00D
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	10.894,57D	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	194.124,04C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	194.124,04C	0,00D
850	08	DESPESAS	114.996,47D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	114.983,06D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.759,45D	0,00D
884	08.1.01.001	Salários	69.944,00D	0,00D
914	08.1.01.004	Férias	7.983,73D	0,00D
922	08.1.01.005	13.Salário	4.831,72D	0,00D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.371,92D	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,95D	0,00D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	138,97D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	26.851,69D	0,00D
1040	08.1.03.002	Aluguel	10.800,00D	0,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.576,80D	0,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	3.538,10D	0,00D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	780,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	364,99D	0,00D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.360,00D	0,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	600,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.198,80D	0,00D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	0,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	90,00D	0,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	4.311,00D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	13,41D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	13,41D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	13,41D	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	79.127,57C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	79.127,57C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.127,57C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	79.127,57C	0,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 34 do livro diário nº 1

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando assinada em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando

visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 29

Código Classificação	Nome	2022	2021
	Assinado de forma digital por CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO:13442213860 em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2	Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda em 04/04/2024 17:19:17 -03:00 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1	
	CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO CONTABILISTA CPF: 134.422.138-60 CRC: 1SP196350/O-5 SP	WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES Empresário CPF: 378.677.478-18	

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de liquidez de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 30

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.754,61D	90.537,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	3,22D	2,23
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,22D	2,23
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.754,61D	90.537,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,22D	2,23
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	182.754,61D	90.537,50
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3,22D	2,23
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	182.754,61D	90.537,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	126.077,57D	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:17 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
124	01.2	PASSIVO TOTAL	185.804,61C	90.537,50
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,31C	0,45
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	56.677,04C	40.537,50
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,44C	0,81
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21

Folha: 32

Índices de rentabilidade de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	61,28C	0,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
167	02.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	42,59D	0,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61,28C	0,00
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,63C	0,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	38,60C	0,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00
280	05.2	ATIVO TOTAL	185.804,61D	90.537,50
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	1,10C	0,48
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.018,61C	43.125,00

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 33

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	79.127,57C	0,00
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	129.127,57C	50.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	3,22D	2,23
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	3,22D	2,23
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	3,22D	2,23
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	185.804,61C	90.537,50
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,03C	0,00
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	5,31D	3,68
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	11,43D	7,92
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	5,31D	3,68
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,47C	0,60
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	10,99C	7,32

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:18:43



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2022

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:19:18 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 11:03	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo nº SPJ2400076740

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando assinada em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando

visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076740** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Da Cunha Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Bianca Da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076740.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076740** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082974249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Certifico o registro sob o nº 1.082.974/24-9 em 08/04/2024 da empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231892160, protocolado sob o nº SPJ2400076740.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 11/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235875366. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

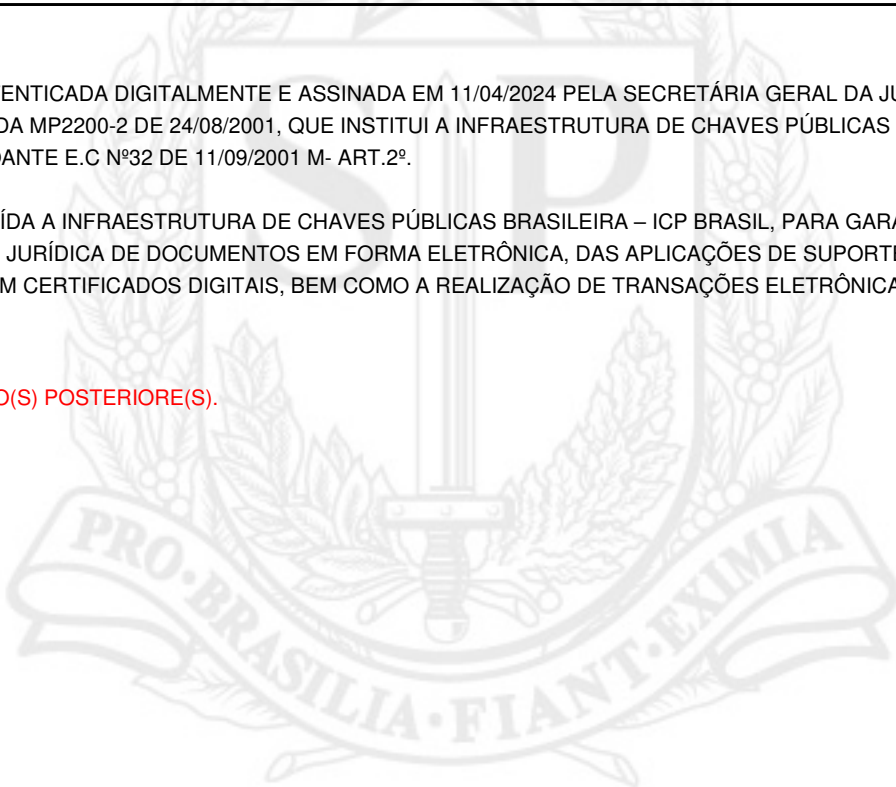
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35231892160	CNPJ 35.592.984/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1086658243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:24:49	CÓDIGO DE CONTROLE 235876249
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-1-D629

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPJ2400076749

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SANTA CECILIA		NÚMERO 418
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35592984000121	NIRE - SEDE 35231892160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Miracatu / SP, 01 de Janeiro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:26:59 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/01/2023				
01/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2810	3107	1767	1.000,00
Baixa de Pagamentos Pendentes	8818	1768	51	3.250,00
LUCRO ACUMULADO	9067	2062	1970	79.127,57
Total dia - Déb:		83.377,57	Cré:	83.377,57
02/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7927	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2577	1708	51	131,40
Folha Pgto 12/2022 - Pagamento de Salários	5767	1287	51	3.801,79
Pro Labore 12/2022 - Pagamento de Pro-labore	5880	1368	51	1.078,68
12/2022 - Pagamento Diferença de Salário	8540	1287	51	22,72
Total dia - Déb:		5.034,59	Cré:	5.034,59
08/01/2023				
01/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9300	3158	51	360,00
Total dia - Déb:		360,00	Cré:	360,00
09/01/2023				
12/2022 - PAGAMENTO ENERGIA	3522	1694	51	295,89
01/2023 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 26X	8281	1643	1655	6.530,56
01/2023 - ATUALIZAÇÃO JUROS PARCELAMENTO	8532	3484	1655	1.487,20
Total dia - Déb:		8.313,65	Cré:	8.313,65
10/01/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3050	1767	51	1.000,00
12/2022 - PAGAMENTO INTERNET	6904	1716	51	99,90
01/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8303	1655	51	308,37
Total dia - Déb:		1.408,27	Cré:	1.408,27
11/01/2023				
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	711	51		23.535,00
Vendas Cfe. 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	720		2143	23.535,00
Total dia - Déb:		23.535,00	Cré:	23.535,00
12/01/2023				
01/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7579	3131	51	450,00
01/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7633	3166	51	99,90
Total dia - Déb:		549,90	Cré:	549,90

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
16/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7935	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
17/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7684	3220	51	200,00
01/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7846	3344	51	60,00
Total dia - Déb:		260,00	Cré:	260,00
18/01/2023				
12/2022 - Pagamento INSS + Férias	9075	1384	51	622,84
Total dia - Déb:		622,84	Cré:	622,84
20/01/2023				
Pagamento de Impostos: 12/2022 - Simples Nacional	1892	1643	51	1.526,13
11/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2208	1768	51	525,00
12/2022 - Pagamento FGTS	6000	1392	51	727,43
12/2022 - Pagamento IR	9040	1481	51	47,07
Total dia - Déb:		2.825,63	Cré:	2.825,63
28/01/2023				
01/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7943	3182	51	130,00
Total dia - Déb:		130,00	Cré:	130,00
31/01/2023				
Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1779	2313	1643	1.036,18
01/2023 - DESPESA COM AGUA	2348	3115	1708	131,40
01/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3298	3123	1694	355,40
01/2023 - Salários a Pagar	4850	2950	1287	2.384,07
01/2023 - Pagamento Pro-labore	4868	2950	1368	1.302,00
01/2023 - Complemento de Férias a Pagar	4876	2984	1295	517,56
01/2023 - Complemento de 1/3 Férias a Pagar	4884	2984	1295	172,52
01/2023 - Férias a Pagar	4892	2984	1295	3.600,37
01/2023 - 1/3 Férias a Pagar	4905	2984	1295	1.200,12
01/2023 - INSS a Pagar	4913	1287	1384	240,79
01/2023 - INSS Férias a Pagar	4921	1295	2984	397,93
01/2023 - Desconto Salário Familia	4930	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 01/2023 - INSS a Pagar	4949	1368	1384	143,22
01/2023 - FGTS a Pagar	4957	3042	1392	629,94
01/2023 - DESPESA COM INTERNET	6670	3301	1716	99,90
01/2023 - Desconto Férias	8559	1295	2984	4.402,56
01/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8575	4235	1768	350,00
01/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9199	1384	3034	8,16
Total dia - Déb:		17.031,94	Cré:	17.031,94
Total mês - Déb:		143.649,39	Cré:	143.649,39

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1173	51		6.930,00
Serviços Prestados 81 - prefeitura municipal de parquera açu	1181		2178	6.930,00
02/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2828	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.930,00	Cré:	7.930,00
02/02/2023				
02/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7587	3131	51	59,90
Total dia - Déb:		59,90	Cré:	59,90
05/02/2023				
Folha Pgto 01/2023 - Pagamento de Salários	5775	1287	51	2.203,10
Pro Labore 01/2023 - Pagamento de Pro-labore	5890	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		3.361,88	Cré:	3.361,88
06/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2585	1708	51	131,40
02/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7641	3166	51	25,00
01/2023 - Pagamento Complemento Férias	8567	1295	51	690,08
Total dia - Déb:		846,48	Cré:	846,48
07/02/2023				
01/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3530	1694	51	355,40
01/2023 - Pagamento FGTS	6010	1392	51	629,94
01/2023 - Pagamento INSS	9083	1384	51	713,96
Total dia - Déb:		1.699,30	Cré:	1.699,30
08/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7951	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
10/02/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3069	1767	51	1.000,00
01/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6912	1716	51	99,90
02/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7692	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
16/02/2023				
02/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7803	3263	51	500,00
Total dia - Déb:		500,00	Cré:	500,00
19/02/2023				

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7960	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
23/02/2023				
12/2022 - PAGAMENTO CONTABILIDADE	2216	1768	51	525,00
Total dia - Déb:		525,00	Cré:	525,00
26/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7978	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
27/02/2023				
02/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7854	3344	51	30,00
02/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8311	1655	51	311,45
02/2023 - JUROS PARCELA	8427	3484	1655	3,08
Total dia - Déb:		344,53	Cré:	344,53
28/02/2023				
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	739	51		2.944,40
Vendas Cfe. 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	747		2143	2.944,40
Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1787	2313	1643	473,22
02/2023 - DESPESA COM AGUA	2356	3115	1708	131,40
02/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3301	3123	1694	367,88
02/2023 - Salários a Pagar	4965	2950	1287	6.502,00
02/2023 - Pro-labore a Pagar	4973	2950	1368	1.302,00
02/2023 - INSS a Pagar	4981	1287	1384	512,46
02/2023 - Desconto Salário Família	4990	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 02/2023 - INSS a Pagar	5004	1368	1384	143,22
02/2023 - FGTS a Pagar	5012	3042	1392	520,16
02/2023 - DESPESA COM INTERNET	6688	3301	1716	99,90
02/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8583	4235	1768	376,00
02/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9202	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		13.437,86	Cré:	13.437,86
Total mês - Déb:		30.374,85	Cré:	30.374,85

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/03/2023				
03/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2836	3107	1767	1.000,00
12/2022 - Multa Atraso de Pagamento	9024	3506	1643	167,20
12/2022 - Juros Atraso de Pagamento	9032	3484	1643	25,60
Total dia - Déb:		1.192,80	Cré:	1.192,80
03/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7986	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
06/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2593	1708	51	131,40
Folha Pgto 02/2023 - Pagamento de Salários	5783	1287	51	6.049,36
Pro Labore 02/2023 - Pagamento Pro-labore	5901	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.339,54	Cré:	7.339,54
07/03/2023				
02/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3549	1694	51	367,88
Total dia - Déb:		367,88	Cré:	367,88
10/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3077	1767	51	1.000,00
02/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6920	1716	51	99,90
03/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7706	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.299,90	Cré:	1.299,90
14/03/2023				
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	755	51		1.972,00
Vendas Cfe. 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	763		2143	1.972,00
02/2023 - Pagamento FGTS	6028	1392	51	520,16
02/2023 - Pagamento INSS	9091	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		3.082,62	Cré:	3.082,62
15/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	7994	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
20/03/2023				
03/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8320	1655	51	314,29
03/2023 - JUROS PARCELA	8435	3484	1655	5,92
Total dia - Déb:		320,21	Cré:	320,21

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
26/03/2023				
03/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8001	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
30/03/2023				
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	771	51		478,70
Vendas Cfe. 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	780		2143	478,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	799	51		1.197,70
Vendas Cfe. 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	800		2143	1.197,70
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	810	51		1.517,40
Vendas Cfe. 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	828		2143	1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	836	51		1.517,40
Vendas Cfe. 24 - CONSUMIDOR	844		2143	1.517,40
01/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8699	1768	51	350,00
Total dia - Déb:		5.061,20	Cré:	5.061,20
31/03/2023				
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1190	51		10.660,00
Serviços Prestados 88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1202		2178	10.660,00
Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1795	2313	1643	1.134,23
03/2023 - DESPESA COM AGUA	2364	3115	1708	143,96
03/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3310	3123	1694	389,74
03/2023 - Salários a Pagar	5020	2950	1287	6.502,00
03/2023 - Pro-labore a Pagar	5030	2950	1368	1.302,00
03/2023 - Contribuição Sindical a Pagar	5048	1287	1406	216,73
03/2023 - INSS a Pagar	5056	1287	1384	512,46
03/2023 - Desconto Salário Família	5064	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 03/2023 - INSS a Pagar	5072	1368	1384	143,22
03/2023 - FGTS a Pagar	5080	3042	1392	520,16
03/2023 - DESPESA COM INTERNET	6696	3301	1716	129,90
03/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8591	4235	1768	376,00
03/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9210	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		22.095,62	Cré:	22.095,62
Total mês - Déb:		41.209,77	Cré:	41.209,77

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/04/2023				
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1210	51		6.333,32
Serviços Prestados 89 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1220		2178	6.333,32
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariquera açu	1238	51		8.765,62
Serviços Prestados 91 - prefeitura municipal de pariquera açu	1246		2178	8.765,62
04/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2844	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		16.098,94	Cré:	16.098,94
02/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8010	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/04/2023				
Pagamento de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1905	1643	51	1.205,70
03/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2607	1708	51	143,96
Folha Pgto 03/2023 - Pagamento de Salários	5791	1287	51	5.832,63
Pro Labore 03/2023 - Pagamento Pro-labore	5910	1368	51	1.158,78
01/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8826	3484	1643	22,49
01/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8923	3506	1643	147,03
Total dia - Déb:		8.510,59	Cré:	8.510,59
07/04/2023				
03/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3557	1694	51	389,74
Total dia - Déb:		389,74	Cré:	389,74
10/04/2023				
04/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3085	1767	51	1.000,00
03/2023 - Pagamento FGTS	6036	1392	51	520,16
03/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6939	1716	51	129,90
04/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7714	3220	51	200,00
03/2023 - Pagamento INSS	9105	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		2.440,52	Cré:	2.440,52
12/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8028	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
19/04/2023				
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	852	51		2.298,00
Vendas Cfe. 27 - MUNICIPIO de MIRACATU	860		2143	2.298,00
02/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8702	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		2.674,00	Cré:	2.674,00
20/04/2023				
12/2022 - Pagamento Contribuição Sindical	9059	1406	51	216,73

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		216,73	Cré:	216,73
21/04/2023				
04/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7862	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		15,00	Cré:	15,00
24/04/2023				
Pagamento de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1913	1643	51	532,58
04/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7595	3131	51	187,50
03/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8710	1768	51	376,00
02/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8834	3484	1643	4,73
02/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8931	3506	1643	54,65
Total dia - Déb:		1.155,46	Cré:	1.155,46
28/04/2023				
04/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7650	3166	51	150,00
04/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8036	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		300,00	Cré:	300,00
30/04/2023				
Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1808	2313	1643	1.252,92
04/2023 - DESPESA COM AGUA	2372	3115	1708	143,96
04/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3328	3123	1694	391,25
04/2023 - Salários a Pagar	5090	2950	1287	6.502,00
04/2023 - Pro-labore a Pagar	5101	2950	1368	1.302,00
04/2023 - INSS a Pagar	5110	1287	1384	512,46
04/2023 - Desconto Salário Família	5129	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 04/2023 - INSS a Pagar	5137	1368	1384	143,22
04/2023- FGTS a Pagar	5145	3042	1392	520,16
04/2023 - DESPESA COM INTERNET	6700	3301	1716	129,90
04/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8605	4235	1768	376,00
04/2023 - Correção diferença alíquota INSS	9229	1384	3034	5,40
Total dia - Déb:		11.339,09	Cré:	11.339,09
Total mês - Déb:		43.440,07	Cré:	43.440,07

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/05/2023				
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1254	51		9.075,00
Serviços Prestados 97 - prefeitura municipal de pariquera açu	1262		2178	9.075,00
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1270	51		3.166,66
Serviços Prestados 99 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1280		2178	3.166,66
05/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2852	3107	1767	1.000,00
05/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7870	3344	51	15,00
Total dia - Déb:		13.256,66	Cré:	13.256,66
04/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8044	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
05/05/2023				
04/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2615	1708	51	143,96
Folha Pgto 04/2023 - Pagamento de Salários	5804	1287	51	6.049,36
Pro Labore 04/2023 - Pagamento Pro-labore	5929	1368	51	1.158,78
Total dia - Déb:		7.352,10	Cré:	7.352,10
08/05/2023				
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	870	51		10.968,00
Vendas Cfe. 28 - MUNICIPIO DE IGUAPE	888		2143	10.968,00
04/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3565	1694	51	391,25
Total dia - Déb:		11.359,25	Cré:	11.359,25
10/05/2023				
05/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3093	1767	51	1.000,00
04/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6947	1716	51	129,90
05/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7722	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/05/2023				
05/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9318	3158	51	240,00
Total dia - Déb:		240,00	Cré:	240,00
12/05/2023				
04/2023 - Pagamento FGTS	6044	1392	51	520,16
04/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8338	1655	51	320,73
04/2023 - JUROS PARCELA	8443	3484	1655	12,36
04/2023 - Pagamento INSS	9113	1384	51	590,46
Total dia - Déb:		1.443,71	Cré:	1.443,71
16/05/2023				
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8052	3182	51	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
22/05/2023				
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	896	51		1.258,00
Vendas Cfe. 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	909		2143	1.258,00
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	917	51		1.517,40
Vendas Cfe. 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	925		2143	1.517,40
Total dia - Déb:		2.775,40	Cré:	2.775,40
30/05/2023				
04/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8729	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		376,00	Cré:	376,00
31/05/2023				
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1298	51		3.166,66
Serviços Prestados 104 - MUNICIPIO DE REGISTRO	1300		2178	3.166,66
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1319	51		11.428,58
Serviços Prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1327		2178	11.428,58
Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1816	2313	1643	2.743,10
05/2023 - DESPESA COM AGUA	2380	3115	1708	143,96
05/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3336	3123	1694	316,31
05/2023 - Salários a Pagar	5153	2950	1287	6.520,00
05/2023 - Pro-labore a Pagar	5161	2950	1368	1.320,00
05/2023 - INSS a Pagar	5170	1287	1384	507,60
05/2023 - Desconto Salário Família	5189	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 05/2023 - INSS a Pagar	5197	1368	1384	145,20
05/2023 - FGTS a Pagar	5200	3042	1392	521,60
05/2023 - DESPESA COM INTERNET	6718	3301	1716	129,90
05/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8060	3182	51	100,00
05/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8613	4235	1768	526,00
Total dia - Déb:		27.628,73	Cré:	27.628,73
Total mês - Déb:		66.011,75	Cré:	66.011,75

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/06/2023				
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1335	51		2.200,00
Serviços Prestados 107 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1343		2178	2.200,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1351	51		9.075,00
Serviços Prestados 108 - prefeitura municipal de pariquera açu	1360		2178	9.075,00
06/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2860	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		12.275,00	Cré:	12.275,00
02/06/2023				
Pagamento de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1921	1643	51	1.319,23
Pagamento de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1930	1643	51	1.323,32
03/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8842	3484	1643	24,05
04/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8850	3484	1643	12,53
03/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8940	3506	1643	160,95
04/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8958	3506	1643	57,88
Total dia - Déb:		2.897,96	Cré:	2.897,96
04/06/2023				
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1379	51		2.200,00
Serviços Prestados 106 - ASSOCIAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO	1387		2178	2.200,00
Total dia - Déb:		2.200,00	Cré:	2.200,00
05/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2623	1708	51	143,96
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8079	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		293,96	Cré:	293,96
07/06/2023				
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1395	51		4.635,00
Serviços Prestados 109 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1408		2178	4.635,00
05/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3573	1694	51	316,31
Folha Pgto 05/2023 - Pagamento Salários	5812	1287	51	6.072,22
Pro Labore 05/2023 - Pagamento Pro-labore	5937	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		12.198,33	Cré:	12.198,33
09/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6955	1716	51	129,90
06/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7730	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		329,90	Cré:	329,90
12/06/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3107	1767	51	1.000,00
05/2023 - Pagamento FGTS	6052	1392	51	521,60
06/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7889	3344	51	15,00
05/2023 - Pagamento INSS	9121	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.129,58	Cré:	2.129,58

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
14/06/2023				
05/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8346	1655	51	324,18
06/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8354	1655	51	324,18
05/2023 - JUROS PARCELA	8451	3484	1655	15,81
06/2023 - JUROS PARCELA	8460	3484	1655	15,81
Total dia - Déb:		679,98	Cré:	679,98
16/06/2023				
06/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7609	3131	51	220,80
Total dia - Déb:		220,80	Cré:	220,80
18/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8087	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
26/06/2023				
06/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8095	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
27/06/2023				
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1416	51		1.404,00
Serviços Prestados 114 - prefeitura municipal de pariquera açu	1424		2178	1.404,00
Total dia - Déb:		1.404,00	Cré:	1.404,00
30/06/2023				
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	933	51		6.977,00
Vendas Cfe. 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA	941		2143	6.977,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	950	51		146,00
Vendas Cfe. 35 - MUNICIPIO DE REGISTRO	969		2143	146,00
Provisão de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1824	2313	1643	1.908,80
06/2023 - DESPESA COM AGUA	2399	3115	1708	143,96
06/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3344	3123	1694	314,22
06/2023 - Salários a Pagar	5218	2950	1287	6.520,00
06/2023 - Pro-labore a Pagar	5226	2950	1368	1.320,00
06/2023 - INSS a Pagar	5234	1287	1384	507,60
06/2023 - Desconto Salário Família	5242	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 06/2023 - INSS a Pagar	5250	1368	1384	145,20
06/2023 - FGTS a Pagar	5260	3042	1392	521,60
06/2023 - DESPESA COM INTERNET	6726	3301	1716	129,90
06/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8621	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		19.070,10	Cré:	19.070,10
Total mês - Déb:		53.949,61	Cré:	53.949,61

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/07/2023				
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de pariquera açu	1432	51		5.556,00
Serviços Prestados 121 - prefeitura municipal de pariquera açu	1440		2178	5.556,00
07/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2879	3107	1767	1.000,00
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8109	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		6.756,00	Cré:	6.756,00
03/07/2023				
07/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7668	3166	51	55,00
Total dia - Déb:		55,00	Cré:	55,00
05/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2631	1708	51	143,96
Folha Pgto 06/2023 - Pagamento de Salários	5820	1287	51	6.072,22
Pro Labore 06/2023 - Pagamento Pro-labore	5945	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/07/2023				
06/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3581	1694	51	314,22
06/2023 - Pagamento FGTS	6060	1392	51	521,60
07/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7811	3263	51	750,00
06/2023 - Pagamento INSS	9130	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.178,80	Cré:	2.178,80
09/07/2023				
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de pariquera açu	1450	51		3.474,00
Serviços Prestados 118 - prefeitura municipal de pariquera açu	1468		2178	3.474,00
Total dia - Déb:		3.474,00	Cré:	3.474,00
10/07/2023				
07/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3115	1767	51	1.000,00
06/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6963	1716	51	129,90
07/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7749	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
18/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8117	3182	51	120,00
Total dia - Déb:		120,00	Cré:	120,00
19/07/2023				
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de pariquera açu	1476	51		5.774,00
Serviços Prestados 119 - prefeitura municipal de pariquera açu	1484		2178	5.774,00
Total dia - Déb:		5.774,00	Cré:	5.774,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
27/07/2023				
07/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8125	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/07/2023				
Provisão de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1832	2313	1643	1.196,29
07/2023 - DESPESA COM AGUA	2402	3115	1708	143,96
07/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3352	3123	1694	309,63
07/2023 - Salários a Pagar	5278	2950	1287	6.520,00
07/2023 - Pro-labore a Pagar	5286	2950	1368	1.320,00
07/2023 - INSS a Pagar	5294	1287	1384	507,60
07/2023 - Desconto Salário Família	5307	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 07/2023 - INSS a Pagar	5315	1368	1384	145,20
07/2023 - FGTS a Pagar	5323	3042	1392	521,60
07/2023 - DESPESA COM INTERNET	6734	3301	1716	129,90
07/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8630	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.230,00	Cré:	11.230,00
Total mês - Déb:		38.458,68	Cré:	38.458,68

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/08/2023				
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1492	51		3.200,00
Serviços Prestados 123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	1505		2178	3.200,00
08/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2887	3107	1767	1.000,00
08/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7617	3131	51	130,00
Total dia - Déb:		4.330,00	Cré:	4.330,00
02/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8133	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
04/08/2023				
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	977	51		1.780,00
Vendas Cfe. 38 - prefeitura municipal de pariquera açu	985		2143	1.780,00
Total dia - Déb:		1.780,00	Cré:	1.780,00
07/08/2023				
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	993	51		1.197,70
Vendas Cfe. 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1008		2143	1.197,70
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1513	51		2.772,00
Serviços Prestados 124 - prefeitura municipal de pariquera açu	1521		2178	2.772,00
07/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2640	1708	51	143,96
07/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3590	1694	51	309,63
Folha Pgto 07/2023 - Pagamento de Salários	5830	1287	51	6.072,22
Pro Labore 07/2023 - Pagamento Pro-labore	5953	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		11.670,31	Cré:	11.670,31
10/08/2023				
08/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3123	1767	51	1.000,00
07/2023 - Pagamento FGTS	6070	1392	51	521,60
07/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6971	1716	51	129,90
08/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7757	3220	51	200,00
07/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8362	1655	51	330,78
07/2023 - JUROS PARCELA	8478	3484	1655	22,41
07/2023 - Pagamento INSS	9148	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		2.797,67	Cré:	2.797,67
16/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8141	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
21/08/2023				
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1530	51		2.760,00
Serviços Prestados 126 - prefeitura municipal de pariquera açu	1549		2178	2.760,00
Total dia - Déb:		2.760,00	Cré:	2.760,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/08/2023				
08/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8150	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
31/08/2023				
Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1840	2313	1643	865,18
08/2023 - DESPESA COM AGUA	2410	3115	1708	143,96
08/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3360	3123	1694	294,18
08/2023 - Salários a Pagar	5331	2950	1287	6.520,00
08/2023 - Pro-labore a Pagar	5340	2950	1368	1.320,00
08/2023 - INSS a Pagar	5359	1287	1384	507,60
08/2023 - Desconto Salário Família	5367	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 08/2023 - INSS a Pagar	5375	1368	1384	145,20
08/2023 - FGTS a Pagar	5383	3042	1392	521,60
08/2023 - DESPESA COM INTERNET	6742	3301	1716	129,90
08/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8648	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		10.883,44	Cré:	10.883,44
Total mês - Déb:		34.671,42	Cré:	34.671,42

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/09/2023				
09/2023 - ALUGUEL A PAGAR		3107	1767	1.000,00
	2895			
	Total dia - Déb:	1.000,00	Cré:	1.000,00
<hr/>				
03/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	100,00
	8168			
	Total dia - Déb:	100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
05/09/2023				
08/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA		1708	51	143,96
Folha Pgto 08/2023 - Pagamento de Salários	5848	1287	51	6.072,22
Pro Labore 08/2023 - Pagamento Pro-labore	5961	1368	51	1.174,80
	Total dia - Déb:	7.390,98	Cré:	7.390,98
<hr/>				
07/09/2023				
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu		51		9.900,00
Serviços Prestados 130 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1557		2178	9.900,00
08/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3603	1694	51	294,18
09/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7897	3344	51	50,00
	Total dia - Déb:	10.244,18	Cré:	10.244,18
<hr/>				
08/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE		3220	51	200,00
	7765			
	Total dia - Déb:	200,00	Cré:	200,00
<hr/>				
11/09/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL		1767	51	1.000,00
08/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6980	1716	51	129,90
	Total dia - Déb:	1.129,90	Cré:	1.129,90
<hr/>				
17/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL		3182	51	150,00
	8176			
	Total dia - Déb:	150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
18/09/2023				
08/2023 - Pagamento FGTS		1392	51	521,60
08/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8370	1655	51	334,30
09/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8389	1655	51	334,30
08/2023 - JUROS PARCELA	8486	3484	1655	25,93
09/2023 - JUROS PARCELA	8494	3484	1655	25,93
08/2023 - Pagamento INSS	9156	1384	51	592,98
09/2023 - Compra de Produtos de Limpeza	9326	3158	51	355,00
	Total dia - Déb:	2.190,04	Cré:	2.190,04

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
20/09/2023				
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1573	51		5.258,00
Serviços Prestados 134 - prefeitura municipal de pariquera açu	1581		2178	5.258,00
Total dia - Déb:		5.258,00	Cré:	5.258,00
<hr/>				
25/09/2023				
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1590	51		1.500,00
Serviços Prestados 135 - prefeitura municipal de pariquera açu	1602		2178	1.500,00
Total dia - Déb:		1.500,00	Cré:	1.500,00
<hr/>				
26/09/2023				
05/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8737	1768	51	526,00
06/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8745	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		902,00	Cré:	902,00
<hr/>				
28/09/2023				
09/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8184	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
30/09/2023				
Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1850	2313	1643	1.290,49
09/2023 - DESPESA COM AGUA	2429	3115	1708	143,96
09/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3379	3123	1694	298,66
09/2023 - Salários a Pagar	5391	2950	1287	6.520,00
09/2023 - Pro-labore a Pagar	5404	2950	1368	1.320,00
09/2023 - INSS a Pagar	5412	1287	1384	507,60
09/2023 - Desconto Salário Família	5420	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 09/2023 - INSS a Pagar	5430	1368	1384	145,20
09/2023 - FGTS a Pagar	5448	3042	1392	521,60
09/2023 - DESPESA COM INTERNET	6750	3301	1716	129,90
09/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8656	4235	1768	376,00
Total dia - Déb:		11.313,23	Cré:	11.313,23
Total mês - Déb:		41.478,33	Cré:	41.478,33

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/10/2023				
10/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2909	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		1.000,00	Cré:	1.000,00
02/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8192	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
03/10/2023				
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1016	51		4.803,75
Vendas Cfe. 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1024		2143	4.803,75
Total dia - Déb:		4.803,75	Cré:	4.803,75
05/10/2023				
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1610	51		1.500,00
Serviços Prestados 140 - prefeitura municipal de pariquera açu	1620		2178	1.500,00
09/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2666	1708	51	143,96
Folha Pgto 09/2023 - Pagamento de Salários	5856	1287	51	6.072,22
Pro Labore 09/2023 - Pagamento Pro-labore	5970	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		8.890,98	Cré:	8.890,98
09/10/2023				
09/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3611	1694	51	298,66
Total dia - Déb:		298,66	Cré:	298,66
10/10/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3140	1767	51	1.000,00
09/2023 - PAGAMENTO INTERNET	6998	1716	51	129,90
10/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7773	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
11/10/2023				
10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8206	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
16/10/2023				
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1638	51		3.000,00
Serviços Prestados 141 - prefeitura municipal de pariquera açu	1646		2178	3.000,00
Total dia - Déb:		3.000,00	Cré:	3.000,00
19/10/2023				
09/2023 - Pagamento FGTS	6096	1392	51	521,60

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8397	1655	51	337,29
10/2023 - JUROS PARCELA	8508	3484	1655	28,92
09/2023 - Pagamento INSS	9164	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		1.480,79	Cré:	1.480,79

23/10/2023

Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1654	51		2.390,72
Serviços Prestados 143 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1662		2178	2.390,72
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1670	51		1.000,00
Serviços Prestados 144 - prefeitura municipal de pariquera açu	1680		2178	1.000,00
Total dia - Déb:		3.390,72	Cré:	3.390,72

29/10/2023

10/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8214	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00

30/10/2023

Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1032	51		11.212,50
Vendas Cfe. 45 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1040		2143	11.212,50
Total dia - Déb:		11.212,50	Cré:	11.212,50

31/10/2023

Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1868	2313	1643	1.388,75
10/2023 - DESPESA COM AGUA	2437	3115	1708	143,96
10/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3387	3123	1694	318,52
10/2023 - Salários a Pagar	5456	2950	1287	6.520,00
10/2023 - Pro-labore a Pagar	5464	2950	1368	1.320,00
10/2023 - INSS a Pagar	5472	1287	1384	507,60
10/2023 - Desconto Salário Família	5480	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 10/2023 - INSS a Pagar	5490	1368	1384	145,20
10/2023 - FGTS a Pagar	5501	3042	1392	521,60
10/2023 - DESPESA COM INTERNET	6769	3301	1716	129,90
10/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8664	4235	1768	564,00
07/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8753	1768	51	376,00
08/2023 - Pagamento Honorário Contábil	8761	1768	51	376,00
Total dia - Déb:		12.371,35	Cré:	12.371,35
Total mês - Déb:		48.178,65	Cré:	48.178,65

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/11/2023				
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1698	51		6.084,37
Serviços Prestados 147 - prefeitura municipal de pariquera açu	1700		2178	6.084,37
11/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2917	3107	1767	1.000,00
Total dia - Déb:		7.084,37	Cré:	7.084,37
03/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8222	3182	51	100,00
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
06/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2674	1708	51	143,96
Folha Pgto 10/2023 - Pagamento Salários	5864	1287	51	6.072,22
Pro Labore 10/2023 - Pagamento Pro-labore	5989	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/11/2023				
10/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3620	1694	51	318,52
Total dia - Déb:		318,52	Cré:	318,52
08/11/2023				
10/2023 - Pagamento INSS	9172	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		592,98	Cré:	592,98
10/11/2023				
11/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3158	1767	51	1.000,00
10/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7005	1716	51	129,90
11/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7781	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		1.329,90	Cré:	1.329,90
13/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS	7625	3131	51	250,00
11/2023 - PAGAMENTO PARCELAMENTO	8400	1655	51	340,37
11/2023 - JUROS PARCELA	8516	3484	1655	32,00
Total dia - Déb:		622,37	Cré:	622,37
15/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7900	3344	51	25,00
Total dia - Déb:		25,00	Cré:	25,00
17/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8230	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total dia - Déb:		100,00	Cré:	100,00
<hr/>				
20/11/2023				
Folha Pgto	6133	1317	51	3.260,00
Total dia - Déb:		3.260,00	Cré:	3.260,00
<hr/>				
23/11/2023				
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1050	51		2.247,70
Vendas Cfe. 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1068		2143	2.247,70
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1076	51		1.667,40
Vendas Cfe. 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1084		2143	1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1092	51		1.667,40
Vendas Cfe. 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1105		2143	1.667,40
Total dia - Déb:		5.582,50	Cré:	5.582,50
<hr/>				
24/11/2023				
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1113	51		267,00
Vendas Cfe. 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1121		2143	267,00
Total dia - Déb:		267,00	Cré:	267,00
<hr/>				
26/11/2023				
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8249	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		150,00	Cré:	150,00
<hr/>				
27/11/2023				
11/2023 - COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITORIO	7676	3166	51	30,00
Total dia - Déb:		30,00	Cré:	30,00
<hr/>				
30/11/2023				
Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1876	2313	1643	763,48
11/2023 - DESPESA COM AGUA	2445	3115	1708	143,96
11/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3395	3123	1694	375,29
11/2023 - Salários a Pagar	5510	2950	1287	6.520,00
11/2023 - Pro-labore a Pagar	5529	2950	1368	1.320,00
11/2023 - INSS a Pagar	5537	1287	1384	507,60
11/2023 - Desconto Salário Família	5545	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 11/2023 - INSS a Pagar	5553	1368	1384	145,20
11/2023 - FGTS a Pagar	5561	3042	1392	521,60
11/2023 - Adiantamento 13 Salário	5678	2992	1317	3.260,00
11/2023 - FGTS 13 Salário	5686	3042	1392	260,80
11/2023 - DESPESA COM INTERNET	6777	3301	1716	129,90
11/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8672	4235	1768	564,00
Total dia - Déb:		14.571,65	Cré:	14.571,65
Total mês - Déb:		41.425,27	Cré:	41.425,27

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/12/2023				
12/2023 - ALUGUEL A PAGAR	2925	3107	1767	1.000,00
11/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8257	3182	51	150,00
Total dia - Déb:		1.150,00	Cré:	1.150,00
04/12/2023				
10/2023 - Pagamento FGTS	6109	1392	51	521,60
Total dia - Déb:		521,60	Cré:	521,60
05/12/2023				
11/2023 - PAGAMENTO CONTA DE AGUA	2682	1708	51	143,96
Folha Pgto 11/2023 - Pagamento de Salários	5872	1287	51	6.072,22
Pro Labore 11/2023 - Pagamento Pro-labore	5997	1368	51	1.174,80
Total dia - Déb:		7.390,98	Cré:	7.390,98
07/12/2023				
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1130	51		6.618,00
Vendas Cfe. 51 - MUNICIPIO DE SETE BARRAS	1149		2143	6.618,00
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1719	51		4.881,25
Serviços Prestados 152 - prefeitura municipal de pariquera açu	1727		2178	4.881,25
11/2023 - PAGAMENTO ENERGIA	3638	1694	51	375,29
11/2023 - Pagamento FGTS	6117	1392	51	782,40
11/2023 - Pagamento INSS	9180	1384	51	592,98
Total dia - Déb:		13.249,92	Cré:	13.249,92
08/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM PUBLICIDADE	7790	3220	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00
11/12/2023				
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1157	51		2.560,00
Vendas Cfe. 52 - MUNICIPIO DE JACUPIRANGA	1165		2143	2.560,00
12/2023 - PAGAMENTO ALUGUEL	3166	1767	51	1.000,00
11/2023 - PAGAMENTO INTERNET	7013	1716	51	129,90
Total dia - Déb:		3.689,90	Cré:	3.689,90
13/12/2023				
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1735	51		1.237,50
Serviços Prestados 154 - prefeitura municipal de pariquera açu	1743		2178	1.237,50
Pagamento de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1949	1643	51	3.459,03
Pagamento de Impostos: 06/2023 - Simples Nacional	1957	1643	51	2.386,55
Pagamento de Impostos: 07/2023 - Simples Nacional	1965	1643	51	1.482,09
Pagamento de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1973	1643	51	1.063,46
Pagamento de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1981	1643	51	1.536,72
Pagamento de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1990	1643	51	1.503,45
12/2023 - DESPESAS COM MANUTENCAO	7820	3263	51	250,00
12/2023 - AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL	7838	3336	51	232,00
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8265	3182	51	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8869	3484	1643	167,33
06/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8877	3484	1643	96,01
07/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8885	3484	1643	46,54
08/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8893	3484	1643	25,26
09/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8907	3484	1643	24,78
10/2023 - Juros Pagamento em Atraso	8915	3484	1643	13,89
05/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8966	3506	1643	548,62
06/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8974	3506	1643	381,76
07/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8982	3506	1643	239,17
08/2023 - Multa Atraso de Pagamento	8990	3506	1643	173,03
09/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9008	3506	1643	221,45
10/2023 - Multa Atraso de Pagamento	9016	3506	1643	100,82
Total dia - Déb:		15.289,46	Cré:	15.289,46

18/12/2023				
Folha Pgto	6141	1317	51	2.752,40
Total dia - Déb:		2.752,40	Cré:	2.752,40

19/12/2023				
Folha Pgto	6125	1295	51	7.974,08
Total dia - Déb:		7.974,08	Cré:	7.974,08

20/12/2023				
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1751	51		5.258,00
Serviços Prestados 156 - prefeitura municipal de pariqueira açu	1760		2178	5.258,00
12/2023 - DESPESA COM PEDAGIO	7919	3344	51	70,00
Total dia - Déb:		5.328,00	Cré:	5.328,00

21/12/2023				
12/2023 - Salários a Pagar	5570	2950	1287	4.346,67
12/2023 - Pro-labore a Pagar	5589	2950	1368	1.320,00
12/2023 - INSS a Pagar	5618	1287	1384	338,81
12/2023 - INSS Ferias a Pagar	5626	1295	1384	260,06
12/2023 - Desconto Salário Família	5642	1384	1287	59,82
INSS/GPS REF. 12/2023 - INSS a Pagar	5650	1368	1384	145,20
12/2023 - Férias a Pagar	5731	2984	1295	6.520,00
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	5740	2984	1295	2.173,33
12/2023 - Férias a Pagar	9237	2984	1295	2.390,67
12/2023 - 1/3 Férias a Pagar	9245	2984	1295	796,89
12/2023 - INSS Férias a Pagar	9253	1295	2984	709,25
12/2023 - Desconto Férias	9261	1295	2984	2.917,50
12/2023 - IR Férias	9288	1295	2984	10,00
12/2023 - IR Férias a Pagar	9296	1295	1481	10,00
Total dia - Déb:		21.998,20	Cré:	21.998,20

26/12/2023				
12/2023 - DESPESA COM COMBUSTIVEL	8273	3182	51	200,00
Total dia - Déb:		200,00	Cré:	200,00

31/12/2023

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1884	2313	1643	1.293,73
12/2023 - DESPESA COM AGUA	2453	3115	1708	143,96
12/2023 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3409	3123	1694	303,96
12/2023 - FGTS a Pagar	5660	3042	1392	602,72
12/2023 - Desconto Adiantamento 13 Salário	5694	1317	2992	3.260,00
12/2023 - 13 Salário a Pagar	5707	2992	1317	6.520,00
12/2023 - INSS 13 a Pagar	5715	1317	1384	507,60
12/2023 - FGTS 13 a Pagar	5723	3042	1392	260,80
12/2023 - DESPESA COM INTERNET	6785	3301	1716	129,90
12/2023 - Honorário Contábil a Pagar	8680	4235	1768	426,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9334	4359	2062	69.012,74
Encerramento do Exercício 2023	9342	2143		90.348,45
Encerramento do Exercício 2023	9350		2313	15.346,37
Encerramento do Exercício 2023	9369	2178		144.585,68
Encerramento do Exercício 2023	9377		3107	12.000,00
Encerramento do Exercício 2023	9385		3182	4.820,00
Encerramento do Exercício 2023	9393		3158	955,00
Encerramento do Exercício 2023	9407		3484	2.138,58
Encerramento do Exercício 2023	9415		3131	1.298,20
Encerramento do Exercício 2023	9423		3166	359,90
Encerramento do Exercício 2023	9431		3220	2.400,00
Encerramento do Exercício 2023	9440		3344	280,00
Encerramento do Exercício 2023	9458		3115	1.702,40
Encerramento do Exercício 2023	9466		3123	4.035,04
Encerramento do Exercício 2023	9474		2950	87.644,74
Encerramento do Exercício 2023	9482		2984	8.934,22
Encerramento do Exercício 2023	9490		3042	6.965,94
Encerramento do Exercício 2023	9504		3301	1.498,80
Encerramento do Exercício 2023	9512		4235	5.062,00
Encerramento do Exercício 2023	9520	3034		24,36
Encerramento do Exercício 2023	9539		3263	1.500,00
Encerramento do Exercício 2023	9547		3506	2.252,56
Encerramento do Exercício 2023	9555		2992	6.520,00
Encerramento do Exercício 2023	9563		3336	232,00
Encerramento do Exercício 2023	9571		4359	219.587,76
Encerramento do Exercício 2023	9580	4359		150.575,02
Total dia - Déb:	467.994,92	Cré:	467.994,92	
Total mês - Déb:	547.739,46	Cré:	547.739,46	

Assinado de forma digital por
 CEZAR AUGUSTO ADDARIO
 PIZZO:13442213860
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
 sw sports comercio e servico ltda
 em 04/04/2024 17:27:01 -03:00
 Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
 CONTABILISTA
 CPF: 134.422.138-60
 CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
 Empresário
 CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
 04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Balço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	251.926,38D	185.804,61D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	248.876,38D	182.754,61D
43	01.1.1.01	CAIXA	248.876,38D	182.754,61D
51	01.1.1.01.001	Caixa	248.876,38D	182.754,61D
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.050,00D	3.050,00D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.050,00D	3.050,00D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.050,00D	3.050,00D
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.050,00D	3.050,00D
1163	02	PASSIVO	251.926,38C	185.804,61C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.297,85C	6.651,39C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.067,68C	3.824,51C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.067,68C	3.824,51C
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80C	1.078,68C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80C	1.078,68C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.055,37C	1.748,20C
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	1.191,85C	1.020,77C
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	863,52C	727,43C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.692,90C	7.910,96C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,00C	47,07C
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	10,00C	47,07C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.682,90C	7.863,89C
1643	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	2.057,21C	7.863,89C
1655	02.1.4.03.008	Parcelamento Federal a Pagar	4.625,69C	0,00
1665	02.1.5	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1666	02.1.5.01	LUCROS A DISTRIBUIR	37.287,50C	37.287,50C
1668	02.1.5.01.002	Participação dos Sócios a Pagar	37.287,50C	37.287,50C
1678	02.1.6	CONTAS A PAGAR	2.507,82C	4.827,19C
1686	02.1.6.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	577,82C	527,19C
1694	02.1.6.01.001	Elektro a Pagar	303,96C	295,89C
1708	02.1.6.01.002	Sabesp a Pagar	143,96C	131,40C
1716	02.1.6.01.003	Vivo a Pagar	129,90C	99,90C
1732	02.1.6.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.930,00C	4.300,00C
1768	02.1.6.02.004	Honorarios Contábeis a pagar	1.930,00C	4.300,00C
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57C
1910	02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
1953	02.3.2	RESERVAS	79.127,57C	0,00
1967	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	79.127,57C	0,00
1970	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	79.127,57C	0,00
2022	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.012,74C	79.127,57C
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 251.926,38 , Duzentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos, transcritos nas folhas 27 a 27 do livro diário nr. 2.

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629

Código	Classificação	Nome	2023	2022
--------	---------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.934,13C	205.018,61C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	90.348,45C	60.002,70C
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	90.348,45C	60.002,70C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	144.585,68C	145.015,91C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	144.585,68C	145.015,91C
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	15.346,37D	10.894,57D
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	15.346,37D	10.894,57D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	219.587,76C	194.124,04C
1783	07	RESULTADO BRUTO	219.587,76C	194.124,04C
850	08	DESPESAS	150.575,02D	114.996,47D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	146.183,88D	114.983,06D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	103.098,96D	82.759,45D
884	08.1.01.001	Salários	87.644,74D	69.944,00D
914	08.1.01.004	Férias	8.934,22D	7.983,73D
922	08.1.01.005	13.Salário	6.520,00D	4.831,72D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.941,58D	5.371,92D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	24,36C	0,00D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.965,94D	5.232,95D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00D	138,97D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	36.143,34D	26.851,69D
1040	08.1.03.002	Aluguel	12.000,00D	10.800,00D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.702,40D	1.576,80D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	4.035,04D	3.538,10D
1074	08.1.03.005	Uniformes e Equipamentos	1.298,20D	780,00D
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	955,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	359,90D	364,99D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.820,00D	3.360,00D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	2.400,00D	600,00D
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00D	0,00D
1244	08.1.03.023	Telefone	1.498,80D	1.198,80D
1279	08.1.03.026	Bens de Pequeno Valor	232,00D	232,00D
1287	08.1.03.027	Pedágios	280,00D	90,00D
1813	08.1.03.034	Honorários Contábeis	5.062,00D	4.311,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	4.391,14D	13,41D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	4.391,14D	13,41D
1422	08.2.02.001	Juros	2.138,58D	0,00D
1449	08.2.02.003	Multas	2.252,56D	13,41D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	69.012,74C	79.127,57C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	69.012,74C	79.127,57C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.012,74C	79.127,57C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	69.012,74C	79.127,57C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 35 do livro diário nº 2

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22



Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 30

Código Classificação	Nome	2023	2022
----------------------	------	------	------

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.876,38D	182.754,61
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,63D	3,22
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,63D	3,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.876,38D	182.754,61
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,63D	3,22
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	248.876,38D	182.754,61
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,63D	3,22
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	248.876,38D	182.754,61
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	195.090,31D	126.077,57

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 32

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
124	01.2	PASSIVO TOTAL	251.926,38C	185.804,61
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,21C	0,31
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,02C	0,02
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	53.786,07C	56.677,04
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,27C	0,44
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.050,00D	3.050,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,02C	0,02

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	34,83C	61,28
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
167	02.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	27,39D	42,59
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34,83C	61,28
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	2,87C	1,63
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	29,38C	38,60
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61
280	05.2	ATIVO TOTAL	251.926,38D	185.804,61
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,93D	1,10
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	234.934,13C	205.018,61

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 35.592.984/0001-21
Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 34

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	69.012,74C	79.127,57
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	198.140,31C	129.127,57
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	4,63D	3,22
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	4,63D	3,22
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	4,63D	3,22
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	251.926,38C	185.804,61
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	$X1 = (\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,05]$	0,02C	0,03
191	02.2	$X2 = \text{LIQUIDEZ GERAL} * [1,65]$	7,64D	5,31
205	02.3	$X3 = \text{LIQUIDEZ SECA} * [3,55]$	16,44D	11,43
213	02.4	$X4 = \text{LIQUIDEZ CORRENTE} * [1,65]$	7,64D	5,31
221	02.5	$X5 = (\text{EXIGÍVEL TOTAL} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) * [0,33]$	0,42C	0,47
230	02.6	$\text{FATOR DE INSOLVÊNCIA} = X1 + X2 + X3 - X4 - X5$	16,04C	10,99

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:02 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

contábil SCI VISUAL Sucessor
04/04/2024 17:26:22

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Av SANTA CECILIA, 418

Complemento: SALA 02

Bairro: MUSACEA

Cidade / UF / CEP: Miracatu / SP / 11850-000

Registro junta: 35.2.3189.216-0 em 22/11/2019

Inscrição estadual: 448.031.629.119

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Inscrição municipal: 30963

Data de início das atividades: 22/11/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Miracatu / SP, 31 de Dezembro de 2023

Carimbo do órgão

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO ADDARIO
PIZZO:13442213860
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 4d b4 c2 49 f0 ce 8e c2

CEZAR AUGUSTO ADDARIO PIZZO
CONTABILISTA
CPF: 134.422.138-60
CRC: 1SP196350/O-5 SP

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico ltda
em 04/04/2024 17:27:03 -03:00
Série: 38 5e a8 7d 57 7c 5d d1

WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES
Empresário
CPF: 378.677.478-18

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 05/04/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES	37867747818	05/04/24 12:36	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400076749



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400076749** de Arquivamento de Balanço da empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400076749.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA de NIRE 35231892160**, protocolizado sob o número **SPJ2400076749** em **10/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1086658243**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº : **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEQUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Dados: 2024.05.14 10:32:35
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
mtributos@yahoo.com - Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Certidão Negativa N° 875/2024

Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e Taxas.

Cadastro: : 30963
Inscrição Cadastral : 30963
Nome Contribuinte : SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Razão Social :
CNPJ / CPF : 35.592.984/0001-21

Endereço da Empresa : SANTA CECILIA
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000

Endereço de Entrega :
Bairro : MUSACEA
Cidade : MIRACATU **Cep** : 11850-000
Estado : SP

Atividade : PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta CERTIDÃO tem Validade de 90 (noventa) dias a partir do emissão da presente data (Lei Municipal nº 1555/10).

MIRACATU, 2 de Abril de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço
<https://portalcidadao.cidadeonline.inf.br/pmmiracatu>

PDBKPP-000875/2024
2/4/2024 17:37:32

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VINCULO

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº : 35.592.984/0001-21
Sediada: AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports
comercio e servico
lt da

Assinado de forma digital por
sw sports comercio e servico
lt da
Dados: 2024.05.14 10:33:32
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.592.984

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56420776

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/04/2024 18:26:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 35.592.984/0001-21

NSCRIPTION ESTADUAL: 448.031.629.119

REPRESENTANTE e CARGO: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 45.018.039-6

CPF: 378.677.478-18

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA,418, SALA 02,MUSÁCEA,MIRACATU/SP

TELEFONE: 13-99666-4923

BANCO: SICREDI - AG: 0730 – C/C: 84841-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL.MENSAL	VALOR TOTAL
01	.Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência					
	01	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	02	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	SERVIÇO	1	3.500,00	3.500,00
	03	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ Nº 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000

TEL: (13) 99666-4923

EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

JAILTON PEREIRA

	de rua					
04	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
05	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	SERVIÇO	1	R\$ 11.730,00	R\$ 11.730,00	
06	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
07	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
08	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	SERVIÇO	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	
09	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	SERVIÇO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
12	01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	SERVIÇO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
14	01 (um) árbitro	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
15	01 (um) comissário	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
16	01 (um) diretor de prova	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
TOTAL GERAL LOTE 001				R\$ 27.530,00		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Dispensa Eletrônica nº 013/2024

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

THIERRY TAVARES

ARAUJO GONCALVES

WILLIAM DE ARAUJO

FREI, MARIA CRISTINA

MASCHELLANI NETO, MARIA

CRISTINA DOS SANTOS

MARIANA RODRIGUES

e LUCIELEN DE JESUS

CAMARGO HENRIQUES

CDSTA





SW comércio e serviços

SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESSPORTIVOS@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:34:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
JOMMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 48.365.216/0001-87

Assinado por 8 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, ERNESTO MASCELLANI NETO, MARIA CRISTINA FREI, WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629> e informe o código 2FA7-39B9-F3B1-D629



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF N° : **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA02,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.D

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports comercio e servico ltda
Assinado de forma digital por sw sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:35:24 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Empresa: **SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF Nº : **35.592.984/0001-21**
Sediada: **AVENIDA SANTA CECILIA,418,SALA03,MUSACEA,MIRACATU/SP**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa, **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

MIRACATU, 16 DE MAIO DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma digital
por sw sports comercio e
servico ltda
Dados: 2024.05.14 10:36:17
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231892160		22/11/2019	01/11/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.592.984/0001-21	AV SANTA CECILIA			418	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	MIRACATU		SP	11850-000	R\$	250.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV SANTA CECILIA				418			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
MUSACEA	MIRACATU		SP	11850-000	450180396		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
378.677.478-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/11/2022	626.454/22-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 01/11/2022.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 378.677.478-18, RG/RNE: 45018039-6 - SP, RESIDENTE À AV SANTA CECILIA, 418, MUSACEA, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS		



ESPORTIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATA DE: 01/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231892160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235564359, segunda-feira, 8 de abril de 2024 às 15:03:00.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.














VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA7-39B9-F3B1-D629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CNPJ 51.174.001/0001-93) VIA PORTADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (CPF 937.XXX.XXX-15) em 14/05/2024 10:46:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (CNPJ 15.519.361/0001-16) VIA PORTADOR ERNESTO MASCELLANI NETO (CPF 221.XXX.XXX-83) em 22/11/2022 23:47:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ MARIA CRISTINA FREI (CPF 148.XXX.XXX-81) em 08/04/2024 15:03:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:30:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:29:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:36:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✘ sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:33:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

-  sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:35:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:32:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  sw sports comercio e servico ltda (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 14/05/2024 10:34:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  MARIA CRISTINA FREI (CPF 148.XXX.XXX-81) em 11/04/2024 15:20:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  MARIA CRISTINA FREI (CPF 148.XXX.XXX-81) em 11/04/2024 15:24:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 16:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
-  JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
-  MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024

16:22:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FA7-39B9-F3B1-D629>

Proc. Administrativo 25- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:17:06

Segue anexo a autenticidade dos documentos apresentados.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

pdf24_merged.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 16:17:18	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:18:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:20:18	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:23:11	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6687-41E8-556D-908B**



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

56420776

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56420776	35592984	29/04/2024 18:26	29/05/2024	crda56420776.pdf





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120787895-03
Data e hora da emissão 19/12/2023 15:55:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 907535

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.592.984/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075450985



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.592.984/0001-21

Código de Controle: 6B55.475A.6130.48D8

Data da Emissão: 03/05/2024

Hora da Emissão: 09:27:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/05/2024, com validade até 30/10/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602553726860196
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705581561513904
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902244077550927
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002264256472652
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006213562364304
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201243807164252
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301584681417620
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501572046698870
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619331464977878
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707404310317159
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902104898641551
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020113200780370
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107551092887400
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202114434575245
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419555423183387
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606483865815563
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604521746876429
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604355438574980
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804175113862897
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904235872486527
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004423680893035
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103572538049987
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303385332184053
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203463337088306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304335948382084
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503492803721684
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704331064519104
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804123769868104
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903562442642903
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104340259388252
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203540191875424

Assinado por 5 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/6687-41E8-556D-908B> e informe o código 6687-41E8-556D-908B



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304290653596242
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403150848497305
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604135810918788
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803415144482545
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903375779121197
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003092286454743
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104243478415760

Resultado da consulta em 16/05/2024 16:08:44

Voltar

Assinado por 5 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6687-41E8-556D-908B> e informe o código 6687-41E8-556D-908B



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.592.984/0001-21

Razão social: SW SPORTS PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Resultado da consulta em 16/05/2024 16:08:44

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6687-41E8-556D-908B> e informe o código 6687-41E8-556D-908B





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 16:10:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **35.592.984/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.592.984/0001-21
Certidão n°: 24162210/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:03:09
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.592.984/0001-21**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6687-41E8-556D-908B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CNPJ 51.174.001/0001-93) VIA PORTADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (CPF 937.XXX.XXX-15) em 14/05/2024 10:46:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 16:17:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:18:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6687-41E8-556D-908B>

Proc. Administrativo 26- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 16:37:21

Seguem anexo a ata da sessão e documentos complementares para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_b4520240516150100249.pdf
PropostasProcesso_b4520240516150106873.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
ReportPage_2_.pdf
ReportPage_3_.pdf
ReportPage_4_.pdf
VencedoresProcessoDisputa_b4520240516150103438.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2024 16:41:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 16:41:19	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/05/2024 16:44:25	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/05/2024 16:58:07	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3407-03E9-4633-963F**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/05/2024 08:28:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968
10/05/2024 15:27:45	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.		
12/05/2024 13:39:25	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (35.592.984/0001-10)
Boa tarde, o edital estipula que a empresa apresente um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em períodos sucessivos ou não por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses, POREM COMO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA DE RUA TERA UM ATESTADO DE 6 MESES SE TRATANDO DE UM EVENTO DE CORRIDA OCORRE EM APENAS 01 DIA?		
13/05/2024 11:44:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia ! O prazo mínimo do atestado estipulado no Edital foi um erro de digitação. O atestado é referente a realização de organização e gerenciamento de evento esportivo serviços ou execução de serviços similares ao objeto sem prazo mínimo de execução do serviço.		
13/05/2024 17:00:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON LANGELOH ROOS ME
14/05/2024 00:49:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968
14/05/2024 11:57:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
15/05/2024 22:10:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVIANE MARTINS DE SOUZA
15/05/2024 22:28:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801
16/05/2024 08:21:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVIANE MARTINS DE SOUZA
16/05/2024 09:01:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Estamos dando inicio a sessão de lances da Dispensa Eletrônica nº 013/2024. Os valores ofertados podem ser melhorados. Informo a todos que as exigências do Edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 285,00	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.325,00	Valor Total: 3.325,00	
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 285,00	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,00	Valor Total: 570,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.143,50		Valor Total: 11.143,50
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 760,00		Valor Total: 760,00
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.895,00		Valor Total: 3.895,00
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 760,00		Valor Total: 760,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 380,00		Valor Total: 380,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) árbitro			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,50		Valor Total: 237,50
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) comissário			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,50		Valor Total: 237,50
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) diretor de prova			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 475,00		Valor Total: 475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	064	35.592.984/0001-21	27.530,00	26.153,50		Simp
2 VIVIANE MARTINS DE SOUZA	046	27.065.543/0001-43	27.530,00	26.480,00	1,25	Simp
3 ANDERSON LANGELOH ROOS ME	149	14.141.243/0001-54	27.480,00	26.580,00	0,38	Simp
4 LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA	020	44.301.191/0001-05	27.065,00	26.589,00	0,03	Simp
5 NILZA APARECIDA CAMARGO	077	42.836.649/0001-97	27.530,00	27.059,00	1,77	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

09/05/2024 15:03:15	PUBLICADO		
10/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/05/2024 09:00:56	DISPUTA		
16/05/2024 09:00:56	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 149)	27.480,00
16/05/2024 09:00:56	LANCE	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 077)	27.530,00
16/05/2024 09:00:56	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	27.530,00
16/05/2024 09:00:56	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 046)	27.530,00
16/05/2024 09:00:56	LANCE	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801 (PARTICIPANTE)	27.065,00
16/05/2024 09:05:45	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 046)	27.060,00
16/05/2024 10:03:07	LANCE	NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968 (PARTICIPANTE 077)	27.059,00
16/05/2024 14:57:27	LANCE	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801 (PARTICIPANTE)	27.055,00
16/05/2024 14:59:53	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	26.704,00
16/05/2024 14:59:58	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 149)	27.054,00
16/05/2024 15:00:19	LANCE	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801 (PARTICIPANTE)	26.700,00
16/05/2024 15:00:27	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 149)	26.703,00
16/05/2024 15:00:30	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 046)	26.590,00
16/05/2024 15:00:40	LANCE	ANDERSON LANGELOH ROOS ME (PARTICIPANTE 149)	26.580,00
16/05/2024 15:00:46	LANCE	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 064)	26.153,00
16/05/2024 15:00:51	LANCE	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801 (PARTICIPANTE)	26.589,00
16/05/2024 15:00:54	LANCE	VIVIANE MARTINS DE SOUZA (PARTICIPANTE 046)	26.480,00
16/05/2024 15:00:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	
16/05/2024 15:00:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
16/05/2024 15:00:59	HABILITAÇÃO		

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ANA DE JESUS REFINO DE JESUS, LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	300,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	300,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	300,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	300,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	300,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	3.500,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	3.500,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	3.500,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	3.500,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	3.500,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	300,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	300,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	300,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	300,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	300,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 600,00

Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, VIVIANE MARTINS DE SOUZA, ANDERSON LANGELOH ROOS ME e NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	600,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	600,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	600,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	600,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	600,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 11.730,00

Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	11.730,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	11.340,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	11.730,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	11.730,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	11.730,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	1.000,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	1.000,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	1.000,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	1.000,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	1.000,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 800,00

Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	800,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	800,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	800,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	800,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	800,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 4.100,00

Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	4.100,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	4.100,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	4.050,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	4.025,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	4.100,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00
Descrição: 01 (um) árbitro

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	250,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	250,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	250,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	250,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	250,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00
Descrição: 01 (um) comissário

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	250,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	250,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	250,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	250,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	250,00

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 500,00
Descrição: 01 (um) diretor de prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	500,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	500,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	500,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	500,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, JESSÉ LUIZ ABEL DA COSTA PRODIGIOS LUIZ ABEL DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968

Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6971bab4c664430a47b2af1e34de5dd.jpg	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d7e68c17e094e339823e144e36aca54.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e26ac20ac44a26a32875932b340a42.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e9282ebc074abc8861376bfd778991.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc13ec03f88e4fbd93524a74586f9204.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef260a53419042ef9d7a6d0091a2e8d2.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f6e7116d8140b5a7c15f955a026848.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe258e39023446a6b6cf6ccde2a97f2c.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d6271e476c3458ab4755c88686415b0.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0f1d76e4144557a6c42bea3cf8dd6a.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/573a697449204a419462b3add85bc3f2.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bda76c5a969743e8be8d137f9a8f5f25.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b5a0ee72c64815b1de37f6ab4c1346.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8874f2f65026458eaa59c455c79889cf.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/828f95aedcb44c6c9f5c0fb788ded397.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d87f043a21ac4d7ba75ee6acd9f1ec1c.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538cbede29474b66beca99d93e456e28.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fda0f575e164d15b77be2fd41029244.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f0ffa04f34c46bdace017f20f25940b.pdf	
Horário: 14/05/2024 00:49	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3a45257ace419e95ca09d4ec0af732.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801

Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/152275c7902549ffbb0c0b75131c7ca1.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25eb6a35330f47fdab6db64f867586c2.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ad28b327c14fe593dbfe7d32f3048b.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48eb3b33f73c4dd2b2e8ab6d54c5c546.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb4f82f076d4792b607367c4100d979.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4d4c4151ff49adbb7535dab5cf9b99.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83ac68db6cf4d91ab5ffbcc34f3fafc.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7a21aaf6414ed2be0327339ff87581.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5ff836749b48d088aa8893ed0a4c18.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/664c2996ae7d4671a56ccaf36b9cee75.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d4cc165b404fd19ddcb0def321a650.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1e5f0f34dad41e3a5b3495bc2f2e78e.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ad3d1da7c744459bdcee8a108067cff.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/787050930d3f443f9502bfae43dfccc0.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8312928772e649a596a0f42c695c98f6.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b46f47b7ce04a7d9ecdca1112b816fb.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7383778e0ea94effb98d177ee587ce49.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e38a16e180446f6b196e77ecb636aaa.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3e53123fe6844ec829b51fd065cfa11.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482d3977a36345beb06a477bc1497731.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac3fa6a43614214a2b13d73cc46a2d1.pdf	
Horário: 15/05/2024 22:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967489ce64754155817522e5eb79d291.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VIVIANE MARTINS DE SOUZA

Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea8dfa144d74989ba8244a4b7fea181.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57a20686a2464b7980ff69a3a3232e51.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dade3f9eb55a4cb98a38da135565899c.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e43275b8ab415dbcd0daad501bc92f.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b858b17f0834a21ab48affe85ee70fa.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/065b249b5a614ddb97e26322a31eb294.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf557ce5f83492683768424c6eb9559.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba52afdaf6cd4d7ca0bb5bc42eec7e20.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9300256a9947eb9e7a1fd446a76d19.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/663950e16a3e4efd96ee918ed62d134b.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccaf6608ee704b089efdfb34e1a01196.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37090ffaef5a4079a4065721ed4acbea.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d11ed58bf5f401dab08878a2afb95c9.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/308da925ce0c44448c9b82d823d32966.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8e365aa56524b74accf210a1ee19623.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf397cbf57884d558eee8af9a0e5fc23.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27fb3494c203468086bfa9edd929a182.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d1035dd7740427695982ae6a9be1d36.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd188f111a9f4d618e73ba038b58dc86.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d176e56dcc4b40942f32544d6d8562.pdf	
Horário: 16/05/2024 08:21	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9335d6bd25224ed6baa973d8dd3bb95a.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Horário: 14/05/2024 11:57

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f4811bdcf634d81a96ef8bacf24233d.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município					
Quantidade: 1				285,00	285,00
Item: 2	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova					
Quantidade: 1				3.325,00	3.325,00
Item: 3	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua					
Quantidade: 1				285,00	285,00
Item: 4	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta					
Quantidade: 1				570,00	570,00
Item: 5	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização					
Quantidade: 1				11.143,50	11.143,50
Item: 6	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada					
Quantidade: 1				950,00	950,00
Item: 7	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida					
Quantidade: 1				760,00	760,00
Item: 8	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação					
Quantidade: 1				3.895,00	3.895,00
Item: 9	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo					
Quantidade: 1				950,00	950,00
Item: 10	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação					
Quantidade: 1				760,00	760,00
Item: 11	SERVIÇO	Serviço			
Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento					
Quantidade: 1				380,00	380,00

Assinado por: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 030.340.703-03, RG: 1.143.500-00, Endereço: RUA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 100, JARDIM JOSE, CAJATI, SP, 13240-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 950,00		Valor Total: 950,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) árbitro			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,50		Valor Total: 237,50
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) comissário			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,50		Valor Total: 237,50
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: 01 (um) diretor de prova			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 475,00		Valor Total: 475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	064	35.592.984/0001-21	27.530,00	26.153,50		Sin
2 VIVIANE MARTINS DE SOUZA	046	27.065.543/0001-43	27.530,00	26.480,00	1,25	Sin
3 ANDERSON LANGELOH ROOS ME	149	14.141.243/0001-54	27.480,00	26.580,00	0,38	Sin
4 LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA	020	44.301.191/0001-05	27.065,00	26.589,00	0,03	Sin
5 NILZA APARECIDA CAMARGO	077	42.836.649/0001-97	27.530,00	27.059,00	1,77	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROBERTO DE JESUS CAMARGO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

		Valor ref. total: 27.530,00	Desconto médio: 5,00%	Total economizado: 1.376,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 27.530,00	Média lote (%): 5,00%	Econ. lote: 1.376,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	1	300,00	285,00	5,00%	15,00
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	1	3.500,00	3.325,00	5,00%	175,00
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	1	300,00	285,00	5,00%	15,00
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	1	600,00	570,00	5,00%	30,00
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	1	11.730,00	11.143,50	5,00%	586,50
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	1	800,00	760,00	5,00%	40,00
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	1	4.100,00	3.895,00	5,00%	205,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	1	800,00	760,00	5,00%	40,00
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	1	400,00	380,00	5,00%	20,00
12	01 (um) pÓrtico de largada e chegada personalizado do evento	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
14	01 (um) árbitro	1	250,00	237,50	5,00%	12,50
15	01 (um) comissário	1	250,00	237,50	5,00%	12,50
16	01 (um) diretor de prova	1	500,00	475,00	5,00%	25,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

		Valor ref. total: 27.530,00	Desconto médio: 5,00%	Total economizado: 1.376,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 27.530,00	Média lote (%): 5,00%	Econ. lote: 1.376,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	1	300,00	285,00	5,00%	15,00
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	1	3.500,00	3.325,00	5,00%	175,00
3	01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	1	300,00	285,00	5,00%	15,00
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	1	600,00	570,00	5,00%	30,00
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	1	11.730,00	11.143,50	5,00%	586,50
6	400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
7	200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	1	800,00	760,00	5,00%	40,00
8	35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	1	4.100,00	3.895,00	5,00%	205,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

9	01 (um) locutor para conduzir o evento completo	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
10	01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	1	800,00	760,00	5,00%	40,00
11	400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	1	400,00	380,00	5,00%	20,00
12	01 (um) pÓrtico de largada e chegada personalizado do evento	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
13	01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	1	1.000,00	950,00	5,00%	50,00
14	01 (um) árbitro	1	250,00	237,50	5,00%	12,50
15	01 (um) comissário	1	250,00	237,50	5,00%	12,50
16	01 (um) diretor de prova	1	500,00	475,00	5,00%	25,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

LICITANTES

Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Doc: 35.592.984/0001-27		
Email: swsports.eventosesportivos@gmail.com	Tel1: (1) 396664923	Tel2: (1) 396540058	Cel: (13) 996664923
Repres. Legal: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES	Doc: 378.677.478-18		
Email: swsports.eventosesportivos@gmail.com	Tel1: (1) 396664923	Tel2: ()	Cel: (1) 396664923
Razão Social: LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Doc: 44.301.191/0001-04		
Email: contato@myrunning.com.br	Tel1: (1) 735432524	Tel2: ()	Cel: (17) 9960566999
Repres. Legal: LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA	Doc: 477.909.648-01		
Email: contato.leonardohenriquesilva@hotmail.com	Tel1: (1) 735432524	Tel2: ()	Cel: (17) 9928206388
Razão Social: VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Doc: 27.065.543/0001-48		
Email: alexandrevazvieira15@gmail.com	Tel1: (1) 599767598	Tel2: ()	Cel: (15) 997675989
Repres. Legal: VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Doc: 379.193.208-01		
Email: alexandrevazvieira15@gmail.com	Tel1: (1) 599845959	Tel2: ()	Cel: (15) 997675989
Razão Social: NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Doc: 42.836.649/0001-98		
Email: aledeschk@gmail.com	Tel1: (4) 299111111	Tel2: ()	Cel: (42) 999111111
Repres. Legal: NILZA APARECIDA CAMARGO	Doc: 709.680.209-68		
Email: aledeschk@gmail.com	Tel1: (4) 299111111	Tel2: ()	Cel: (42) 999111111
Razão Social: ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Doc: 14.141.243/0001-54		
Email: sulbrasilis@gmail.com	Tel1: (4) 891859062	Tel2: ()	Cel: (48) 991859062
Repres. Legal: ANDERSON LANGELOH ROOS	Doc: 003.748.339-07		
Email: sulbrasilis@gmail.com	Tel1: (4) 891859062	Tel2: ()	Cel: (48) 991859062

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 300,00
Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	300,00	
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	300,00	
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	300,00	
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	300,00	
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	300,00	

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 3.500,00
----------------	------------------	-------------------------	----------------------------



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	3.500,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	3.500,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	3.500,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	3.500,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	3.500,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 300,00

Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	300,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	300,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	300,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	300,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	300,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 600,00

Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta

Autor	Marca/Modelo	Valor
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	600,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	600,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	600,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	600,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	600,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 11.730,00

Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	11.340,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	11.730,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	11.730,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	11.730,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	11.730,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada

Assinado por 4 pessoas: JACILDO PEREIRA DOS SANTOS, VIVIANE MARTINS DE SOUZA, NILZA APARECIDA CAMARGO, ANDERSON LANGELOH ROOS ME. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F>



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	400,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	400,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	400,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	400,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	400,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	1.000,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	1.000,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	1.000,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	1.000,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	1.000,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	1.000,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	1.000,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	1.000,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	1.000,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	1.000,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00

Descrição: 01 (um) árbitro

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	250,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	250,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	250,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	250,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	250,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 250,00

Descrição: 01 (um) comissário

Autor	Marca/Modelo	Valor
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	250,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	250,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	250,00
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	250,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	250,00

Assinado por: JEFFERSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 500,00
Descrição: 01 (um) diretor de prova

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	Serviço	500,00
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço	500,00
ANDERSON LANGELOH ROOS ME	Serviço	500,00
NILZA APARECIDA CAMARGO 70968020968	Serviço	500,00
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801	Serviço	500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS	064	35.592.984/0001-21	27.530,00	26.153,50		Simples
2 VIVIANE MARTINS DE SOUZA	046	27.065.543/0001-43	27.530,00	26.480,00	1,25	Simples
3 ANDERSON LANGELOH ROOS ME	149	14.141.243/0001-54	27.480,00	26.580,00	0,38	Simples
4 LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA	020	44.301.191/0001-05	27.065,00	26.589,00	0,03	Simples
5 NILZA APARECIDA CAMARGO	077	42.836.649/0001-97	27.530,00	27.059,00	1,77	Simples

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES LUCIENE DE JESUS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

TOTAL DO PROCESSO: 26.153,50

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 35.592.984/0001-21 26.153,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 26.153,50 Total: 26.153,50

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município

Quantidade: 1 Val. Ref.: 300,00 Valor Unit.: 285,00 Total Item: 285,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.500,00 Valor Unit.: 3.325,00 Total Item: 3.325,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua

Quantidade: 1 Val. Ref.: 300,00 Valor Unit.: 285,00 Total Item: 285,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 600,00 Valor Unit.: 570,00 Total Item: 570,00

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.730,00 Valor Unit.: 11.143,50 Total Item: 11.143,50

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 Valor Unit.: 950,00 Total Item: 950,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida

Quantidade: 1 Val. Ref.: 800,00 Valor Unit.: 760,00 Total Item: 760,00

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.100,00 Valor Unit.: 3.895,00 Total Item: 3.895,00

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MAURICIO RODRIGUES e LUCIENE CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MAURICIO RODRIGUES e LUCIENE CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00		Total Item: 950,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 800,00	Valor Unit.: 760,00		Total Item: 760,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 400,00	Valor Unit.: 380,00		Total Item: 380,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00		Total Item: 950,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00		Total Item: 950,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) árbitro				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 237,50		Total Item: 237,50
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) comissário				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 237,50		Total Item: 237,50
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) diretor de prova				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 500,00	Valor Unit.: 475,00		Total Item: 475,00

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRI OLIVEIRA, MAURIZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELE DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE013/2024CJ
Processo Administrativo Nº 284/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 09/05/2024 15:03:15

TOTAL DO PROCESSO: 26.153,50

SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 35.592.984/0001-21 26.153,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 26.153,50 Total: 26.153,50

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município

Quantidade: 1 Val. Ref.: 300,00 Valor Unit.: 285,00 Total Item: 285,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.500,00 Valor Unit.: 3.325,00 Total Item: 3.325,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua

Quantidade: 1 Val. Ref.: 300,00 Valor Unit.: 285,00 Total Item: 285,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 600,00 Valor Unit.: 570,00 Total Item: 570,00

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11.730,00 Valor Unit.: 11.143,50 Total Item: 11.143,50

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 Valor Unit.: 950,00 Total Item: 950,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida

Quantidade: 1 Val. Ref.: 800,00 Valor Unit.: 760,00 Total Item: 760,00

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.100,00 Valor Unit.: 3.895,00 Total Item: 3.895,00

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MAURICIO RODRIGUES e LUCIENE CAMARGO HENRIQUESSON COSTA Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MAURICIO RODRIGUES e LUCIENE CAMARGO HENRIQUESSON COSTA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) locutor para conduzir o evento completo				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 950,00	
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 800,00	Valor Unit.: 760,00	Total Item: 760,00	
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 400,00	Valor Unit.: 380,00	Total Item: 380,00	
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) pódio de largada e chegada personalizado do evento				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 950,00	
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 950,00	Total Item: 950,00	
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) árbitro				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 237,50	Total Item: 237,50	
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) comissário				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 237,50	Total Item: 237,50	
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: 01 (um) diretor de prova				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 500,00	Valor Unit.: 475,00	Total Item: 475,00	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRI OLIVEIRA, MAURIZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F> e informe o código 3407-03E9-4633-963F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3407-03E9-4633-963F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 16:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 16:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/05/2024 16:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 16:58:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3407-03E9-4633-963F>

Proc. Administrativo 27- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 16/05/2024 às 16:44:21

Boa tarde !

Estamos enviando para análise e parecer o Processo de Dispensa Eletrônica para adjudicação e homologação do procedimento.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DE013_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_EM_ADJUDICACAO_3_.pdf

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_DISPENSA_ELETRONICA_013_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 16:45:05	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF07-4EFC-2B5A-B6FF**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- EM ADJUDICAÇÃO**
- ADJUDICADO
- HOMO

- ✓
- 0
- ▶▶
- Vi. Unit.

PROCESSO: DE013/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 16:24:36	EM ADJUDICAÇÃO	2/5	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA ELETRÔNICA: 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, o qual tem por objetivo a “Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.”

A sessão pública da **DISPENSA ELETRONICA Nº013/2024** foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 16/05/2024 com a participação de 05 (cinco) licitantes, sendo: (01) SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; (02) VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME; (03) ANDERSON LANGELOH ROSS - ME; (04) LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA - ME; (05) 42.836.649 NILZA APARECIDA CAMARGO - ME;

A licitante (01) SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Após análise da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 23 e 24)

Realizado o procedimento de Dispensa Eletrônica no Portal BLL Compras, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

1) SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Lote 001:	R\$ 26.153,50
-----------	---------------

OBS: Não houve itens **FRACASSADOS** ou **DESERTOS** no certame.

Cajati, 16 de maio de 2024

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF07-4EFC-2B5A-B6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 16:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-4EFC-2B5A-B6FF>

Proc. Administrativo 28- 284/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 16/05/2024 às 17:23:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar no Despacho 21.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **W SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME; ANDERSON LANGELOH ROSS - ME; LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA - ME; 42.836.649 NILZA APARECIDA CAMARGO - ME.**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ela foi declarada vencedora (Despacho 23 a 26).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99AC-9174-8ECC-A678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 17:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99AC-9174-8ECC-A678>

Proc. Administrativo 29- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 17:26:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_ADJUDICACAO_DE_13_2024.pdf

BLL_HOMOLOGACAO_DE_13_2024.pdf

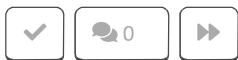
HOMOLOGACAO_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 17:30:23	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **217F-43C2-CFC5-B1D3**

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE013/2024CJ



Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:17	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3> e informe o código 217F-43C2-CFC5-B1D3



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE013/2024CJ

0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:35	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3> e informe o código 217F-43C2-CFC5-B1D3



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPI 35.592.984/0001-21):

Valor total:	R\$ 26.153,50
---------------------	---------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 217F-43C2-CFC5-B1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 17:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3>

Proc. Administrativo 30- 284/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 17:38:50

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

CCF_000204.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	16/05/2024 17:38:59	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/05/2024 17:40:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2B2-1B2C-A456-D1C1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

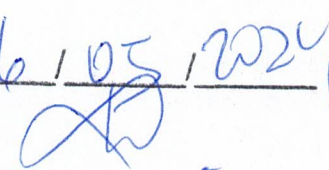
1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPI 35.592.984/0001-21):

Valor total:	R\$ 26.153,50
--------------	---------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 16/05/2024


Responsável

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0

PROCESSO: DE013/2024CJ

0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lota	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:17	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2B21B2CA456D1C01B3F94>
 Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2B21B2CA456D1C01B3F94>

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: DE013/2024CJ



Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:35	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%	

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://eajaj.td06.com.br/verificacao/F2B2-1B2C-A456-D1C1> e informe o código 217F-43C2-CFC5-B1D3
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://eajaj.td06.com.br/verificacao/F2B2-1B2C-A456-D1C1> e informe o código F2B2-1B2C-A456-D1C1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 217F-43C2-CFC5-B1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 17:30:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3>

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2B2-1B2C-A456-D1C1> e informe o código F2B2-1B2C-A456-D1C1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B2-1B2C-A456-D1C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 17:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/05/2024 17:40:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2B2-1B2C-A456-D1C1>

Proc. Administrativo 31- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 08:44:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_13_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 895E-1373-ED8B-B0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 08:44:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/895E-1373-ED8B-B0B1>

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0047/2023 de 26/05/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTANÇÃ CLIMÁTICA DE CAÇATI-SP, de CNPJ nº. 05.767.829/0001-52. Local: Estabranho Barbosa Pellegrini, inscrito no CPF nº. 066.XXX.XXX-62. OBJETO: Locação de um imóvel na Rua Benedito de Oliveira Santos, Nº. 55, Centro, instalação do CEIUS, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 27/05/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, o processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAUDE, INCLUSIVE DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAIABU - recursos oriundos de repasse: SGR1 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO DEMANDA: 018124 - PROCESSO: SGR1-PRC-2022-00522-DM, CONVÊNIO: 100494/2022. DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 às 08:00 LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 09:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 9:15 ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 9:16

MODALIDADE DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitadigital.com.br CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de maio de 2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos Processo Municipal nº. 8656/2024 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços exsclusiva. Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos. Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira Agente de Contratação À Assessoria Especial Interna da Secretaria de Assuntos Jurídicos Processo Municipal nº. 8718/2024 O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria 27.641/2024, e conforme se extrai do presente processo, consigno que os autos vieram acompanhados com os documentos necessários, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação a ser executada, bem como há despacho do Departamento de Licitações e Contratos favorável com relação a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a delatragação de procedimento licitatório é inviável, portanto trata-se de uma ferramenta e prestação de serviços jurídicos. Isto posto, opino pelo encaminhamento do presente expediente para solicitar a análise e emissão do competente parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do processo, através da modalidade escolhida, assim como dos demais aspectos jurídicos. Caietas, 10 de maio de 2024. Juliana Rosa de Oliveira Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 Processo Municipal nº 4027/2024 O Propeiro do Município de Caietas faz saber a todos interessados que todas as licitantes foram habilitadas para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada FRACASSADA, Caietas, 16 de maio de 2024. SAMUEL BARBERI PINHELA DA SILVA Departamento de Licitação EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. ÓRGÃO: Município de Caietas, EDITAL: 049/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/05/2024 até às 14h00min do dia 29/05/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 29/05/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portalcompras.caieiras.com.br, Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portalcompras.caieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Envio de edital por fax ou correio. Caietas, 15 de Maio de 2024. SAMUEL BARBERI PINHELA DA SILVA Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 282/2024 1DOC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Acesso, Apoio e Fiscalização durante a programação das festividades alusivas ao 32º aniversário do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores: 1) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (CNPJ 26.743.744/0001-90): Valor total: R\$ 15.500,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 310/2024 1DOC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de Empresa especializada para promover e divulgar o Evento do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati, através de material Audiovisual e fotografia, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores: 1) ADRIEL CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME (CNPJ 37.351.460/0001-74): Valor total: R\$ 6.000,00. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores: 1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21): Valor total: R\$ 26.153,50. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 323/2024 1DOC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 OBJETO: Licitação de materiais e cobertores populares para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade de Cajati/SP. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 30 de maio de 2024. LOCAL: bilcotas: opção licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (11) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 320/2024 1DOC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 OBJETO: Aquisição de Pulseira de Identificação, para ser utilizado nos pacientes e acompanhantes no Pronto Atendimento do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Período de recebimento das propostas: 17/05/2024 das 08 horas à 23/05/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 23/05/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 27.197,88. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, Praça do Povo Municipal nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (11) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 16 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 02/2024. Processo nº 07/2024. Contrato nº 13-8/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contratado: BANCO BRADESCO SA, representante legal - João Segundo da Costa Neto - Objeto: "Prestação de Serviços Continuados de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Municipais, através de Documentos de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais (DAMI), padrão FEBRABAN. Valor Estimado do Contrato: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/04/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo. EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: no artigo Dispensa de Licitação nº 18/2024. Processo nº 24/2024. Contrato nº 25/2024. Modalidade: Dispensa nº 18/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Contratado: Ikaré Rodrigues Vieira - ME., objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequações na Escola Alzira. Valor Total: R\$ 82.151,94 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

do Monte Alegre/SP. Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por objetivo de promover a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa de Proteção Social Especial do Estado. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Conforme o período previsto no plano de execução do plano de trabalho de 2024 da Entidade. Data de Assinatura: 10/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo. EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento Legal Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014. Processo nº. 34/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº. 04/2024. Órgão: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira, Entidade: Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre, "Zenaide de Campos". Objeto: Celebração de Termo de Fomento, a fim de promover a transferência de recursos financeiros ao Grupo de Combate ao Câncer "Zenaide de Campos" para execução do plano de trabalho de 2024. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 13/05/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/24 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Edital de Licitação nº 001/24 de Concorrência Eletrônica. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: VERTISA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame em epígrafe. AUGUSTO PEREIRA FILHO Secretário Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREÇOS RESUMO DO CONTRATO DECISÃO: Diante do exposto, conheço o recurso, porquanto tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, dessa forma, a EXCLUSÃO DA EMPRESA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/23, mantendo-se a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Campo Limpo Paulista - SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 17/05/2024. CONTRATO Nº 04/24 - CONTRATADA: J M COELHO FRANCO LTDA - EPP - DATA DO CONTRATO: 14/05/2024 - OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, executará serviços de confecção e montagem de móveis planejados, conforme especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 35.000,00. Vigência: 06 (seis) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico 01/24. CONTRATO Nº 04/24 - CONTRATADA: DENTE DE LEÃO CULTURAL LTDA - DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 - OBJETO: A CONTRATADA, empresa de representação artística que detém a exclusividade, apresentará o Show da banda "PEIXELETRO", visando compor a Programação Da Festa Nordestina, no dia 23 de 05/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 15.000,00. Vigência: 01 (um) mês, considerando-se em vigor a partir da data de 17/05/2024, extinguindo-se em 17/06/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/24 - DETENTORA: CIA DA FLOR LTDA - EPP - DATA DA ATA: 08/05/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.795.104,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24 - DETENTORA: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA - ME - DATA DA ATA: 08/05/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.470.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 14/05/2024, extinguindo-se em 14/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/24 - DETENTORA: SOUZA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME - DATA DA ATA: 14/05/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de arquianducas modulares para as secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivo constante do Anexo 1 - Termo de Referência e Anexo II - Estudo Técnico Preliminar do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.100.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 16/05/2024, extinguindo-se em 16/05/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/24.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 057/24 - AO CONTRATO Nº. 017/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 - CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA - ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1, 2.1 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00. TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 059/24 - AO CONTRATO Nº. 017/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 - CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA - ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2; 2.1 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 059/24 - AO CONTRATO Nº. 017/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 - CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA - ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2; 2.1 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3 e 6, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº. 064/24 - AO CONTRATO Nº. 055/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/23 - CONTRATADA: MOCOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 1 - DA CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses adiantados; CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 067/24 - AO CONTRATO Nº. 022/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/21 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - ASSINATURA: 10/05/24; CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 11/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00. TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº. 064/24 - AO CONTRATO Nº. 055/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/23 - CONTRATADA: MOCOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 1 - DA CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses adiantados; CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 070/24 - AO CONTRATO Nº. 062/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/23 - CONTRATADA: VVA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA - ASSINATURA: 15/05/24; CLÁUSULA 2 - VALOR, em seu item 2.1, 1.1 - Em mais R\$ 29.399,00, para mais 12 meses, da prestação de serviços de captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio e grande porte apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de Campo Limpo Paulista, cujo valor mensal é de R\$ 24.980,00. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 598.520,00, para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 174.860,00, conforme dotação orçamentária nº 215 - 11.01.18.541.009.2.048.01.1100000-390939 - RESERVA: 2024ND000556, e R\$ 124.900,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 299.760,00; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 15/05/2025. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/24 - AO CONTRATO Nº. 125/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/23 - CONTRATADA: MOCOR ENGENHARIA E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ASSINATURA: 14/05/24; CLÁUSULA 2 - VALOR, do ITEM 3, em seu SUBITEM 3.1, DA PROPOSTA DA CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO do valor original do contrato, conforme a Justificativa Técnica e a Planilha, ANEXA a este apostilamento, a inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, com a descrição, quantidades, unidades, descrições e etc. nºs 65 a 68), elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

AO Consumidor Reajuste: CLÁUSULA 9 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: O valor do reajuste do contrato do ITEM 3 - AGENTES LOTÉRICOS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, será atualizado quando da divulgação do índice acumulado da variação do IPCA; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00. TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 060/24 - AO CONTRATO Nº. 018/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/21 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - ASSINATURA: 03/05/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 03/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seus itens 3.1, 2.1 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 01.003.001.04.123.0002.2.002.3.3.90.39.00.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 064/24 - AO CONTRATO Nº. 055/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/23 - CONTRATADA: MOCOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ASSINATURA: 08/05/24; CLÁUSULA 1 - DA CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 04 meses adiantados; CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 067/24 - AO CONTRATO Nº. 022/21 - TERMO DE CREDENCIAMENTO - NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/21 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - ASSINATURA: 10/05/24; CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 11/05/2025; CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: em seu item 3.1 e 3.2 - O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos credenciadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário, descritos no termo de aditamento; 2.2 - Os preços dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, serão fixos e os mesmos do exercício anterior; CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: que passa a ser a seguinte: 297.339093 (3208).

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 070/24 - AO CONTRATO Nº. 062/23 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/23 - CONTRATADA: VVA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA - ASSINATURA: 15/05/24; CLÁUSULA 2 - VALOR, em seu item 2.1, 1.1 - Em mais R\$ 29.399,00, para mais 12 meses, da prestação de serviços de captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio e grande porte apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de Campo Limpo Paulista, cujo valor mensal é de R\$ 24.980,00. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 598.520,00, para o período de 24 meses; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADORA DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 174.860,00, conforme dotação orçamentária nº 215 - 11.01.18.541.009.2.048.01.1100000-390939 - RESERVA: 2024ND000556, e R\$ 124.900,00 programados para o orçamento de 2025; totalizando R\$ 299.760,00; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 15/05/2025. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/24 - AO CONTRATO Nº. 125/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/23 - CONTRATADA: MOCOR ENGENHARIA E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ASSINATURA: 14/05/24; CLÁUSULA 2 - VALOR, do ITEM 3, em seu SUBITEM 3.1, DA PROPOSTA DA CONTRATADA, SEM ALTERAÇÃO do valor original do contrato, conforme a Justificativa Técnica e a Planilha, ANEXA a este apostilamento, a inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15, com a descrição, quantidades, unidades, descrições e etc. nºs 65 a 68), elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24 - OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações SUSPENDENDO temporariamente a sessão de abertura do pregão epígrafe logo previamente marcada para o dia 17/05/2024 às 9 horas, em razão da necessidade da revisão e alteração do edital e anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES. Objeto: 1.1. A alteração quantitativa do Contrato nº 7/2023, relativo à prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - "Vale Alimentação", com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, 1.2. O reajuste de 9,256% sobre o do Valor de Referência, para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por R\$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Resolução nº. 337, na redação conferida pela Resolução nº. 359, de 29 de março de 2022, e da cláusula 5.2 do Contrato nº. 07/2023. 1.3. A alteração do valor global do contrato, tendo em vista o aumento quantitativo devido admissão de 2 servidores e o reajuste em relação a inflação. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 - Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 7.909,65; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista; Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES. Objeto: 1.1. prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão eletrônico com chip de segurança - "Vale Alimentação", com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/09/93. Suporte orçamentário: dotação 3.3.90.39.42 - Auxílio Alimentação; Valor contratual: R\$ 348.799,60. Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025; Modalidade: Pregão nº 01/2023; Processo Administrativo nº 141/2023; Data: 16 de Maio de 2024; Cleber Bueno da Silva - Presidente.

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO Espécies Contrato nº. 18/2024, firmado em 10 de maio de 2024, objeto: "Contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de elementos dos programas "município verde azul - pmva e cidadania no campo - município agro", Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 550/2024, PROCESSO Nº. 705/2024, RATIFICADO





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	14
Notificação	18
Portarias	28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶▶

PROCESSO: DE013/2024CJ

🔔 0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Desc. Vl. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:17	ADJUDICADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3> e informe o código 217F-43C2-CFC5-B1D3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE013/2024CJ

0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
1	Contratação de empresa para a	16/05/2024 17:24:35	HOMOLOGADO	SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	26.153,50	27.530,00	5%				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 35.592.984/0001-21):

Valor total:	R\$ 26.153,50
---------------------	---------------

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3> e informe o código 217F-43C2-CFC5-B1D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 217F-43C2-CFC5-B1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 17:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/217F-43C2-CFC5-B1D3>

Proc. Administrativo 32- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 17/05/2024 às 09:33:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). As mesmas não constaram no despacho 17-284/2024 1DOC.

—
—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_DE_13_2024.pdf

PMC_DE_13_2024.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3704-8077-B425-22F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 09:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3704-8077-B425-22F5>

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICIPIO DE CAJATI	DE013/2024CJ	284/2024	DISPENSA ELETRÔNICA

FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
HOMOLOGADO	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	LUIZ HENRIQUE KOGA	AQUISIÇÃO

PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
09/05/2024 15:03	10/05/2024 08:00	16/05/2024 08:59	16/05/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
13/05/2024 00:00	LEI FEDERAL 14133/2021	1	CONFORME EDITAL

TIPO DE LANCE	MODO DE DISPUTA	TEMPO DE DISPUTA (Horas)	ANO REFERÊNCIA
MENOR LANCE	ABERTO	6	2024

MENSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	CADASTRO RESERVA	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR
1338548700	gabinete@cajati.sp.gov.br

OBJETO	OBSERVAÇÃO
Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.	DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 13 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

284

Data de Acolhimento/Horario: 10/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 16/05/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 16/05/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Aviso de Contratação Direta nº DE013/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/05/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/05/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000082/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.530,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Detalhar
2	400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Detalhar
3	01 (um) serviço de organização geral: montagem e desmontagem das estruturas de rua	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Detalhar
4	400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Detalhar
5	420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	1	R\$ 11.730,00	R\$ 11.730,00	Detalhar

Exibir: 1-5 de 16 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 33- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 17/05/2024 às 10:00:58

Bom dia! Anexo para assinatura digital e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o memorando para a elaboração do contrato do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_CONTRATO_65_2024_DE_013_2024_SW_SPORTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 10:03:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A637-8FFE-1100-4A73**

MEMORANDO Nº 079/2024-JPS

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 065/2024
17/05/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: Avenida Santa Cecília, nº 418 - Sala 02 - Musácea - Miracatu - SP (119850-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será no dia 26/05/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias
DATA DO EMPENHO: 17 de maio de 2024.
PROCESSO Nº: 284/2024 1DOC
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, sob nº 13/2024
RESPONSÁVEL: Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 - Bairro do Musácea - Miracatu - SP (11850-000), representante legal
OBSERVAÇÕES: 05 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Portaria 857/2023 de 17/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>35.592.984/0001-21</u>
Nome do Contratado: empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Responsável: <u>Sr. William de Araújo Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 - Bairro do Musácea - Miracatu - SP (11850-000), representante legal</u>
Endereço: <u>Avenida Santa Cecília, nº 418 - Sala 02 - Musácea - Miracatu - SP (119850-000)</u>
Número do Contrato: <u>065/2024</u>
Data de assinatura: <u>17/05/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Organização de evento</u>

Objeto: Contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de Rua realizada no município de Cajati-SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência em anexo
Data início da vigência: <u>17/05/2024</u>
Data término da vigência: <u>16/06/2024</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>13/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Eletrônica</u>
Processo: <u>284/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>27.530,00</u>
Número de Proponentes: <u>05 (cinco)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>05 (cinco)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: swsports.eventosesportivos@gmail.com
Telefone: <u>(13) 99666-4923</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A637-8FFE-1100-4A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 10:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A637-8FFE-1100-4A73>

Proc. Administrativo 34- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 10:01:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_4011_0_2024_SW_SPORTS_DE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 10:02:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8592-D1AA-B49E-4C2C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

Página: 1/3

Pedido Global: 4011/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 31/2024

Processo/Ano: 284 / 2024 Requisição Nro.: 5839/2024 Contrato: 65/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000177
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1038 MANUT. PROJETO SUPERACÃO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Observação: Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Contratação de empresa para a organização e gerenc

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25454-1	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	285,0000	285,00
0002	1,000000	SV	44.25454-2	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	3.325,0000	3.325,00
0003	1,000000	SV	44.25454-3	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	285,0000	285,00
0004	1,000000	SV	44.25454-4	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para	570,0000	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/3

Lote: 1 - Contratação de empresa para a organização e gerenc

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta		
0005	1,000000	SV	44.25454-5	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	11.143,5000	11.143,50
0006	1,000000	SV	44.25454-6	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	950,0000	950,00
0007	1,000000	SV	44.25454-7	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	760,0000	760,00
0008	1,000000	SV	44.25454-8	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	3.895,0000	3.895,00
0009	1,000000	SV	44.25454-9	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) locutor para conduzir o evento completo	950,0000	950,00
0010	1,000000	SV	44.25454-10	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	760,0000	760,00
0011	1,000000	SV	44.25454-11	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	380,0000	380,00
0012	1,000000	SV	44.25454-12	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	950,0000	950,00
0013	1,000000	SV	44.25454-13	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	950,0000	950,00
0014	1,000000	SV	44.25454-14	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) árbitro	237,5000	237,50
0015	1,000000	SV	44.25454-15	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) comissário	237,5000	237,50
0016	1,000000	SV	44.25454-16	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) diretor de prova	475,0000	475,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C> e informe o código 8592-D1AA-B49E-4C2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/3

Valor Total:	26.153,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	26.153,50
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 17 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C> e informe o código 8592-D1AA-B49E-4C2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8592-D1AA-B49E-4C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 10:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C>

Proc. Administrativo 35- 284/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 17/05/2024 às 10:10:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para contratação de empresa para a organização e gerenciamento de Corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_4011_0_2024_SW_SPORTS_DE_13_2024_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA91-FAAE-C1A1-91A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/05/2024 10:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA91-FAAE-C1A1-91A0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/3

Pedido Global: 4011/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 31/2024

Processo/Ano: 284 / 2024 Requisição Nro.: 5839/2024 Contrato: 65/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000177
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1038 MANUT. PROJETO SUPERACÃO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Observação: Dispensa Eletrônica sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Contratação de empresa para a organização e gerenc

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25454-1	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. Administração de todo o processo de inscrições, disponibilizando um website na internet para receber e processar essas inscrições, criando link para as inscrições, compreendendo a divulgação e regulamento técnico da corrida, inclusive destacar que a inscrição compreenderá 1 quilo de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município	285,0000	285,00
0002	1,000000	SV	44.25454-2	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) serviços de cronometragem eletrônica com chip para aferição dos tempos líquido e bruto pelos participantes da corrida, bem como geral listagem com classificação geral e por faixa etária e disponibilizar no site oficial da prova	3.325,0000	3.325,00
0003	1,000000	SV	44.25454-3	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) serviço de organização geral; montagem e desmontagem das estruturas de rua	285,0000	285,00
0004	1,000000	SV	44.25454-4	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) números de peito em tecido e numeração na cor verde para	570,0000	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/3

Lote: 1 - Contratação de empresa para a organização e gerenc

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				participantes da corrida, com alfinetes de fixação na camiseta do atleta		
0005	1,000000	SV	44.25454-5	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 420 (quatrocentas e vinte) camisetas 100% Dry Fit, com estampa colorida alusiva ao evento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, modelagem normal, entregue ao inscrito na retirada do kit do atleta e para equipe de organização	11.143,5000	11.143,50
0006	1,000000	SV	44.25454-6	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentas) sacolas plásticas para o kit, medindo 30 x 40 cm, modelo alça vazada	950,0000	950,00
0007	1,000000	SV	44.25454-7	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 200 (duzentos) cones plásticos grande para delimitar pontos do trajeto da corrida	760,0000	760,00
0008	1,000000	SV	44.25454-8	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 35 (trinta e cinco) staffs para retirada dos kits, orientação no percurso, hidratação e entrega de premiação	3.895,0000	3.895,00
0009	1,000000	SV	44.25454-9	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) locutor para conduzir o evento completo	950,0000	950,00
0010	1,000000	SV	44.25454-10	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) podium personalizado com 5 colocações para premiação	760,0000	760,00
0011	1,000000	SV	44.25454-11	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 400 (quatrocentos) – Seguro contra acidentes para todos os atletas inscritos no evento	380,0000	380,00
0012	1,000000	SV	44.25454-12	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) pórtico de largada e chegada personalizado do evento	950,0000	950,00
0013	1,000000	SV	44.25454-13	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) Backdrop em treliça boxtruss (4mx3m) com banner em tecido tipo tac tel sublimado e personalizado na mesma medida alusiva ao tema da corrida	950,0000	950,00
0014	1,000000	SV	44.25454-14	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) árbitro	237,5000	237,50
0015	1,000000	SV	44.25454-15	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) comissário	237,5000	237,50
0016	1,000000	SV	44.25454-16	Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. 01 (um) diretor de prova	475,0000	475,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C> e informe o código 8592-D1AA-B49E-4C2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 3/3

Valor Total:	26.153,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	26.153,50
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 17 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C> e informe o código 8592-D1AA-B49E-4C2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8592-D1AA-B49E-4C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 10:02:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8592-D1AA-B49E-4C2C>